



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Patricia Kemerich de Andrade

**Dedução Transcendental: a solução de Kant para o problema da metafísica na
“Crítica da Razão Pura”**

FLORIANÓPOLIS

2019

Patricia Kemerich de Andrade

Dedução Transcendental: a solução de Kant para o problema da metafísica na
“Crítica da Razão Pura”

Dissertação submetida ao Programa de pós-
graduação em Filosofia da Universidade Federal de
Santa Catarina para a obtenção do título de mestre
em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Marco Antônio Franciotti

FLORIANÓPOLIS

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Andrade, Patricia Kemerich de
Dedução Transcendental : a solução de Kant para o
problema da metafísica na "Crítica da Razão Pura" / Patricia
Kemerich de Andrade ; orientador, Marco Antônio
Franciotti, 2019.
121 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Filosofia, Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

1. Filosofia. 2. Kant. 3. Dedução transcendental. 4.
Metafísica. I. Franciotti, Marco Antônio . II. Universidade
Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em
Filosofia. III. Título.

Patricia Kemerich de Andrade

Dedução Transcendental: A solução de Kant para o problema da metafísica na

“Crítica da razão pura”

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Marco Antônio Franciotti

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr(a). Maria de Lourdes Borges

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr(a). Cristina de Moraes Nunes

Universidade Federal de Santa Maria

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Filosofia.

Prof. Dr. Ivan Ferreira da Cunha

Coordenador do Programa

Prof. Dr. Marco Antônio Franciotti

Orientador

Florianópolis, 27 de Setembro de 2019.

Com amor, dedico a realizaço deste trabalho
ao meu pai, Adriano, à minha irmã, Adriana e
a minha filha Rafaela.

AGRADECIMENTOS

Agradeço com todo o meu amor e reconhecimento, ao meu pai (Adriano), à minha irmã (Adriana) e à minha filha (Rafaela), para os quais dedico a realização deste trabalho, pois nas circunstâncias mais difíceis da minha vida foram eles que sempre me ampararam para que eu pudesse seguir em frente.

Agradeço todo o apoio, generosidade e amizade da Aline Ibaldo Gonçalves, que mesmo a distância sempre esteve muito presente na minha vida.

Agradeço ao meu companheiro Alexandre Nunes Bassan pelo apoio, incentivo e compreensão.

Agradeço imensamente ao meu orientador, Prof Dr. Marco Antônio Franciotti pelo seu trabalho de orientação, pelo apoio e incentivo

Agradeço ao Prof. Christian Viktor Hamm, meu primeiro orientador e com quem iniciei meus estudos da filosofia kantiana

Agradeço aos professores da Universidade federal de Santa Maria, Prof. Dr Miguel Spinelli, Prof.Dr Marcelo Fabri e Prof. Dr Elisete Tomazetti por todo ensinamento, incentivo e atenção de sempre.

Agradeço a minha amiga Jalusa Machado pelo carinho e companheirismo.

Agradeço a amiga Cristina Nunes pelo carinho e por sempre me lembrar do meu potencial.

Agradeço a amiga Silvia Kucmanski pelo carinho, pelas conversas e por ter apresentado para mim em 2013 um caminho de aprendizado que certamente mudou a minha vida.

Agradeço a Professora Márcia da secretaria da escola Tenente Almáchio, onde desenvolvi minhas atividades docentes deste último ano, pela compreensão e apoio, pois isto foi fundamental para que eu pudesse concluir meu curso de mestrado com tranquilidade.

Agradeço a colega de profissão e amiga Jessica Duarte pela amizade e carinho.

Agradeço às colegas de mestrado da UFSC, Karine wöhlke e Helena Vieira Cardoso pelas alegres conversas depois da aula em 2017, que lembrarei sempre com muito carinho.

"Confesso francamente: a lembrança de David Hume foi justamente o que há muitos anos interrompeu pela primeira vez meu sono dogmático e deu às minhas pesquisas no campo da filosofia especulativa uma direção completamente nova."
(Kant, Prolegômenos, Introdução).

RESUMO

O objetivo geral deste trabalho é analisar e discutir o argumento kantiano da prova da legitimidade dos conceitos puros do entendimento – a “dedução transcendental das categorias” - conforme esta é apresentada na segunda edição da “Crítica da razão pura”. Nosso ponto de partida é que a dedução visa solucionar o problema posto por Hume para a metafísica, no que diz respeito à possibilidade do conhecimento a priori. Hume sustenta que o conhecimento possível para nós é unicamente aquele que tem por base a experiência. Para Kant, o resultado do experimento filosófico de Hume inviabiliza a metafísica ao sugerir que um conhecimento a priori não é possível, já que esta é constituída por conceitos que não provêm da experiência. Ademais, segundo Kant, o empirismo de Hume acaba por inviabilizar a própria noção de conhecimento objetivo. Em função disso, Kant toma para si a tarefa de solucionar o problema posto por Hume visando mostrar na dedução transcendental das categorias que os conceitos a priori não são apenas possíveis, são também necessários, pois estão na base da constituição da nossa experiência dos objetos. Assim, enfatizamos que o problema metafísico que nos cabe discutir neste trabalho se limita à questão da validade dos conceitos puros do entendimento ou categorias, tratado por Kant no capítulo da “Análítica transcendental”. Para realizar esta tarefa dividiremos nossa análise da “dedução” em quatro capítulos. No primeiro, pretendemos mostrar como o argumento da dedução se vincula ao contexto da fundamentação da metafísica. No segundo capítulo, apresentamos as diretrizes interpretativas que nos orientarão neste trabalho. Essas diretrizes, em parte, são resultado do trabalho de intérpretes de Kant, tais como Dieter Henrich e Henry Allison e, em parte, resultado de nosso trabalho de revisão e interpretação da dedução. No terceiro e quarto capítulo, trataremos da primeira e da segunda parte do argumento da dedução, respectivamente, em busca dos passos da prova da “necessidade” das categorias.

Palavras-chave: Kant. Dedução transcendental. Metafísica.

ABSTRACT

The purpose of this research is to analyze and discuss the Kantian proof of the legitimacy of the pure concepts of the understanding - the so called 'transcendental deduction of the categories' - as it is presented in the second edition of the Critique of Pure Reason. The starting point here is the acknowledgment that such a proof aims at solving the metaphysical problem pointed out by Hume with respect to the possibility of a priori knowledge. Hume argues that the only knowledge that we can have is the one based on experience. According to Kant, such a standpoint compromises metaphysical knowledge, in the sense that it makes a priori knowledge impossible. Furthermore, Hume's empiricism makes objective knowledge unfeasible. Thus, Kant is intent on solving the problem arisen from Hume's philosophy by showing that the a priori concepts of the understanding are not only possible but necessary, since they lay the foundation of our experience of objects. We emphasize that our primary focus lies in the metaphysical problem concerning the validity of the pure concepts of the understanding or categories, as argued for by Kant in the 'Transcendental Analytics'. Bearing this in mind, in the first chapter, we strive to show how the argument of the Deduction has to be understood within the context of the foundation of metaphysics. In the second chapter, we present the main interpretive guidelines of our research. In the third and fourth chapters, we deal, respectively, with the first and second part of the argument of the Deduction so as to clarify the proof structure of the whole argument.

Keywords: Kant. Transcendental deduction. Metaphysics.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
CAPÍTULO 1 - A DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL NO CONTEXTO DA FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA	22
1.1 - EXPOSIÇÃO DO PROBLEMA DA METAFÍSICA NOS “PREFÁCIOS” ÀS DUAS EDIÇÕES DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA	26
1.1.1- Prefácio I: o problema do “uso” dogmático de conceitos na Metafísica e a “dialética natural da razão”	29
1.1.2 - Prefácio II: o método para uma metafísica Crítica	32
1.2 - A DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS: ENTRE O EMPIRISMO E O CÉTICISMO	36
1.3 - O PROBLEMA E A SOLUÇÃO DA METAFÍSICA NOS “PROLEGÔMENOS”	39
1.4 - O IDEALISMO “TRANSCENDENTAL” OU “CRÍTICO” DE KANT COMO SOLUÇÃO PARA A METAFÍSICA	43
CAPÍTULO 2 - DIRETRIZES INTERPRETATIVAS PARA O ARGUMENTO DA DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS	48
2.1 - A DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS E OS LIMITES DE UMA PROVA FILOSÓFICA	48
2.1.1 - Do significado de “dedução” no argumento de prova da legitimidade das categorias segundo Henrich	52
2.2 - O ARGUMENTO DA “DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS” DE KANT EM DUAS PARTES	60
2.3 - AS DIRETRIZES DOS §21 E §24 PARA COMPREENDER O ARGUMENTO DA DEDUÇÃO	63
2.3.1 - O § 21 - sobre o foco na unidade que só o entendimento pode dar à intuição	64
2.3.2 - O §24 - da distinção entre “objeto em geral” e “objeto dos sentidos em geral”	72
2.4 - A “RESTRIÇÃO” DA PRIMEIRA PARTE DA DEDUÇÃO “B” SEGUNDO HENRICH	76
CAPÍTULO 3 - DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS B – PARTE I: AS CONDIÇÕES DO PENSAMENTO EM GERAL E A VALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS	81

3.1 - A “VALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS” A PARTIR DA APERCEPÇÃO TRANSCENDENTAL	81
3.1.1 - O §15 - Da necessidade de se pressupor uma unidade ulterior a ligação como condição da representação de objetos	83
3.1.2 - O §16 - “o eu penso”: da necessidade de uma unidade “simples e idêntica” para o pensamento de objetos	86
3.1.3 - A primeira parte da “dedução” segundo Allison: A “tese da reciprocidade” (§17) e “objeto lógico ou judicativo”	89
CAPÍTULO 4 - DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS B - PARTE II: AS CONDIÇÕES DO CONHECIMENTO EM GERAL E A REALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS	94
4.1 - O §24 E A REALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS	97
4.1.1 - Da distinção entre “síntese intelectual” e “síntese figurada”	99
4.1.2 - A solução do “paradoxo do sentido interno”	100
4.1.3 - O §25 - A “consciência de si” e o “conhecimento de si”	103
4.2 - O §26 - A SÍNTESE DA APREENSÃO E A REALIDADE EMPÍRICA DAS CATEGORIAS	104
4.3 - ANÁLISE DO SUCESSO DO ARGUMENTO DA DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
BIBLIOGRAFIA	121

APRESENTAÇÃO

Neste trabalho, nosso objetivo é analisar e discutir o argumento kantiano da prova da necessidade dos conceitos puros do entendimento - a chamada “dedução transcendental das categorias” - conforme essa argumentação é apresentada na segunda edição da “Crítica da razão pura” (1787), de Immanuel Kant. Nossa ideia inicial é que essa dedução visa solucionar o problema posto por David Hume para a metafísica, na medida em que esse filósofo lança dúvidas sobre a possibilidade do conhecimento a priori. Segundo Kant, a Crítica da razão pura deve expor e solucionar o problema posto por Hume em toda sua extensão, de modo que não reste nenhum problema metafísico que não fique resolvido ou que não encontre na Crítica a “chave” da sua solução. Em função da extensão dessa problemática, é preciso esclarecer não só qual é exatamente o ponto que trataremos aqui, mas também “o porquê”.

Para esclarecer esse ponto inicial, consideramos o paradigma da “lógica transcendental” de Kant, segundo o qual há duas fontes distintas de “conceitos” metafísicos, logo, também há, pelo menos, dois problemas metafísicos a serem resolvidos pela Crítica. Para Kant, os princípios filosóficos ou metafísicos, na medida em que são princípios sintéticos derivados apenas de conceitos, nunca podem ser “imediatamente certos” e, por isso, precisam sempre de uma “dedução”, quer dizer, de um procedimento que evidencie sobre o que se funda tal síntese ou conexão. Nesse sentido, hão de serem consideradas também duas “deduções” na Crítica: a dedução dos conceitos puros do entendimento (categorias) e a dedução dos conceitos puros da razão (ideias). Cada uma dessas deduções deve conter uma dedução metafísica, que mostre a origem a priori do conceito, e uma dedução transcendental, que deve mostrar como tais conceitos se referem a priori a objetos. A dedução transcendental, por sua vez, pode ser dividida em uma dedução subjetiva e uma dedução objetiva. Essa classificação é usada por Kant na primeira edição da Crítica quando trata da dedução das categorias e também quando trata da dedução das ideias. No entanto, na segunda edição, Kant não usa mais essas expressões para demarcar limites dentro da argumentação da dedução transcendental das categorias, mas as mantém no capítulo da dialética, no qual desenvolve a dedução das ideias.

Uma dedução transcendental de conceitos puros concebidos a priori deve mostrar primeiro que o conceito é necessário com vistas a sua faculdade de origem, quer dizer, que o conceito é necessário independentemente da experiência de objetos. Essa caracterização

resume a ideia de uma “dedução subjetiva” e, independente de Kant usar ou não essa nomenclatura na segunda edição da Crítica, mostraremos que tal exigência é cumprida por Kant na primeira parte da dedução “B”. Deve mostrar depois que os conceitos puros a priori possuem vinculação necessária com a experiência, o que resume a ideia de uma dedução objetiva. Mais uma vez, independente da nomenclatura, essa tarefa é desenvolvida por Kant na segunda parte da dedução “B”.

Na primeira parte da Lógica transcendental - a “Analítica transcendental” – Kant apresenta o entendimento como a faculdade que dá origem às categorias. Essas são conceitos puros a priori, os quais funcionam como princípios de unificação para quaisquer multiplicidade dada. As categorias são necessárias para a unificação das intuições, portanto, são válidas como condição da possibilidade do conhecimento e, por isso, são entendidas como princípios “constitutivos” de objetos. Na segunda parte - a “Dialética transcendental” - Kant trata da razão, essa faculdade dá origem às ideias transcendentais, também chamadas de “ideias metafísicas”, as quais também possuem origem absolutamente a priori. Fora o certificado de nascimento completamente independente da experiência, as ideias são produto de um processo natural da razão na progressão do conhecimento, do “condicionado” para o “incondicionado”, de modo que esses conceitos puros são entendidos como “necessários”, isto é, não são uma arbitrariedade.

Embora Kant afirme que o único modo possível de dedução para conceitos puros a priori é o “transcendental”, como as ideias não ligam intuições, mas apenas conceitos, não é possível para elas uma “dedução objetiva” como é possível para as categorias, e sim apenas uma “dedução subjetiva”. O impasse com a dedução subjetiva das ideias da razão é que, por esse meio, não é possível oferecer uma solução final para o problema da possibilidade do conhecimento a priori, pois, mesmo que fique entendido como a partir de um processo natural e necessário a razão chega às ideias, não é possível mostrar que elas se ligam necessariamente à experiência. Esse último ponto só pode ser resolvido para as ideias se antes for provado que as categorias são necessárias para a experiência. Desse modo, como as ideias são princípios que unificam as séries condicionadas produzidas pelo entendimento sobre as intuições, é possível pelo menos uma prova indireta da sua vinculação com a experiência, mas de modo muito diverso do que ocorre com as categorias. Nesse sentido, a dedução das ideias da razão realizada por Kant na “Dialética transcendental” não proporciona uma solução “positiva” e “definitiva” para o problema do conhecimento a priori. O que essa dedução permite é na verdade o desvelar de uma ilusão, pois uma metafísica que não proceda com o devido rigor a crítica das faculdades, dos seus respectivos conceitos, âmbitos e limites pode tomar uma ideia

da razão como um conceito para conceber objetos e, uma vez que não encontre na experiência objetos adequados a tais conceitos, tende a impugnar quaisquer outros conceitos de origem a priori. Esse caminho que acabamos de descrever é aquele que vai da assumpção dogmática da metafísica para o ceticismo. Contudo, há certamente muito o que dizer sobre a dedução das ideias. Por ora, apenas salientamos que, se essa dedução não serve para dar a derradeira resposta para o problema da metafísica, como aqui vislumbramos, certamente serve para que não se proceda em metafísica de forma ingênua e injustificada.

Há, pois, que se superar a dedução subjetiva. Nesse sentido, o argumento da dedução transcendental das categorias é central porque, para resolver o problema do conhecimento a priori, deve-se, além de mostrar a “necessidade” absolutamente a priori dos conceitos puros, mostrar também a vinculação necessárias destes à experiência. E isso de um modo transcendental, quer dizer, aquele que evidencia que tais conceitos funcionam como condição da possibilidade da própria experiência, o que só é possível de ser realizado para as categorias.

Para realizar a tarefa de analisar e discutir tão importante dedução, a dedução transcendental das categorias, dividimos nosso trabalho em quatro capítulos. O primeiro capítulo terá por objetivo contextualizar a nossa discussão e vincular o argumento da dedução transcendental das categorias ao problema da metafísica que Kant se propõe a enfrentar. Sendo assim, primeiramente nos propomos a investigar o contexto em que se encaixa a reflexão de Kant sobre as categorias, bem como investigar com quais posições filosóficas Kant está dialogando. Dessa maneira, começaremos por uma breve retomada da exposição do problema da metafísica nos “prefácios” às duas edições da “Crítica da razão pura”, por meio do qual faremos perceber que Kant introduz o problema da metafísica a partir de diferentes pontos dessa problemática, mas que, ao fim, remete-se à questão da possibilidade e necessidade do conhecimento a priori. Logo em seguida, mostraremos algumas evidências textuais presentes na “Crítica” e nos “Prolegômenos” de que a dedução, se não puder ser interpretada como uma resposta “ao cético”, ao menos “inicialmente”, dadas as palavras do próprio Kant, pode ser vista como uma resposta ao problema posto para a metafísica pelo empirismo de Hume.

Em razão disso, traremos à tona alguns pontos das “investigações” de Hume, com intuito de introduzir o problema da metafísica, o qual Kant teria pretendido solucionar com a dedução transcendental das categorias. Ao final dessa parte, faremos alguns apontamentos da razão pela qual Kant defende que somente a sua proposta filosófica – o “idealismo transcendental” – seria a única saída para os problemas da metafísica. E isso com vistas ao

problema posto por Hume, que será entendido como uma argumentação sobre a “primeira parte da metafísica”, e também com vistas à “verdadeira metafísica”, aquela que trata dos “mais altos anelos da humanidade” e tem por objeto “deus, liberdade e imortalidade”, pois, para Kant, essas duas metafísicas são inseparáveis.

No segundo capítulo, apresentaremos as diretrizes interpretativas que nos orientarão na realização do objetivo deste trabalho. O próprio debate que Kant estabelece com Hume aponta para a necessidade de revisão do método filosófico. Desse modo, a nossa primeira diretriz interpretativa busca compreender a partir da “Doutrina transcendental do método” o que se pode esperar de uma “prova transcendental”. Aqui, Kant evidencia a natureza da filosofia em distinção da matemática e afasta daquela a possibilidade de provas baseadas em definições, axiomas e demonstrações, como utilizadas na matemática. Desse modo, tendo em vista as dificuldades que circundam as provas filosóficas, Kant experimenta aplicar na filosofia um novo modelo de prova, a qual é representada pela “dedução transcendental das categorias”. Contudo, muitas questões surgiram sobre o modelo e o sentido dessa “dedução”. Em razão disso, vamos apresentar e discutir uma parte do estudo de Dieter Henrich sobre o sentido de “dedução” que perfaz o modelo argumentativo usado por Kant para a prova da legitimidade das categorias. Nessa parte, veremos que o modelo defendido por Henrich aponta para um sentido jurídico do termo dedução, cuja aceitação vincula a dedução, como prova jurídica, a referência a um “fato legitimador. Não tomaremos partido dessa diretriz de Henrich, pois entendemos que a analogia entre provas filosóficas e provas jurídicas merece tanta atenção como a analogia entre provas filosóficas e provas matemáticas. Ademais, deixaremos a dúvida se de fato Kant trabalhou com algum modelo específico, uma vez que nos ficou muito claro o objetivo de Kant em encontrar um método original e adequado para tratar de questões filosóficas, como é o caso dos conceitos puros do entendimento ou categorias, os quais carecem de uma prova a priori.

Quanto à estrutura do argumento da dedução transcendental das categorias, tomaremos de Henrich, pelo menos provisoriamente, para fins da realização deste trabalho, apenas a ideia geral de que a dedução configura-se como uma “prova única em dois passos”. Essa configuração da estrutura da dedução transcendental das categorias como uma única prova em dois passos também servirá de base para a divisão dos blocos temáticos dos capítulos três e quatro do presente trabalho, em que discutiremos as partes do argumento da dedução propriamente dito. Em função dessa divisão, o capítulo três tratará da primeira parte da dedução e o capítulo quatro tratará da segunda parte.

Quanto ao “conteúdo”, faremos emergir dos §21 e §24 as demais diretrizes, uma vez que nesses parágrafos identificamos declarações pontuais de Kant sobre as tarefas e os passos que perfazem as duas partes do argumento que aqui tratamos. Começaremos, assim, nossa análise da dedução por aquele que é considerado o último parágrafo da primeira parte do argumento, portanto, o divisor da dedução. No §21 Kant traz duas orientações sobre a totalidade do argumento. No que tange à argumentação desenvolvida na primeira parte, Kant afirma que o foco até ali foi averiguar a “*unidade que só o entendimento pode dar a intuição*”. Já sobre a segunda parte da dedução, portanto a argumentação que se seguirá do §21, Kant declara “uma mudança de direção” no argumento, a qual, segundo entendemos, se refere à passagem da dedução da “validade objetiva” das categorias no contexto da síntese pura do entendimento para o contexto da “realidade objetiva”, na qual são consideradas as sínteses sensíveis. Essa passagem, por sua vez, fica melhor explicada com declarações feitas no §24, que corresponde a nossa segunda orientação, por meio da qual Kant distingue a “síntese intelectual” da “síntese figurada”. Além disso, no §24, Kant situa aquela síntese pura no início da dedução, dando a ela o título de fundamento absoluto das sínteses sensíveis. O que sugere um caráter “fundamentador” na primeira parte e trabalho mais de “aplicação” na segunda parte, sendo que ambas tarefas se vinculam ao objetivo maior de estabelecer a “legitimidade” das categorias. Ainda sobre §21, trataremos de uma importante distinção para compreensão da dedução, a saber, aquela que há entre “objeto em geral” e “objeto dos sentidos em geral”.

A última diretriz que discutiremos também provém de Dieter Henrich e diz respeito a sua reconstrução da dedução, a qual é marcada por uma suposta “restrição” da conclusão de que as categorias são necessárias somente para intuições, desde que já unificadas na primeira parte da dedução, a ser superada na segunda parte, ao se mostrar que as categorias também são necessárias para intuições não unificadas. Sobre esse ponto, mostraremos que a grande discordância com essa tese de Henrich se dá por uma também grande incompreensão do que ele de fato está propondo. A principal objeção a Henrich é que sua proposta não possui forte apoio textual, diferentemente do que acontece com a tese de Allison da primeira parte. Para Henrich, “é evidente que Kant concede importância ao fato de que o resultado da prova no §20 (B 143) contém uma “limitação”, pois estabelece que as intuições estejam sob as categorias “desde que possuem já unidade” (Henrich, pág.29). Essa restrição estaria indicada por Kant pela letra maiúscula do artigo indefinido na expressão “em Uma intuição” (*in Einer Anschauung*). No entanto, é difícil sustentar a alegação de Henrich apenas com base nesse

termo, uma vez que o resto do texto aponta para outra interpretação. Trataremos, pois, de propor um sentido para a restrição do §20, a fim de não descartar tão rapidamente essa hipótese de Henrich, guardando-a, desse modo, para uma futura avaliação mais aprofundada.

Concluído esse trabalho de mostrar os nossos pontos de partida, a partir do terceiro capítulo deste trabalho, subintitulado “As condições do pensamento em geral”, passamos a trabalhar sobre o argumento da dedução propriamente dito. Esse capítulo terá como objetivo principal mostrar que, na primeira parte da dedução transcendental das categorias, Kant visa exibir as condições lógicas da representação de objetos. Acentuamos aqui que condições lógicas, nesse sentido, diz respeito à “lógica transcendental”. Mostraremos que, para realizar esta tarefa, Kant primeiro precisa estabelecer a necessidade de uma unidade que subjaz toda ligação (§15). Essa será denominada de unidade transcendental da apercepção (já no §16) e é elemento fundamental na constituição da objetividade, isto é, para o pensamento de “objetos em geral”. Contudo, para poder atestar a necessidade das categorias na constituição desse tipo de objetos, é preciso ainda mostrar que tal unidade deve ser concebida como simples e idêntica (§16). Estabelecida essa unidade, o eu penso, como uma representação simples e idêntica que deve acompanhar todas as demais, Kant consegue mostrar que as categorias são válidas a priori, na medida em que a validade das categorias, nesse passo, estabelece-se com vistas àquela unidade transcendental. Na sequência, traremos uma visão geral da primeira parte da dedução a partir da chamada “tese da reciprocidade” de Allison, que, segundo este, é tratada por Kant no §17 da dedução.

Como já dissemos, desenvolveremos esse capítulo tendo em conta a tese de Henrich sobre a estrutura da dedução transcendental das categorias, sobre a qual sustenta que se trata de uma prova única desenvolvida em dois passos, conforme diretriz fixada no primeiro capítulo. No entanto, assim como Henry Allison, embora aceitemos provisoriamente a diretriz de Henrich sobre a estrutura da dedução, diferiremos quanto à reconstrução do argumento. Sobre a reconstrução do argumento de Kant feita por Henry Allison (1983), discutiremos a perspectiva defendida por ele de que, na primeira parte da dedução Kant, trata da “validade objetiva” das categorias. Ainda com respeito às teses de Allison, concordaremos com ele que Kant, na primeira parte da dedução, trabalha com uma noção apenas “lógica” de objeto ligada à noção de “juízo”. Para sustentar isso, usaremos as diretrizes contidas nos §21 e §24 do texto de Kant, as quais entendemos, apontam para uma concordância com a tese de Allison sobre a validade objetiva e a noção de objeto lógico ou judicativo na primeira parte. Deixaremos em aberto a questão se as interpretações de Allison

e Henrich podem ser compatíveis. O primeiro sustenta que Kant vai de uma noção ampla de objeto (não determinado pela intuição) para a noção de um objeto determinado empiricamente, enquanto o segundo marca sua reconstrução com “intuições já determinadas” na primeira parte, de modo que, num primeiro momento, as teses aparentam ser excludentes.

No quarto capítulo, subtítulo “As condições do conhecimento em geral e a realidade objetiva das categorias” o foco será sobre a segunda parte da dedução, na qual nos concentraremos mais nos §24 e §26. O objetivo principal do nosso trabalho, no que diz respeito a segunda parte da dedução transcendental das categorias, será identificar o papel destas na síntese da imaginação no § 24 e depois na síntese da apreensão no §26. E também averiguar, em cada caso, se é lícito afirmar que o papel exercido pelas categorias no contexto dessas sínteses decorre do papel que estas exercem na síntese intelectual apresentada na primeira parte, uma vez que Kant toma tal síntese como o fundamento das demais. Para tanto, analisaremos separadamente esses dois parágrafos, bem como apresentaremos e discutiremos os elementos argumentativos envolvidos em cada uma das sínteses. Nosso estudo do §24 contempla o conceito de realidade objetiva que se obtém da distinção entre “síntese intelectual” e “síntese figurada”. E trata da solução do “paradoxo do sentido interno” como um articulador essencial na prova da validade objetiva das categorias com referência aos objetos da sensibilidade humana. A análise do §26 se concentra em explicar os conceitos de “síntese da apreensão” e “realidade empírica” das categorias.

Ao final, uma vez angariados os principais elementos da argumentação kantiana da dedução transcendental das categorias, passaremos a avaliar alguns possíveis êxitos e falhas do argumento. Para isso, traremos à tona a análise feita por Henry Allison do sucesso do argumento da dedução. Allison sustenta que é possível defender que Kant obteve êxito na primeira parte da dedução ao estabelecer “a necessidade das categorias com respeito aos objetos em sentido judicativo” (Allison, 1992, pág. 223). No entanto, quanto a segunda parte, Kant, na melhor das hipóteses, apenas teria obtido um sucesso parcial e isso justamente em virtude de uma incoerência no que diz respeito ao “papel” das categorias. Em resumo, o problema, segundo Allison, seria que Kant apresenta duas tarefas distintas para a segunda parte, de modo que a primeira seria mostrar que as categorias se aplicam necessariamente aos dados da sensibilidade humana. E a segunda seria mostrar que as categorias tornam possível a experiência, essa entendida “como conhecimento empírico de objetos e como uma ordem objetiva distinta das percepções e da sua ordem subjetiva”

(idem). Sobre essa última tarefa, Allison sustenta que, nem se concedêssemos a Kant a mais favorável das interpretações, poderíamos considerar que a dedução transcendental das categorias atingiu esse que é dado como seu objetivo final. Isto é, Kant não teria conseguido sustentar, a partir da argumentação da dedução, que a experiência é possível (Allison, 1983, pág. 266). Problematizaremos essa conclusão de Allison, e como contraponto de sua análise, traremos o argumento de Andréa Faggion. Essa intérprete de Kant sugere que Allison, dentre os vários pontos discutíveis da sua reconstrução da dedução apresentada na sua “interpretação e defesa” do idealismo transcendental de Kant, toma como ponto de chegada aquilo que Kant estaria tomando como ponto de partida e que isso, associado a um conceito fraco de realidade objetiva, não permite que Allison vislumbre o sucesso da segunda parte da dedução. Já nós assumiremos neste trabalho que o argumento da dedução, embora possa conter vários pontos fracos, é, em linhas gerais, defensável. Argumentaremos esse ponto confrontando o que foi feito na segunda parte com o debate que Kant estabelece com Hume. Vamos mostrar que, se concebemos o problema do ponto de vista do problema da objetividade do fundamento da experiência, então é possível dizer que Kant alcança seu objetivo original.

CAPÍTULO 1 - A DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL NO CONTEXTO DA FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA

“A crítica é antes a necessária preparação para o estabelecimento de uma metafísica sólida fundada rigorosamente como ciência, que há de desenvolver-se de maneira necessariamente dogmática e estritamente sistemática, por conseguinte escolástica (e não popular). Exigência inevitável em metafísica, considerando que esta se compromete a realizar a sua obra totalmente *a priori*, portanto para completa satisfação da razão especulativa.” (CRP, Prefácio II, B XXXVI)

Nosso conhecimento está limitado a objetos dos sentidos, eis a máxima crítica que teria feito de Kant o maior algoz da metafísica. Mas será mesmo a “Crítica da razão pura” (CRP) de Kant o fim derradeiro da metafísica? Bem, há várias passagens ao longo dos textos de Kant, tal como a que citamos no início, que apontam para outra direção, a saber, que a “Crítica” se presta na verdade para lançar as bases de uma futura e sólida ciência da razão pura. Somos de acordo que é certamente bastante trabalhoso compreender que tipo de metafísica poderá haver depois da “Crítica da razão pura”, mas, tão certo também, é que Kant vislumbrava um “lugar” legítimo para esse tipo de “saber”.

Ora, toda a filosofia de Kant está envolvida com uma metafísica. Basta ver a tese de que a “razão” é uma faculdade “autônoma” que produz as próprias leis, ao invés de derivá-las da experiência. Tal legislação, por se tratar de um produto exclusivo da razão, é *a priori* (em sentido absoluto) — e, segundo Kant, tem dois objetos: a “natureza” e a “liberdade”. As leis *a priori* da natureza concernem o que “é” e constituem a “metafísica da natureza”. Enquanto que as leis da liberdade dizem respeito ao que “deve ser” e constituem a “metafísica dos costumes”, pensada como manifestação da liberdade (B 868). Assim, a chamada filosofia da natureza ou filosofia teórica encarrega-se das leis *a priori* que devem ser pressupostas para que a experiência seja possível. E a filosofia prática ocupa-se, para sermos exatos, de uma única lei *a priori*, que é a lei moral. Em vista de tamanha “obviedade” do vínculo que a filosofia de Kant tem com teses metafísicas levantamos a questão: donde provém a acusação de que Kant na “Crítica da razão pura” pôs fim à metafísica? Tudo indica que essa polêmica está ligada a grande originalidade de Kant ao oferecer a sua solução para o “problema” da metafísica, o qual precisou de uma nova ciência — a filosofia transcendental — para lançar suas bases.

Está associada a essa interpretação, que vê na filosofia teórica kantiana o fim da metafísica, uma leitura bastante parcial dos objetivos e resultados da Crítica. Nesse tipo de

leitura, toma-se às objeções que Kant dirige à “metafísica dogmática” como se fosse uma determinação que embarga qualquer empreendimento no terreno da metafísica. Isso por que, pela mudança de método proposta por Kant, os objetos, como concebidos pela metafísica tradicional, isto é, tomados como “coisas-em-si”, ficam excluídos do campo do nosso conhecimento (em sentido estrito). No entanto, a investigação kantiana sugere uma outra orientação para o problema, de modo que os tradicionais objetos da metafísica, os quais Kant argumenta que pertencem à natureza da razão humana, mantêm sua dignidade mesmo que não satisfaçam certos anseios dogmáticos de saber. Essa nova metafísica tem como chave a inversão do método praticado na metafísica dogmática como veremos a diante.

Outro modo dessa leitura parcial aparece na forma de uma supervalorização do que os comentadores chamam de “*teoria da experiência*” contida no capítulo da Analítica transcendental. Essa parte da Crítica é geralmente muito requisitada em função da fundamentação do “conhecimento” que dali resulta. Aqui costuma-se dar pouca ênfase a uma importante consequência dessa teoria, a saber, aquela que resulta da inversão metodológica na relação sujeito-objeto. Assim, da aceitação da tese que afirma que só conhecemos fenômenos resulta necessariamente a aceitação de um âmbito fora da possibilidade do nosso conhecimento, isto é, a “coisa-em-si”, não fenomênica. Ou, do contrário, chega-se ao absurdo de afirmar ter um fenômeno sem ter algo que “apareça”. Nessas leituras, portanto, deixam-se de lado elementos sistemáticos, os quais, justamente por se tratar de uma noção de “sistema”, não poderiam ser seriamente deixados de lado. Isso, por sua vez, leva a interpretações recortadas da “Crítica”, como as que dizem que há ali somente uma “teoria da experiência” ou uma teoria de objetos do conhecimento, quando na verdade Kant trata dos objetos em geral e não apenas dos objetos de possível conhecimento. Logo, o sistema da metafísica kantiana engloba tanto os objetos de possível conhecimento, entendidos como objetos que possuem referência na experiência, como objetos que não são passíveis de conhecimento e que se referem apenas ao pensamento. Ambos possuem uma função no sistema da razão pura como entendido por Kant e por isso não podem ser bem compreendidos a não ser por meio de uma abordagem sistemática.

Kant, no prefácio II da Crítica da razão pura e nos “Prolegômenos”, afirma que a Crítica deve ser entendida como uma “propedêutica”, isto é, um exercício preliminar (B 869) para aqueles que querem se ocupar de metafísica. Ou também, um “tratado do método” que melhor orienta essa problemática e pode conduzi-la a melhores resultados. Além disso, a Crítica contém um método nunca visto antes, capaz de garantir, ao mesmo tempo, lugar para a metafísica, entendida como conhecimento a priori, e capaz de garantir

também lugar para o conhecimento empírico. E mais, deve conter nessa “crítica” o delineamento de um “plano total de um sistema de metafísica” (B XXII). Aqui, vale lembrar também o título completo do trabalho de Kant para introduzir os leitores à “crítica”: *“Prolegômenos para toda metafísica futura que poderá apresentar-se como ciência”* – nos quais ainda não há um sistema da metafísica já acabado, mas, pelo menos, os alicerces seguros para o começo da obra, os únicos pelos quais, segundo Kant, a metafísica pode tornar-se uma ciência. É claro que a ideia de ciência a qual pode pertencer essa metafísica depurada pela Crítica não deve ser identificada com o modelo das ciências naturais ou mesmo o modelo da matemática, haja vista o grande empenho que Kant dispensa em demarcar os limites das faculdades, seus conceitos e usos, logo, também o limite das suas respectivas ciências. A metafísica crítica procede por método próprio e demonstra que, embora todas as ciências possuam um fundamento a priori, isto é, puramente racional, isso não implica que se deva proceder do mesmo modo em todas elas.

Na obra “Os progressos da metafísica”, Kant afirma categoricamente que a sua nova ciência – a filosofia transcendental – isto é, a doutrina da possibilidade de todo o conhecimento em geral, que é a crítica da razão pura, tem por objetivo o fundamento de uma metafísica (Progressos, A43/44). O mero ensaio de uma virada metodológica no modo de conceber os objetos da metafísica, isto é, o idealismo transcendental, enquanto mera hipótese metodológica, já é suficiente para resolver o problema da possibilidade interna da metafísica. A exigência da não contradição é satisfeita, uma vez que a Crítica distingue “fenômeno” de “coisa-em-si”, pois, essa separação assegura um domínio para a natureza “condicionada” e outro domínio, o do “incondicionado”, sem que um contradiga o outro, já que se trata de âmbitos diferentes do conhecimento. No entanto, Kant pretende mostrar mais do que a possibilidade interna da metafísica, ele pretende mostrar o caráter necessário desse saber, o que encaminha-lhe a uma tarefa mais árdua, que é a tarefa de mostrar que os conceitos metafísicos não são arbitrariedades do pensamento humano, e sim, que possuem uma função e comportam objetividade.

Para desenvolver tal tarefa, Kant deveria demonstrar como formas puras do pensamento se ligam necessariamente com a sensibilidade, e claro, de um modo absolutamente a priori, o único possível segundo ele. A questão central a ser resolvida é a de mostrar como formas de pensamento podem se referir ou se aplicar a experiência de maneira válida. Doutro modo, mostrar como condições subjetivas do pensamento devam possuir validade objetiva. Esse é na verdade o principal problema a ser resolvido pela dedução transcendental. Admitimos que a dedução transcendental das categorias é peça fundamental

da argumentação kantiana famosa por oferecer uma “teoria do conhecimento em sentido estrito”. Porém, cabe ressaltar que esse conhecimento se dá mediante condições cognitivas a priori, as quais, aliás, podemos ter acesso. Esse é o conhecimento “a priori” seguro encontrado por Kant e referido na tese “só podemos conhecer a priori das coisas o que nelas pomos”.

Do sucesso de Kant em estabelecer a origem a priori das formas puras do conhecimento e sua necessária ligação com a sensibilidade depende todo o futuro da metafísica, por pelo menos dois motivos: Primeiro, porque a metafísica é constituída de proposições a priori, as quais, segundo Hume teria demonstrado, não podem ser extraídas da experiência, de modo que restou a Kant apenas a via da razão. Se as proposições a priori também não puderem ser extraídas da nossa faculdade racional não resta mais nenhum outro ponto onde apoiar-se a metafísica. Se Kant consegue provar a validade de proposições a priori, então a metafísica é colocada em terreno seguro. Essa validade, como veremos, constitui-se na necessidade das categorias para a nossa experiência de objetos. No entanto, aqui não fica evidente o ganho para a metafísica, já que ela é reduzida a uma espécie de “ciência fundamental de princípios a priori do conhecimento” ou “ontologia”, segundo a divisão Kantiana do sistema da razão pura. Quer dizer, não é uma ciência de objetos propriamente, mas sim uma ciência do nosso modo de conhecer objetos ou “Filosofia transcendental”. Segundo: Se a argumentação de Kant for defensável, então dela decorre que só conhecemos fenômenos, e limitar o nosso conhecimento a isso significa limitar o alcance da sensibilidade, o que por sua vez “abre espaço” para o desconhecido. Kant sugere que é um erro estender ao todo um princípio que só pode ser aplicado a uma parte, ou o que dá no mesmo, tentar aplicar um princípio fora do seu âmbito de aplicabilidade, pelo simples fato de que o conhecimento humano não dá conta da totalidade.

Neste sentido, o empirismo erra ao estender o princípio da sensibilidade a tudo e cai numa metafísica dogmática ao confundir leis do conhecimento empírico com a realidade em si. Não diferente se dá com o racionalismo ressaltados os seus pormenores. Daí a razão de Kant chamar a nossa atenção para a delimitação dos “domínios” e “limites” do uso de cada princípio, os quais devem ser procurados através de rigorosa crítica da razão. Sendo assim, ao limitar a sensibilidade, Kant encontra “lugar” para se pensar os objetos tradicionais da metafísica, o que só é possível se nosso conhecimento estiver limitado a fenômenos, tese esta que depende da ligação necessária entre as formas puras do pensamento e as formas puras da sensibilidade. É justamente a demonstração dessa ligação que concerne toda a argumentação da dedução transcendental das categorias. Além disso, se a dedução estiver “certa” torna-

se possível pensar a liberdade e assegurar o uso moral, bem como assegurar a ciência da natureza, o que, segundo Kant, não é possível pelo caminho de Hume (B XXVIII). Essas considerações devem ser suficientes para mostrar a centralidade da dedução transcendental das categorias no projeto de Kant de fundamentar a metafísica.

1.1 - EXPOSIÇÃO DO PROBLEMA DA METAFÍSICA NOS “PREFÁCIOS” ÀS DUAS EDIÇÕES DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA

Nos Prefácios das duas edições da Crítica da Razão pura, como é de se esperar, Kant expõe, de forma genérica, os motivos e a ideia central do seu empreendimento crítico, que segundo compreendemos, consiste na tarefa de fundamentar a “Metafísica”. Os prefácios possuem estilo bastante diferente - o prefácio de 1781 é muito mais breve do que o segundo de 1787 e possui uma linguagem mais literária, com alegorias e metáforas. Já o “Prefácio II” é mais objetivo, pois traz informações sobre o novo método e os resultados que dele pode se esperar. Porém, o prefácio da segunda edição não é isento de metáforas e analogias, um exemplo é a comparação que Kant faz do seu método filosófico com a ideia de Copérnico na astronomia. Assim no “Prefácio I”, temos, por exemplo, a expressão “tribunal da razão pura” – referindo-se ao experimento filosófico de investigação da razão no seu âmbito puro para averiguar a “legitimidade” das suas pretensões. A expressão “rainha das ciências”, que diz respeito ao modo como era conhecida a metafísica. E também, a expressão “teatro de disputas infundáveis” para se referir a metafísica dogmática, a qual não encontra acordo sobre suas teses.

Temos aí também a polêmica metáfora que se refere ao “destino da metafísica” e “destino da razão”. O “destino da metafísica” simboliza as fases pelas quais esta ciência passa, a saber, dogmatismo, ceticismo, até que finalmente se pergunte pela “legitimidade” das pretensões da metafísica, o que culmina com a fase crítica. E “destino da razão” deve ser entendido como o processo logicamente necessário em que a razão “ascende” do âmbito condicionado da experiência para o âmbito do incondicionado da não experiência, onde encontra questões metafísicas inevitáveis e também insolúveis do ponto de vista teórico.

Além dessas diferenças “estilísticas” entre os prefácios, podemos observar uma marcante diferença ao abordar a problemática da metafísica, isto é, uma diferença no ponto de partida escolhido por Kant em cada um de seus prólogos à “Crítica” para apresentar a sua

obra magna. Como dissemos anteriormente, embora Kant seja preciso em enunciar o seu objetivo de fundamentar a metafísica, ao longo da história tivemos diferentes interpretações sobre qual o problema fundamental a ser resolvido pela “Crítica”. Aqui argumentaremos que se trata de um único problema, a saber, o problema dos conhecimentos puros a priori, como nas palavras do próprio Kant: *“O problema que aqui levanto é simplesmente o de saber até onde posso esperar alcançar com a razão, se me for retirada toda a matéria e todo o concurso da experiência”* (Prefácio I).

No entanto, Kant cerca a problemática da metafísica por vários lados. No “Prefácio I”, por exemplo, nota-se a ênfase sobre o problema do “uso” dogmático dos conhecimentos puros a priori. Nos “Prolegômenos” a ênfase transmuda-se na resposta ao problema posto pelo experimento filosófico de Hume e, portanto, sobre a “possibilidade” da síntese necessária, já anunciando neste texto uma mudança no modo de apresentar o problema. E o “prefácio II”, posterior aos “Prolegômenos”, traz como centro da problemática a pergunta pela possibilidade da metafísica como ciência. Essas diversas abordagens não são formas arbitrárias de apresentar a questão. Conforme argumentaremos, esses modos com os quais Kant introduz o problema se fundam cada qual num ponto específico da tarefa da “Crítica da razão pura” de fundamentar a metafísica, a saber, de dar resposta sobre a possibilidade, a origem, os princípios e os limites do uso de todos os conhecimentos a priori. Mesmo que haja diferentes pontos a serem tratados sobre os conceitos puros, tais como a origem (se os conceitos são inatos ou provem de outra fonte) e o uso (se podemos progredir por meros conceitos ou se não podemos), não faz sentido conjecturar sobre essas questões sem antes haver decidido sobre a possibilidade ou impossibilidade dos conhecimentos a priori. Assim a questão da possibilidade dos conhecimentos puros a priori torna-se a questão central a ser investigada e solucionada por Kant na “Crítica”. O que muda por vezes é apenas o modo com que Kant nos conduz a chegar a essa questão, ora o texto parte do problema do uso dogmático, ora parte do problema posto pelo cético. Mas se trata sempre do mesmo problema, e uma vez decidida a questão da possibilidade dos conceitos puros a priori, todas as outras questões podem ser encaminhadas.

A seguir, revisaremos os dois prefácios à Crítica da razão pura e os Prolegômenos, a fim de identificar, no que diz respeito à Metafísica, o seu conceito, o problema fundamental e a alternativa de solução dada por Kant para este campo do saber. Embora o texto dos “Prolegômenos” não seja um texto prefacial, o próprio Kant o apresenta como um trabalho introdutório, cujas informações preliminares devem preparar o leitor para adentrar na “Crítica da razão pura”. Este texto datado de 1783, já marca uma diferença no modo de

Kant apresentar o problema da metafísica, razão pela qual achamos justo tratá-lo aqui segundo a ordem cronológica dos prólogos escritos pelo filósofo para apresentar a sua crítica da razão.

1.1.1- Prefácio I: o problema do “uso” dogmático de conceitos na Metafísica e a “dialética natural da razão”

Kant escreve que Platão, “o sublime filósofo”, já havia observado muito bem que a nossa faculdade de conhecimento “sente uma necessidade muito mais alta que o soletrar de simples fenômenos pela unidade sintética para podê-los ler como experiência, e que a nossa razão se eleva naturalmente a conhecimentos demasiado altos, que transcendem a possibilidade de qualquer objeto dado pela experiência” (CRP B 371). Pensando dessa forma, é que Platão teria abandonado o mundo dos sentidos, por que, esse estabelece limites tão estreitos ao entendimento, lançando-se assim, “sob as asas das ideias”, no “espaço vazio do entendimento puro” (CRP B 9). Segundo Kant, Platão não percebeu que desse modo, sem um ponto de apoio, o entendimento, assim como a “leve pomba” não poderia sair do lugar. A metáfora da “leve pomba”, sobre a qual escreve Kant, “que durante o voo sente a resistência do ar e que poderia crer que voaria melhor no espaço sem ar”, serve para ilustrar que é justamente aquilo que parece ser uma limitação, que é na verdade o que torna possível com que se saia do lugar. E do mesmo modo que o ar dá condições ao voo, também a sensibilidade dá condições ao entendimento para que este possa chegar ao conhecimento. Nesse sentido, o voo da razão pura independente das condições sensíveis não passaria de uma grande ilusão. Essa ilusão que de tão bem assente é capaz de ludibriar a qualquer um não surge ao acaso, pois tem seu fundamento na própria razão. É que para Kant, a razão se caracteriza por exigir a totalidade absoluta das condições (o fundamento) para o todo condicionado.

A completude buscada pela razão possui status lógico, na medida em que carrega a exigência de obter das premissas um conjunto que elimine a necessidade de se pressupor outra premissa. Essa exigência é consequência do princípio que diz que “se é dado o condicionado, é dado igualmente a soma das condições e, por conseguinte, também o absolutamente incondicionado” (CRP B436). Isso mostra que a razão obrigatoriamente requer uma justificação, isto é, que sua exigência é de natureza lógica. O que equivale ao que Kant chama de “princípio de razão suficiente”, o qual pode ser resumido como o princípio de que “toda proposição verdadeira deve ter um fundamento ou razão” (Allison, pág.77, 1983).

Em vista disso, as ideias produzidas pela razão nessa busca por completude que não

pode ser encontrada no mundo sensível nos levam a pensar num ente não físico, um mundo do entendimento, um ente supremo (puros “numena”), pois só neles a razão finda sua busca. O problema surge quando a razão tenta usar fora da experiência seu instrumentário que só é adequado para o nível empírico (onde há possibilidade de conhecimento). Neste momento em que se confunde juízos subjetivos com padrões das coisas em si mesmas, cai a razão inevitavelmente em contradições consigo mesma, além de dar a impressão de que estamos de posse de algum conhecimento.

Assim, sem se dar conta dessa ilusão natural, por descuido ou por arrogância, os filósofos dogmáticos fizeram suas construções, que tão logo percebida a fragilidade de seus alicerces eram derrubadas pelos céticos. Esses dogmáticos convencidos de suas próprias alegações protagonizaram o “teatro das disputas infindáveis” – a metafísica. Essa situação que é narrada por Kant em tom dramático no prefácio à primeira edição da crítica tem por objetivo ilustrar a necessidade de decidir sobre as aspirações da razão. Isto é, que seja posto fim nessas discussões ou que seja mostrado definitivamente o que pode ser feito em metafísica.

Kant inicia o “*Prefácio I*” afirmando que a razão humana, num certo domínio dos seus conhecimentos, se depara com questões que não pode evitar. E se vê “atormentada”, pois não pode dar resposta satisfatória a tais questões, uma vez que elas extrapolam as suas possibilidades. No entanto, observamos que Kant não alude de imediato sobre que “domínio” é esse e quais são essas questões que põem a razão em situação tão embaraçosa. É somente na “seção III”, intitulada “*A Filosofia carece de uma ciência que determine a possibilidade, os princípios e a extensão de todo o conhecimento a priori*” que Kant informa ao leitor quais são especificamente “as questões inevitáveis da razão pura”, que a transpõe para além da experiência. Estes problemas inevitáveis da própria razão pura são *Deus*, a *liberdade* e a *imortalidade*, e a ciência que com todos os seus requisitos tem por verdadeira finalidade a resolução deles chama-se *metafísica* (CRP B 7).

Aquilo que no “*Prefácio I*” nos dá indicação de qual ponto de vista será tratado o problema da Metafísica é a narrativa feita por Kant acerca da situação dramática da outrora “rainha das ciências”. E também a menção às figuras dos dogmáticos e dos céticos, apontados como responsáveis pelo desprezo e anarquia instaurada na metafísica. Kant toma os racionalistas por dogmáticos e despóticos porque impõem ao homem determinadas suposições básicas sem crítica prévia da razão, quando afirmam, por exemplo, que a alma é de natureza simples e imortal, que o mundo tem um começo e Deus existe (Höffe, 2005). O empirista também se torna dogmático na medida em que apressadamente nega aquilo que

ultrapassa a esfera de seus conhecimentos intuitivos e cai ele próprio no erro da imodéstia (CRP B 500). Como essas duas classes de dogmáticos partem de uma autoridade exagerada ou infundada, acaba que projetos que visam responder as mesmas questões chegam a resultados “contraditórios”. Essas proposições contraditórias levantam dúvidas sobre a legitimidade de suas afirmações e por isso se tornam alvo fácil para os céticos. Sobre isso, Kant explica que não é por “culpa” da razão que ela cai em perplexidades. Como vimos, “pois, a razão parte de princípios, cujo uso é inevitável no decorrer da experiência e, ao mesmo tempo, suficientemente garantido por esta” (A VIII). E “ajudada por estes princípios eleva-se cada vez mais alto (como de resto lho consente a natureza) para condições mais remotas” (idem). Isto é, trata-se de uma tendência, ou melhor, de uma “operação” natural da razão de ascender da série condicionada para a síntese incondicionada.

Kant trata das contradições entre essas teses dogmáticas muito a frente no texto, no capítulo da “Dialética transcendental”. E explica que o erro dos filósofos dogmáticos se dá em função de uma dialética natural da razão, não descoberta por estes na medida em que conduzem suas obras sem uma crítica previa da faculdade de conhecimento. Esta parte da “Crítica” é a chave para compreender como que, por um lado, necessariamente a razão chega às citadas questões inevitáveis. E, por outro, como isto suscita a necessidade de se fazer uma “Crítica da razão pura”, não para mostrar que a metafísica é impossível, mas que esteve baseada num “erro” até o momento.

Para entendermos o “teatro das disputas infundáveis” da Metafísica, conforme o exposto no “*Prefácio I*”, é fundamental perceber que o tema introduzido naquele momento é o mesmo desenvolvido na “Dialética transcendental”. Como dissemos anteriormente, embora Kant seja preciso em enunciar o seu objetivo de fundamentar uma metafísica, ele cerca a problemática de várias maneiras, mas sempre chegando a questão fundamental da *possibilidade* dos conhecimentos puros a priori. Assim, entendemos que no “*Prefácio I*” Kant apresenta a sua investigação crítica do ponto de vista do problema do “uso” dos conceitos puros, mais especificamente do ponto de vista dos prejuízos que o mau uso desses conceitos pelos dogmáticos traz para a ciência dos mais altos anelos da humanidade, a metafísica. E mostra assim, como essa situação conduz necessariamente a uma crítica da razão no seu puro.

Para Kant, além dessa tendência ou disposição natural da razão para a metafísica, há um “interesse” (prático e especulativo) da razão humana em uma das partes litigantes das disputas dialéticas, a saber, naquilo que é exposto na “tese”, onde residem as pedras fundamentais da moral e da religião (B 495). Nesse sentido, para Kant, abandonar a

metafísica não constitui uma alternativa válida, pois não podemos ser indiferentes ao seu objeto.

Uma vez tomada a metafísica pelo problema do “uso dogmático”, a solução se encontra numa crítica da razão que determine “os limites do uso” dos conceitos. Com isso, será verificado que as categorias possuem uso restrito à experiência e que não nos permitem supor nada além dos limites da natureza condicionada. Outro resultado será que, uma vez determinado esses limites, não poderá, por exemplo, o empirista negar a “liberdade”, pois ela está fora de seus limites intuitivos. É o que Kant denomina de “vantagem socrática” do seu método. Já no caso dos conceitos puros da razão ou ideias metafísicas, elas não possuem uso empírico (constitutivo), diferentemente das categorias ou conceitos puros do entendimento. Embora elas também sejam representações necessárias e universais, que nos recomendam algo fora do campo da experiência, não servem para conhecer objetos. Assim, não poderá o dogmático “provar” que há um objeto correspondente a uma ideia, o que não advoga contra a “validade objetiva” da ideia, mas apenas contra sua capacidade “constitutiva”, isto é, a capacidade de ser condição de possibilidade de objetos. Sendo assim, a crítica de Kant refere-se ao uso dogmático de conceitos e a metafísica “enganadora” que daí resulta.

A solução de Kant para este problema da metafísica é oferecida na dialética a partir do desvelar da ilusão transcendental que só pode ser percebida através da autocrítica da razão. Embora tal ilusão não possa jamais ser eliminada, uma vez percebida pode evitar que percorramos caminhos inúteis que afastam a metafísica de se tornar um saber seguro. Sendo assim, entendemos aqui, que fica aniquilada a ambição dogmática de saber, para dar lugar a uma reforma na metafísica.

1.1.2 - Prefácio II: o método para uma metafísica Crítica

No prefácio à segunda edição da Crítica da razão pura, o esforço de Kant está em expor claramente a sua “hipótese metodológica”, isto é, a sua “revolução copernicana” no pensamento. A revolução kantiana no modo de pensar os objetos da metafísica, diferentemente daquela feita por Copérnico, não pretendia explicar o movimento dos “astros”, mas ainda assim tinha por objetivo investigar questões que permeiam a humanidade e que a fazem olhar com admiração para “os céus”. As questões: Somos livres

ou estamos à mercê de determinações alheias a nossa vontade? Haverá um deus? Permaneceremos de alguma forma após esse evento que chamamos morte? Será possível obter uma resposta para “os mais altos anelos da humanidade”? Afinal, é possível a metafísica como “ciência”? O “Prefácio II” deixa bem evidente não só a preocupação de Kant com a situação da metafísica, mas também demonstra uma clara intenção em decidir sobre essas questões, independente de se isso significar conhecimento ou abandono das nossas pretensões de saber no âmbito do conhecimento puro.

Kant, perante a inesperada perplexidade de grande parte dos leitores da primeira edição da “crítica”, se sentiu levado a explicitar mais detalhadamente o espírito revolucionário da sua nova proposta filosófica, de modo que o prefácio à segunda edição acaba sendo quase três vezes mais longo que o anterior de 1781 (Hamm, 2012). O prefácio à segunda edição da crítica é aberto com a afirmação de que “Só o resultado permite imediatamente julgar se a elaboração dos conhecimentos pertencentes aos domínios próprios da razão segue ou não a via segura da ciência” (B VII). Bem, como sabemos, a situação da metafísica não era das melhores. Não havia acordo nem nos planos nem nos resultados, sem método e sem sucesso, as tentativas desses dois mil anos foram inúteis, segundo Kant. Então, Kant apresenta a sua “Crítica” como um “tratado do método”, um ensaio de alterar o método da metafísica operando nela uma revolução completa, ao exemplo dos geômetras e dos físicos, com o tanto que a analogia entre as ciências da razão pudesse permitir.

Nesse prefácio, já temos uma boa prévia daquilo que podemos considerar o mais marcante dos resultados da investigação teórica de Kant – a revolução no modo de pensar os objetos da metafísica. A saber, se a nossa cognição tiver que se regular pela natureza dos objetos, não é possível saber algo a priori das coisas. Todavia, se mudamos o modo de pensar essa relação, se agora é o objeto que se regula pela natureza do nosso conhecimento, então podemos representar a possibilidade de um saber a priori.

A estratégia Kantiana para fundamentar a metafísica se faz mais evidente nesse segundo prefácio, pois Kant apresenta claramente sua hipótese de trabalho e seus resultados. No entanto, é o próprio Kant que nos alerta que uma leitura apressada da sua obra pode levar a interpretação de um resultado insólito para metafísica, mas que basta uma leitura mais atenta para que se perceba também uma utilidade positiva desta (BXXV). Talvez, por ignorar esse aviso de Kant tenha-se compreendido mal os resultados da “Crítica” e visto nela nada mais que a extirpação das ideias metafísicas como “projeções” ou “ídolos baconianos” (Henrich, “O que é metafísica”, 2009). Assim, cumpre salientar que, mesmo as ideias metafísicas cujo

uso não é constitutivo, ainda assim possuem uma função e não são, nem poderiam ser descartadas do sistema kantiano.

É neste momento que podemos perceber a ambiguidade do termo “metafísica”, quando Kant diz, por exemplo, que seu método coloca em segurança o que ele chama “a primeira parte da metafísica”, mas que para a outra se obtêm um resultado “*aparentemente insólito*”. A primeira parte da Metafísica a que Kant se refere é a “Ontologia” ou “ciência dos princípios puros a priori do conhecimento”, a “Filosofia transcendental” propriamente dita. Podemos chamar a esta metafísica de “metafísica do condicionado”, uma vez que os conceitos puros a priori que a compõe nos possibilitam o conhecimento empírico. É metafísica na medida em que se refere ao conhecimento das determinações a priori dos objetos, desde que se possa mostrar que esse conhecimento traz com ele pressuposições acerca de uma constituição fundamental de todos os objetos (Henrich, 2005). A outra, a “Metafísica do incondicionado” ou a “verdadeira metafísica”, também chamada de “metafísica da completude” (idem), só aparentemente perde o seu lugar. Na verdade, é esta metafísica cuja procura por ela nunca pode ser renunciada por que o interesse da razão humana universal está intimamente entrelaçado com ela, que deverá passar por uma reforma completa e inevitável, ou, mais ainda, pelo método de Kant deveria ser proporcionado o renascimento desta metafísica segundo um plano até aquele momento desconhecido. O que Kant propõe, portanto, é uma reforma na metafísica, cujas bases estão lançadas na “Crítica”.

À primeira vista pode-se pensar que a segunda parte da metafísica ou metafísica do incondicionado fica impossibilitada pela tese de que só conhecemos “fenômenos” - no entanto, Kant argumenta que é justamente mediante a tese de que só conhecemos “fenômenos” e sua correlata limitação da sensibilidade que se pode abrir espaço para pensar o incondicionado sem contradição. Esta ideia aparece condensada na frase “*tive que suprimir o saber para encontrar lugar para crença*”. Todavia, precisamos estar atentos e notar que, como veremos, a metafísica se origina de duas fontes diferentes, por consequência, não só, terão limites e extensão diferentes cada parte da metafísica, como as argumentações de prova serão diferentes. Ambos os prefácios enfatizam a busca por “legitimidade” e “possibilidade”, ao tratar do problema da metafísica. A legitimidade diz respeito às pretensas “posses” da metafísica, isto é, as aspirações de conhecimentos independentes da experiência. Já possibilidade apresenta-se por vezes como “possibilidade real” ou “realidade objetiva” (para os conceitos puros do entendimento) e “possibilidade lógica” ou validade objetiva para os conceitos puros da razão. Há também um sentido geral de “possibilidade” que diz respeito ao problema da possibilidade interna da metafísica

dentro do sistema transcendental.

O problema da possibilidade “interna” da metafísica remete a “tensão” entre o âmbito do condicionado, portanto, da experiência e o âmbito do incondicionado, que só pode ser pensado como independente da experiência. A questão é que as aspirações metafísicas, uma vez tendo seu fundamento numa “disposição natural” da razão, devem poder ser compatibilizadas no “sistema da razão pura”, de modo a se garantir espaço não só ao sistema determinista da natureza, mas também garantir o espaço para o “incondicionado”, não possível na natureza (esta entendida como o conjunto de fenômenos). Legitimar a posse de conhecimentos puros a priori e abrir espaço para possibilidade de se pensar o “incondicionado” sem contradição, eis os dois resultados favoráveis à metafísica que Kant alega ser possível obter com seu “idealismo transcendental”.

Quando Kant afirma que a metafísica é dada de certa forma, os conceitos dela também são dados de certa forma, nesse sentido fundamental será mostrar “*como*” são possíveis, pois já são dados. Assim, a crença tem lugar garantido desde uma disposição natural humana. Resta averiguar a possibilidade deste saber enquanto ciência. E neste momento, a nossa questão inicial transmuda-se de “será possível a metafísica?” para “como é possível a metafísica como ciência?”.

No prefácio II, Kant fala da via segura da ciência ainda não alcançada pela metafísica. Analisa o caso das ciências que progrediram em tal caminho e avalia o que foi feito nestas para que chegassem a tal resultado. Kant constata uma semelhança ocorrida no percurso dessas ciências, a saber, “uma revolução na maneira de pensar” seus objetos. Cito: *“Compreenderam que a razão só entende aquilo que produz segundo os seus próprios planos; que ela tem que tomar a dianteira com princípios, que determinam os seus juízos segundo leis constantes e deve forçar a natureza a responder às suas interrogações em vez de se deixar guiar por esta”* (CRP, Prefácio II, XIII) A natureza só responde mediante um plano prévio da razão – se ao investigarmos a natureza não percebermos que somos juízes desta, isto é, tomarmos o percebido como se fosse em si mesmo, não se dando conta que se trata de juízo nosso, incorreremos no erro de tomar padrões do pensamento por realidades em si. Esse é para Kant o erro da metafísica dogmática que tenta demonstrar “deus”. É também o erro do empirismo desmedido que nega a “liberdade”. Por fim Kant considera que seu método traz uma inestimável vantagem pra a moral e para a religião, a saber, de livrá-las de certas objeções de maneira Socrática, isto é, demonstrando a ignorância dos adversários.

1.2 - A DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS: ENTRE O EMPIRISMO E O CETICISMO

“Receio, porém, que aconteça à *exposição* do problema de Hume, apresentada da maneira mais extensa possível (a saber, a Crítica da razão pura), o mesmo que aconteceu ao próprio *problema* como quando foi apresentado pela primeira vez. Será julgada incorretamente, por que não é compreendida, não será compreendida por que se tem prazer em folhear o livro, mas não em meditar sobre ele.” (Prolegômenos, Introdução, itálicos do autor)

Andrea Faggion (2008) afirma que “fixar” a figura do adversário do argumento da dedução transcendental das categorias é talvez o ponto mais importante da discussão a ser determinado. Aqui está em jogo o que é possível ver na dedução quando fixamos um interlocutor, ou o que podemos compreender caso não adotemos anteriormente nenhum ponto de vista. Faggion defende que a dedução kantiana dialoga com o “cético”, em detrimento da figura do “empirista”, visto que, Kant, ao invés de “se deter na prova de que sem conceitos a priori, não haveria conhecimento possível ou experiência”, a qual se dirigiria ao empirista, Kant só atinge seu objetivo ao demonstrar que “sem a possibilidade do conhecimento empírico, que é condicionado pelas categorias, não haveria consciência representacional” (Faggion, 2008, p.122), o que responderia mais propriamente a um questionamento cético.

Henry Allison (1983) chama atenção para o fato de que raramente se esclarece sobre este cético e que nunca fica claro se Kant está se referindo a Hume ou Descartes. Nesta pesquisa nós observamos que é possível identificar momentos no texto em que Kant trata de questões que podem ser, às vezes inspiradas na problemática levantada por Hume, noutras vezes na problemática inspiradas por Descartes. Sobre a primeira possibilidade, sustentaremos que, de um modo geral, a dedução transcendental dos conceitos puros do

entendimento ou categorias é uma resposta de Kant ao “experimento” de David Hume, o que fica muito evidente na forma como Kant apresenta a sua “Crítica” nos “Prolegômenos”, dos quais, a seguir, trataremos separadamente. No que diz respeito às questões levantadas pela filosofia de orientação cartesiana, o tratamento é menos abrangente e é possível marcar certas passagens muito pontuais no texto de Kant. Por exemplo, no §24 da dedução, Kant trata do que para ele é um aparente “paradoxo”, a questão de “como posso ser objeto para mim mesmo”, pois, uma vez que só tenho conhecimento de mim mesmo como fenômeno, eu teria que ser passivo para mim mesmo. A solução deste problema, que considera a distinção entre “síntese intelectual” e “síntese figurada”, desemboca na conclusão de que “consciência de si” e “conhecimento de si” não são noções intercambiáveis. Isto poderia sugerir um diálogo com a posição de Descartes, uma vez que Kant desbanca a possibilidade do “eu penso” ser entendido como uma intuição, tal qual é compreendido por Descartes, e relega esta proposição a uma representação intelectual que sequer pode ser alcançada, a não ser “por meio” da intuição. Outra passagem que poderia sugerir um debate com Descartes encontra-se no §27 da dedução, onde Kant trata das duas possibilidades em que é possível conceber a relação necessária entre a representação e o objeto. Kant afirma que isto só é possível, ou quando o objeto produz a representação, ou quando esta produz o objeto. Aqui ele diz que o primeiro caso se enquadra na proposta de Hume e não pode dar garantia da objetividade da relação. Na sequência, Kant afirma que existe um “caminho intermediário”, onde os nossos conceitos não seriam, nem provenientes da experiência, nem da razão, mas sim introduzidos em nossa mente juntamente com nossa existência. Todavia, Kant é enfático: esse caminho também não serve, uma vez que a necessidade da relação entre representação e objeto é apenas forjada, e “isso é precisamente o que o cético mais deseja” (CRP B 168). Podemos ver no caminho intermediário uma semelhança com o argumento usado por Descartes nas suas “Meditações”, o qual busca assegurar a validade objetiva do pensamento humano fazendo uso de recursos que excedam o próprio sujeito, onde “Deus” é a ponte garantidora da “verdade”. No entanto, ressaltamos que não há nenhuma menção do nome de Descartes nos §24 e §27, e que, embora haja essa menção na “refutação do idealismo” (CRP B 275), não é possível fixar a posição filosófica de Descartes como sendo aquela que Kant dialoga, de modo que, é apenas possível demonstrar que Kant não perde de vista certas questões que decorrem do “idealismo”. Ademais, a discussão de Kant com as posições idealistas de Descartes e Berkeley pode ser entendida como meramente instrumental, pois Kant precisa esclarecer a natureza da sua própria proposta filosófica, que por conter o termo “idealismo” unido ao termo “transcendental”, ambos muito carregados

semântica e historicamente, davam vazão à inúmeras incompreensões.

Pedro Stepanenko (2016) discute esta interpretação de que a dedução transcendental das categorias é um embate com o cético – interpretação esta que é, aliás, marcante na reconstrução que Peter Strawson faz da dedução - e busca averiguar se não haveria outro interlocutor que, uma vez fixado, permitiria uma melhor compreensão da dedução. Stepanenko parte da crítica que Barry Stroud (1968) dirige a concepção dos “argumentos transcendentais”, entendidos como argumentos anticéticos, tais como concebidos por Strawson. Stroud, segundo Stepanenko, introduz uma nova figura filosófica na discussão acerca dos possíveis interlocutores da dedução, ele tira a figura do “cético” e põe em seu lugar, no diálogo com os argumentos transcendentais, a figura do “convencionalista”. Em seu artigo (2016) Stepanenko busca defender que a intervenção da figura do convencionalista nesta discussão é muito mais útil que a do cético para estabelecer o objetivo desta parte central da “Crítica” (Stepanenko, 2016, p.47). Ele também explica que a opção em fixar o cético como interlocutor da dedução, nos impede de ver, *“em termos contemporâneos, que a melhor posição com a qual Kant polemiza é a posição do convencionalista”*, como Stroud a descreve em seu artigo sobre os argumentos transcendentais. Logo, a proposta de Stepanenko é que o argumento da dedução seja compreendido como um argumento anti-convencionalista, ao invés de anticético como propôs Strawson (Stepanenko, 2016, p.55). Isto por que, para Stepanenko, a tese que Strawson defende da dedução parece apontar apenas para a determinação de uma necessidade subjetiva, “no sentido de algo necessário para o pensamento”, e que isso não aparenta ser um ponto de discórdia com o cético, mas sim com o convencionalista. Além disso, o resultado que se obtém ao tentar refutar o cético “é a defesa de uma estrutura necessária que exige pensar em termos de objetos para poder garantir a unidade da consciência” (idem). No entanto, Stepanenko sugere que, um olhar sem preconceitos sobre a dedução “cedo ou tarde” faria sobressair a ideia de um “esquema conceitual único” vinculando assim a discussão ao convencionalista. Bem, seja como for, queremos deixar claro que não foi nosso objetivo tratar em detalhes esta terceira possibilidade apresentada por Stepanenko, apenas quisemos mostrar uma terceira alternativa aos outros dois possíveis interlocutores da dedução, a saber, o cético e o empirista.

Segundo Faggion (2008) o cético é aquele que lança dúvidas sobre a possibilidade do conhecimento objetivo e o empirista é aquele que não aceita a possibilidade do conhecimento a priori. No que segue, faremos a opção de fixar, para fins da realização deste trabalho, não o cético, não o empirista, tomados isoladamente, mas sim o “experimento” de

David Hume, o qual condensa as duas possibilidades. Esta é a opção, segundo entendemos, mais adequada quando nos propomos a ler a dedução apenas com vistas ao que o próprio Kant declara sobre ela. Como veremos a seguir, Kant apresenta a sua dedução como uma solução aos problemas que surgem daquele experimento, o que pode ser lido nesta passagem e em tantas outras: “Por ter conseguido solucionar o problema de Hume, não apenas em um caso particular, mas tendo em vista todo o poder da razão pura, só assim pude avançar a passos firmes” (Prolegômenos, Introdução). Neste sentido, é preciso ter claro qual é, afinal, o problema levantado por David Hume. Trataremos deste ponto mais a frente, mas por hora, adiantamos que o ponto de vista empirista de Hume, da negação das conexões necessárias, isto é, a negação do conhecimento “a priori” como “universal e necessário” acaba por nos levar a negação do conhecimento objetivo, logo, ao ceticismo. Se não tomamos a opção de Strawson, que também percebe o debate de Kant com Hume, mas limita a discussão a um embate com o cético e partimos apenas do “experimento” de Hume e sua consequência cética, então, podemos ver na dedução tanto a solução de Kant para o problema da objetividade do conhecimento que se costuma limitar ao embate com o ceticismo, quanto o problema do conhecimento a priori, opondo-se ao empirismo, pois, não há para Kant a separação entre esses dois problemas, ele os une na medida em que sustenta que a única forma de estabelecer a objetividade do conhecimento é se puder mostrar que este se dá sobre bases a priori. No que segue, trataremos de expor brevemente o experimento filosófico de Hume e o problema que dali surge.

1.3 - O PROBLEMA E A SOLUÇÃO DA METAFÍSICA NOS “PROLEGÔMENOS”

“Esta dedução, que parecia impossível ao meu perspicaz predecessor (Hume) e que a ninguém ocorrera antes dele, apesar de cada um ter se servido desses conceitos com segurança, sem nem sequer perguntar-se onde se baseava a sua validade objetiva, esta dedução, foi, portanto, a tarefa mais árdua que jamais se empreendeu em favor da metafísica” (Prolegômenos, Introdução)

Nos “Prolegômenos a toda metafísica futura que possa ser apresentada como ciência”, Kant apresenta o problema posto para a metafísica pelo experimento de David Hume, cujos resultados, em princípio, implicariam a refutação desta pretensa ciência entendida como conhecimento *a priori* da razão. No entanto, cabe ressaltar que, embora para Kant, como afirma nos seus “Prolegômenos”, não tenha havido na história, “uma ofensiva maior contra a metafísica do que a operada por David Hume”, podemos dizer que este último, tentou um projeto muito semelhante ao levado a efeito mais tarde por Kant com a

“Crítica da razão pura”.

Hume, assim como Kant nos prefácios da “Crítica”, que narra a situação dramática da “outrora rainha das ciências” agora vista com desprezo, busca entender por que um saber tão aclamado pela humanidade está sempre em meio a tantas confusões e objeções. Anteriormente a Kant, na introdução das “investigações sobre o entendimento humano”, Hume escreve sobre uma tendência do senso comum em desprezar o “raciocínio profundo”, isto por que, segundo ele, a obscuridade da “filosofia profunda e abstrata”, além de ser penosa é também *“uma fonte inevitável de incerteza e erros”* (Hume, Investigações, pág. 4). Todavia, ao invés de encontrarmos no texto de Hume (acusado por muitos de representar um ceticismo extremo) uma alegação sobre suas intenções de aniquilar a metafísica, lemos que: *“devemos cultivar a verdadeira metafísica com cuidado para destruir a metafísica falsa e adulterada”* (idem). Sendo assim, na verdade, as objeções de Hume se relacionam com “uma parte da metafísica” (idem). Hume afirma que o principal obstáculo para nosso aperfeiçoamento nas ciências morais ou metafísicas consiste na obscuridade das ideias e ambiguidade dos termos (Investigações, pág.44). E com objetivo de libertar de vez o saber daquilo que Hume chama de “questões abstrusas”, o filósofo propõe seu projeto que basicamente consiste em: *“examinar seriamente a natureza do entendimento humano e mostrar por meio de análise exata de suas faculdades e capacidades, que ela não é, de nenhuma maneira, adequada a assuntos tão remotos e abstrusos.”* (Idem)

Se colocarmos lado a lado os textos de Hume e Kant, com as devidas ressalvas, veremos que as objeções de ambos são contra uma parte bastante específica da metafísica, embora não possamos dizer que a extensão desta seja considerada a idêntica pelos dois filósofos. Para o primeiro, a metafísica a ser eliminada seria aquela filosofia que nasce da vaidade humana, que pretende saber mais do que o próprio entendimento permite. E que, quando não encontra argumentos que a defendam, busca refúgio na religião. A parte da metafísica a ser revisada por Kant, o “teatro de disputas infundáveis” narrado no primeiro prefácio à Crítica, é como vimos, o que Kant chama de “metafísica dogmática”, cuja extensão comporta não só os problemas da religião e da moral, mas também a cosmologia e a psicologia racional. Desse modo, ambos se voltam contra essa metafísica que não oferece fundamentos daquilo que tem como verdade. O que, aliás, se apresenta como inadmissível numa época em que a ciência florescia regada a busca de solidez metodológica e experimentação, como é o caso da “modernidade”.

Na sua intentada filosófica Hume pretendia reconciliar a investigação profunda com a clareza e com isso lançar as bases da *“verdadeira metafísica”*, uma vez que estivessem

destruídos os fundamentos da “filosofia abstrusa” que é para ele “refúgio da superstição e abrigo do erro”. Para isso, a principal objeção constituída por Hume é contra os fundamentos “supostamente” a priori dessa classe de saber. A questão sobre a origem das ideias em Hume respeita a máxima geral de que “todas as nossas ideias e percepções mais fracas são cópias de nossas impressões ou percepções mais vivas”. Sendo assim, das ideias que temos, nenhuma possui origem a priori, isto é, independente da experiência. De tal modo, escreve Hume, que para cada objeção a esta máxima, basta que procuremos a origem empírica correspondente – isto inclusive para a ideia de deus. Uma vez resolvida a questão sobre a origem das ideias surge outra, que parece ultrapassar a experiência, a saber, sobre como relacionamos os dados da percepção.

Para Hume, “os objetos da investigação humana” dividem-se em dois gêneros: relações entre ideias e relações entre fatos. As primeiras não seriam problemáticas, pois dizem respeito às afirmações, ou intuitivamente ou demonstrativamente certas, tais como as proposições da geometria e da álgebra, cuja verdade pode ser descoberta apenas por operações do pensamento (Hume, *Investigações*, pág.21). Com relação ao segundo gênero de objetos, Hume observa uma diferença no que diz respeito a natureza da evidência desse tipo de relação, pois os fatos não estão sujeitos ao princípio de contradição. Isso significa que é plenamente “inteligível” conceber o contrário de um fato. As proposições sobre fatos como as que afirmam “o sol nascerá amanhã” e “o sol não nascerá amanhã” são ambas inteligíveis. Pois, considera-se inteligível toda proposição concebida distintamente e sem contradição (*Investigações*, pág.21). Sendo assim, a nossa opção comum pela primeira afirmação não diz respeito a sua inteligibilidade, mas a outro princípio. Neste sentido, se tendemos a ficar com a sensação de que há algo errado com a proposição “o sol não nascerá amanhã”, isso tem a ver com as instruções que recebemos da experiência ao longo de nossas vidas e que nos ensinaram a esperar que isso aconteça, visto que é o que tem sempre acontecido.

Contudo, parece não haver razões para pensar que Hume imaginasse que um dia as circunstâncias do planeta seriam tais que “o sol não nascerá amanhã” fosse de fato o caso. O que Hume está pondo ênfase é que os raciocínios “morais” (questões de fato e de existência) diferentemente dos raciocínios demonstrativos (relações entre ideias) não estão sujeitos ao princípio de contradição. Por conseguinte, jamais podemos provar a falsidade dessa proposição mediante argumentos demonstrativos ou raciocínios a priori. Então, como fica a questão sobre a natureza da evidência dos fatos? Segundo Hume, todos os raciocínios sobre fatos parecem fundar-se na relação “causa-efeito”. Logo, se quisermos entender a

natureza da evidência que nos dá segurança acerca da realidade de uma existência e de um fato que não estão ao alcance do nosso testemunho atual e da nossa memória, precisamos investigar como chegamos ao conhecimento de “causa-efeito”. Pois, é somente através da “relação causal” que *ultrapassamos* os dados dos sentidos e da memória. Que o “espírito” dá um passo além da experiência ao relacionar causalmente eventos, isso é claro para Hume, o que deve ser esclarecido é aquilo que nos faz crer que o futuro será em conformidade com o passado.

Hume desafia o leitor por diversas vezes a mostrar o argumento, enfim, o raciocínio que fundamenta a relação causal. Pois para Hume o conhecimento de causa e efeito em nenhum caso se obtém por raciocínios a priori, e sim, nasce inteiramente da experiência. O argumento de Hume para fazer a causalidade depender da experiência sustenta que em hipótese alguma somos capazes de inferir consequências ou efeitos de objetos que vemos pela primeira vez. Isto é, precisamos estar diante de eventos semelhantes pra inferir consequências semelhantes, de modo que não é possível para nós, sem as instruções repetidas da experiência fazer previsões futuras. Com isso, Hume acredita ter demonstrado de maneira irrefutável que nosso conhecimento de causa e efeito não pode estar fundado na razão, uma vez que ficou claro que não podemos, apenas pelo raciocínio, sem os dados da experiência, inferir efeitos de objetos com os quais nunca nos deparamos previamente. Dito isto, conclui-se que a razão por si só não é capaz de fazer previsões, o que é tão importante para ciência, logo não pode ser seu fundamento. Eis o problema para Kant que aceita o desafio de Hume e ao que tudo indica oferece a dedução transcendental das categorias como o argumento que fundamenta de modo a priori a relação causal, e não só, mas todas as conexões a priori.

Segundo Hume, o entendimento humano opera por “generalização”, isto é, de vários casos particulares infere uma regra geral, e não por “dedução”, onde se começa por máximas gerais para daí deduzir máximas particulares. Com isso Hume refuta a possibilidade de conhecimentos a priori fundados na razão e, por conseguinte de qualquer uso mais amplo destes conhecimentos fora da experiência, pelo simples fato de que tudo é *reduzível* a experiência. Então, mesmo que haja certos tipos de conexões como a relação causal, onde o único meio pelo qual o “espírito” ultrapasse os dados do testemunho atual dos sentidos e da memória, não se trata, para Hume, de um conhecimento independente da experiência. A seguir, veremos que Kant toma para si o desafio de mostrar um argumento que fundamente a relação causal de modo a priori, na verdade Kant vai além e constrói uma argumentação que deve mostrar de um modo geral sobre que bases se constitui em nós a

necessária relação entre representação e objeto, o referido argumento é a “dedução transcendental das categorias”.

1.4 - O IDEALISMO “TRANSCENDENTAL” OU “CRÍTICO” DE KANT COMO SOLUÇÃO PARA A METAFÍSICA

Nos Prolegômenos, Kant afirma que Hume teria mostrado a impossibilidade de extrair da experiência ou de qualquer outra origem um princípio de ligação necessária e universal entre o pensamento e o objeto. Essa ligação para Hume tinha por fundamento a associação empírica, portanto não podia comportar universalidade e necessidade. Embora isto leve a sérias consequências céticas, há nesse pensamento de Hume uma importante descoberta. Para ele, a ideia desse tipo de conexão se baseia no erro de tomar “padrões subjetivos de pensamento”, extraídos da experiência (através do hábito), por “padrões objetivos da realidade”.

Hume entendeu que a nossa representação de um evento causal é totalmente forjada pela mente, o que ele justificou a partir do hábito (experiência). Isto é, em última instância, para Hume, não podemos dizer que há “entes seriados no mundo”, por exemplo, e sim que algo como uma série ou sequência, só faz sentido do ponto de vista de um sujeito capaz de perceber isso como série ou sequência. Isso por que essa “organização do mundo” é dada pela mente do sujeito da percepção (mesmo que no caso de Hume a noção seja extraída da experiência).

A importante descoberta de Hume é a de que a “ligação” não pode estar nas coisas conforme elas são e sim, que só pode ser encontrada no sujeito conforme as pensa e que, portanto, em certa medida é o sujeito que determina o que pode ser experiência. Teria sido isso que fez Kant acordar do seu sono dogmático e dar um rumo completamente novo para suas investigações? Afora a graça desta especulação, o fato é que a filosofia teórica de Kant também vai trabalhar com a ideia de que a base dessa ligação só pode ser encontrada no sujeito, na medida em que este deve determinar a própria experiência dos objetos.

Aqui poderíamos nos entusiasmar e pensar que uma espécie de “revolução copernicana” já havia sido iniciada com Hume, mas vejamos por que esse não é o caso: Embora tanto em Hume quanto em Kant a noção de causalidade remeta ao “sujeito”, é a *origem* desse conceito (de causalidade) que determina se a chamada “revolução copernicana” (em termos Kantianos) aconteceu ou não. Para falarmos em “revolução

copernicana”, respeitando a hipótese metodológica de Kant, a origem do conceito tem que ser extraída da faculdade pura de cognição, o que faz com que não só o conceito seja a priori, mas que sua garantia de universalidade também o seja. E mais, o conceito de causalidade tem que ser pressuposto como condição da possibilidade de nossa experiência de um determinado evento dito causal, isto é, que seja a priori no sentido transcendental. Assim, temos em Hume uma espécie de “psicologismo”, onde a subjetividade é forjada da experiência (arbitrária) e em Kant uma subjetividade (universal) fundadora da experiência ou transcendental.

Segundo Kant, uma vez que Hume não conseguiu ver como a razão poderia determinar a experiência, concluiu apressadamente que, embora a nossa experiência seja determinada por padrões subjetivos, essa determinação não se dá “a priori”, isto é, independente da experiência. E sim que tem por fundamento a própria experiência. Isto implica que um conhecimento a priori (necessário e universal) não é possível – ou o que dá no mesmo – a metafísica está fundada num erro. No entanto, Kant chama a atenção para o fato de que Hume partiu de um único caso, o da conexão por causalidade e daí inferiu apressadamente a impossibilidade de qualquer conexão a priori. Porém, Kant afirma ter descoberto que há vários outros modos com que o entendimento pensa a priori a conexão entre as coisas e oferece a “*dedução transcendental*” como a solução para o problema da possibilidade da metafísica.

A estratégia de voltar a investigação para o sujeito por si não garante a solução do problema da metafísica, entendido como *problema da objetividade das nossas representações*, como vimos no experimento de Hume. Há que se fazer então a seguinte pergunta: por que Kant pensa que só um idealismo de tipo transcendental pode solucionar o problema da metafísica? A primeira coisa a se ter em mente é que a solução desse problema tem que mostrar que há uma relação de “necessidade” entre representação e objeto. Isto é, deve-se mostrar que há uma relação objetiva entre o pensamento e objetos. Para Kant só há dois caminhos pelos quais pode ser pensada a concordância necessária (objetividade) da experiência com os conceitos de seus objetos: “*ou a experiência torna possível esses conceitos ou esses conceitos tornam possível a experiência*” (B167).

Segundo Kant, Hume havia chegado muito perto da solução do problema da representação, pois tinha percebido que padrões “subjetivos”, isto é, nossas representações, determinam a nossa experiência, no entanto, extraiu esses conceitos da própria experiência. E nesse caso não há como conferir às nossas representações “validade objetiva”. Aqui vale lembrar que para Kant a noção de validade objetiva ou “objetividade”

carrega a exigência de que os conceitos comportem não apenas “possibilidade”, mas também “necessidade”. Assim, toda a dedução está envolvida com essa noção de objetividade, a qual foi alvo da suspeita de Hume. Após observarmos o “experimento” de Hume de que tratamos acima poderíamos conjecturar se não haveria uma outra forma de conferir objetividade aos nossos conceitos. Kant não vislumbra esta possibilidade e insiste no binômio “necessidade e universalidade”, de modo que só poderá dar-se por satisfeito ao provar a completa validade objetiva das categorias e isto de um modo totalmente a priori como é exigido em assuntos de “Metafísica”.

No §27 da “Crítica” Kant ainda fala de um “caminho intermediário”, cito:

“que tais categorias não fossem nem princípios primeiros a priori de nosso conhecimento pensados espontaneamente, nem criadas a partir da experiência, mas disposições subjetivas para pensar implantadas em nós simultaneamente com nossa existência, e arranjadas pelo nosso autor de tal modo que seu uso concordasse exatamente com as leis da natureza nas quais se desenrola a experiência.” (CRP, B

16

8)

O problema do tal “caminho intermediário”, descrito por Kant, como já dissemos, é que nessa relação a “necessidade” é forjada – ou o que dá no mesmo – em última instância não há propriamente “necessidade”, de tal modo que este caminho não escape do ataque cético, na medida que deixa aberta a possibilidade de objetar que o “conhecimento” que temos das coisas é apenas do modo que é, por que de alguma forma foi projetado para ser assim. Então, claro está que não se deve buscar essa “necessidade” (ou objetividade) a partir de algo “alheio” ao sujeito, mas unicamente neste. A luz sobre este problema é dada por aquele que entendemos ser o conceito mais central da filosofia de Immanuel Kant: a *autonomia*. Para que haja de fato conhecimento é necessário compreender a razão como uma instância “autônoma”, isto é, como não determinada por fatores “alheios” a ela. E como também como “determinante”, a partir de “máximas” próprias. Esse requisito não foi cumprido nem por Descartes, uma vez que havia um recurso teológico como garantia da verdade. Nem foi cumprido por Hume, cujo recurso era a experiência. Assim fica evidente que, em última instância, através de princípios heterônomos, a razão não pode ser a garantia da tão almejada “objetividade”. Contudo, percebemos que há em Kant duas questões distintas tratadas sob o único escopo do problema da objetividade: uma diz respeito ao problema da verdade e o outro da validade do conceito.

No caso do tal caminho intermediário, é possível pensar que há necessidade na relação entre a representação e o objeto, basta pensar que uma vez incutidas certas representações no sujeito, que este só possa pensar em termos delas e o que não possuiria necessidade na aqui seria a própria representação ou conceito, pois a representação infundida na mente é arbitrária (problema da validade), embora a relação dela com o objeto (a verdade) possa ter uma garantia além do sujeito e da própria experiência. Ou seja, para escapar do cético, é preciso mostrar não só que a relação entre representação e objeto é necessária, mas também, mostrar que o próprio conceito que subjaz a relação é por sua vez também necessário. No caso de Hume, este problema não existe pelo simples fato de que não é possível aferir necessidade nem para a relação da representação com o seu objeto (pois essa ligação é empírica), nem necessidade para o próprio conceito cujas notas apreendemos pela experiência que temos das coisas, de modo que o que sabemos, não passa da generalização de repetidos casos particulares. Assim, se o caminho intermediário mesmo tentando de modo apelativo assegurar a verdade não escapa do cético, o caminho de Hume parece afundar-se num ceticismo total.

A saída que Kant vai defender é que o sujeito seja entendido como única fonte garantidora da necessidade da relação, isto é, que os conceitos cuja origem é pura a priori, sejam necessários em relação ao próprio sujeito, uma vez que tem como fundamento um ato da espontaneidade deste. E que, além disso, eles sejam condição da possibilidade da experiência que um sujeito tem de objetos. Pois só desse modo, o problema da objetividade pode ser plenamente solucionado.

O idealismo transcendental de Kant é a única saída para o problema da metafísica, enquanto problema da objetividade, por que é o único caminho, segundo Kant onde a “necessidade” da relação e do próprio conceito pode ser garantida. Tem que ser “idealismo” por que a origem racional possibilita o que a origem empírica não pode oferecer, a saber, “necessidade e universalidade”. Além disso, deve ser “transcendental” por que a própria razão deve ser a garantia da objetividade. Essa garantia como veremos no capítulo que trata especificamente do argumento da dedução, mantém a noção tradicional de verdade como “correspondência”, na medida em que a concordância entre as formas puras (transcendentais) e os objetos ocorre necessariamente, pois tais formas são condições a priori desses objetos.

Assim, somente uma razão pura “autônoma” pode ser o fundamento das ciências, pois se dependêssemos de uma instância alheia a nós próprios, então não passaríamos de “autômatos”, máquinas engendradas ou pela natureza ou por deus, vivendo como que sob

encanto, num mar de ilusões.

Cumpramos lembrar que para Kant, como fica claro no segundo prefácio, não é só o conhecimento que está em jogo, mas também a liberdade humana e só o idealismo transcendental dá conta de salvar necessidade e liberdade. Certamente Kant não nega que somos seres da “natureza”, o que ele contraria é a ideia de que o ser humano está completamente sob o determinismo mecanicista. As argumentações da esfera da filosofia teórica e prática de Kant se entrelaçam inevitavelmente, uma vez que se tem a noção sistemática da sua proposta, isto é, de uma razão única e arquetônica. Nesse sentido, mesmo a dedução das proposições teóricas que serão estudadas aqui podem ser entendidas como armações para a futura argumentação moral de Kant.

Lembremos que no “Prefácio II” Kant nos diz que a liberdade depende do sucesso da dedução. E isto, simplesmente por que a dedução, uma vez que restringe o nosso conhecimento de objetos a experiência, deixa em aberto um espaço para se pensar o incondicionado sem que isso entre em conflito com o mecanismo natural. É interessante observar que a ideia de liberdade não é requerida apenas para o âmbito moral, sem poder pressupor essa ideia nem mesmo o conhecimento é possível, retomaremos este ponto ao tratar do §15 da dedução, onde Kant escreve sobre a necessidade de se pressupor um ato de espontaneidade do entendimento como fundamento da síntese originária. Ora, espontaneidade é liberdade em sentido positivo, a capacidade de iniciar algo a partir de si mesmo.

Há nesse sentido uma gama extensa de resultados e intenções a serem considerados com relação à dedução transcendental que não poderíamos deixar de mostrar nem que fosse com um breve aceno. Contudo, neste estudo nos limitaremos a analisar a argumentação da dedução propriamente dita conforme os §§15-27 da Crítica da razão pura de Kant, evidenciando apenas o entrelaçamento dos elementos argumentativos, bem como tentar avaliar sua coerência e eficiência no que diz respeito ao propósito de provar a autoridade das categorias, como conceitos necessários para a nossa experiência de objetos.

Antes de prosseguirmos, deixamos a questão: qual seria o status dessa autoridade que Kant busca para as categorias, seria metafísico, epistemológico ou empírico? Ou será que a completa prova da legitimidade das categorias deveria dar conta de todos?

CAPÍTULO 2 - DIRETRIZES INTERPRETATIVAS PARA O ARGUMENTO DA DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS

2.1 - A DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS E OS LIMITES DE UMA PROVA FILOSÓFICA

“Quando se pretende apresentar um conhecimento como ciência, é necessário, *antes* de mais nada, poder determinar precisamente seu caráter, o que ela não tem em comum com nenhuma outra, e que lhe é, portanto, *peculiar*; caso contrário, confundem-se os limites de todas as ciências e nenhuma delas pode ser tratada profundamente de acordo com a sua natureza.” (Prolegômenos, §1, *itálicos* do autor)

Segundo Kant, todo o conhecimento humano possível exige uma síntese transcendental a priori, logo, todas as ciências, pelo menos em parte, são provenientes de uma fonte que não depende da experiência, no que tange aos princípios da sua possibilidade. A filosofia kantiana considera duas fontes desse conhecimento metafísico: o entendimento e a razão. Sobre a primeira fonte temos as ciências da natureza, as quais não são alvo das grandes suspeitas, pois podem encontrar sua confirmação na experiência. A dúvida é sempre lançada sobre a aspiração de conhecer no “âmbito puro”, onde encontramos a filosofia e a matemática. No entanto, afirma Kant, esta última “fornece o exemplo mais brilhante de uma razão pura bem sucedida que se estende sem o auxílio da experiência” (CRB B 741). Esse exemplo de sucesso no uso matemático gera entusiasmo e esperança de que se possa progredir no uso transcendental a partir do mesmo método, o que certamente explica as tantas tentativas de resolver questões concernentes a filosofia através de rigorosas demonstrações matemáticas. Contudo, o também rigoroso método crítico da investigação filosófica kantiana exige que se lance suspeita sobre a possibilidade dessa transmutação do método entre as ciências aqui citadas.

É na “doutrina transcendental do método”, como o próprio título antecipa, que Kant discute sobre a questão do “método” e das “provas”: “agora estamos as voltas não tanto com os materiais, mas antes com o plano” (B 736). A ideia é elucidar a natureza própria da filosofia e a partir disso tratar de uma “disciplina da razão pura”, isto é, tornar patente o modo adequado de se proceder frente as questões específicas da filosofia. Assim, neste ponto o questionamento central de Kant é “se o método para atingir uma certeza apodítica na

matemática é idêntico ao que se procura na filosofia” (B743). A resposta de Kant é “negativa”, pois segundo ele, “*a rigorosa exatidão da matemática repousa sobre definições, axiomas e demonstrações*” (CRP B 744). E, com base na distinção formal entre a filosofia e matemática Kant pode mostrar que nenhum desses três elementos podem ser atingidos ou imitados pela filosofia no sentido que são tomados pelo matemático. O objetivo de Kant aqui não é de forma alguma desqualificar a filosofia, mas sim, o de evidenciar que até agora se perseguiu “nobres objetivos” por caminhos equivocados, por imodéstia ou vaidade talvez, mas certamente por nunca ter se dado antes atenção suficiente a diferença entre essas duas ciências da razão. A conclusão de Kant é que a diferença entre filosofia e matemática é de ordem puramente formal, cuja diferença fundamental repousa em que “o conhecimento filosófico é o conhecimento racional a partir de conceitos” enquanto que “o conhecimento matemático é o conhecimento a partir da construção de conceitos” (B 741). Diz-se melhor deste modo, a filosofia é o conhecimento racional a partir de conceitos “dados” e a matemática é o conhecimento racional a partir da construção de conceitos sobre intuições.

Segundo Kant, para a filosofia é preferível o termo “exposição” de conceitos e não “definição” de conceitos, haja vista que esta última possibilidade cabe apenas a matemática. Definir significa “apresentar originariamente, dentro de seus limites, o conceito minucioso de uma coisa” (CRP B 755). E, por sua vez, “minuciosidade significa clareza e suficiência de notas” (CRP B 756), deste modo, a definição de um conceito deve conter todas as notas possíveis sobre ele, sem que seja possível perdas ou acréscimos em revisões futuras. Tendo em vista isso, Kant mostra como de uma forma ou de outra, seja por inaptidão à clareza ou à suficiência de notas, nem conceitos empíricos, nem conceitos puros a priori podem ser definidos. “Um conceito empírico nunca pode ser definido, mas apenas explicitado” (CRP B 755) – a razão disto é que a experiência pode contrapor-lhe ou acrescentar-lhe algo, de modo que nunca é possível estabelecer limites seguros para tais conceitos. Isto é, o que inviabiliza a definição de conceitos empíricos é a insuficiência de notas e portanto a impossibilidade da minuciosidade na apresentação do conceito. Além disso, Kant pondera se a isto que pensamos como o conceito empírico de uma coisa não caberia mais propriamente o termo “designação” e não um conceito da coisa, e que, neste caso, a pretensa definição não passa, em verdade, de uma “determinação verbal” (CRP B 756). Já o problema com os conceitos a priori é que para sabermos se a representação do mesmo foi claramente desenvolvida, precisamos mostrar que a dita representação é adequada ao objeto. E aqui estamos novamente as voltas com a limitação empírica, pois mesmo diante de uma

grande variedade de exemplos adequados “só podemos tornar provável, mas jamais apodidicamente certa a minuciosidade” da nossa análise (B 757). Além disso, é possível considerar que hajam “representações obscuras” em nosso conceito, das quais não nos damos conta no processo de análise. Outro modo de incorrer em erro nas definições analíticas é quando introduzimos notas ao conceito que efetivamente não pertenciam a este (B760). Tudo o que dissemos está relacionado com a natureza da filosofia, enquanto esta só tem aos seu dispor conceitos “dados”, lembrando que “dado” não quer dizer “dado empiricamente”, mas apenas contrapõe a ideia de “criado” ou produzido pelas faculdades do conhecimento. A única maneira de escapar daqueles obstáculos seria no caso de podermos criar a priori o conceito. Segundo Kant, somente os conceitos “arbitrariamente pensados” são passíveis de definição, uma vez que nesta situação deve sempre ser possível saber o que foi feito, neste sentido podemos dizer que definir é construir a priori o conceito. Kant, oferece mais detalhes acerca do que estamos tratando, mas o que foi exposto até aqui já é suficiente para que se compreenda por que não se pode lidar com definições propriamente ditas na filosofia, e sim, apenas na matemática. Em resumo, enquanto a matemática “forja” o conceito, a filosofia só pode explicar um conceito dado, e cabe melhor a esta o termo “exposição”, o que não impede o rigor, mas deixa em aberto a possibilidade de revisão seja com relação as notas ou a clareza.

O segundo elemento destacado por Kant como ponto forte do método matemático são os axiomas (B 760), que são princípios sintéticos a priori “imediatamente certos”. Princípios deste tipo são possíveis somente na matemática, pois esta constrói o conceito sobre a intuição do objeto, de modo que pode conectar os predicados do mesmo de um modo tanto a priori quanto imediato. Já para filosofia, como se desenvolve a partir de conceitos, não lhe é possível um princípio deste tipo, pois não é possível ligar um conceito sinteticamente e também imediatamente a um outro, para isso requer-se um “termo mediador”. Em função disto, um princípio sintético derivado apenas a partir de conceitos nunca pode ser imediatamente certo e por isso precisa sempre de “dedução”, quer dizer, de um procedimento que evidencie os princípios sobre os quais se funda a síntese ou conexão. O Exemplo que Kant oferece para este último caso é a proposição de que tudo o que acontece tem a sua causa, onde é preciso encontrar um terceiro elemento “qual seja, a condição da determinação temporal”, visto que não se pode conhecer esse princípio simplesmente a partir de conceitos. Assim, uma “prova transcendental” explica Kant, “*não mostra que o conceito dado daquilo (que acontece, por exemplo) conduz diretamente a um outro conceito (o de uma causa), pois uma tal passagem constituiria um salto de modo algum justificável; ao*

contrário, mostra que a própria experiência, e, portanto, o objeto da experiência, seria impossível sem uma tal conexão.” (CRP B 811)

Deste modo, se tenho dois eventos “A” e “B” só posso tê-los como causalmente conectados se os puder conceber como sucessivos, o que exige outra instância que vai além do simples conceito de uma conexão necessária. Assim, não se pode ter certeza imediata do conceito de causalidade, é preciso, portanto, deduzi-lo. Disto extraímos uma importante conclusão para nossa análise da dedução, a saber, que *“a filosofia não possui, portanto, axioma algum e jamais pode prescrever de modo tão absoluto, os seus princípios a priori; ao contrário, tem que se contentar em justificar, através de uma dedução acurada, a autoridade destes princípios com respeito aos axiomas.”* (B 762).

A possibilidade de demonstrações em matéria de filosofia fica afastada, pois, segundo Kant, “só uma prova apodíctica na medida em que é intuitiva, pode ser denominada demonstração”, sendo assim, como as provas filosóficas a partir de conceitos a priori não podem originar certeza intuitiva, isto é, evidência, não se pode também dizer que há demonstrações na filosofia como há na matemática (idem). Kant sugere que as provas filosóficas seriam melhor designadas por *“provas acromáticas ou discursivas”*, visto que só podem ser desenvolvidas “através de puras palavras (o objeto em pensamento) do que denomina-las demonstrações, as quais progridem na intuição do objeto” (B 763).

Toda a discussão presente na doutrina transcendental do método é de extrema relevância para nosso trabalho, na medida em que Kant trata das provas transcendentais de uma modo geral e isso lança luz sobre a natureza da prova presente na “dedução transcendental das categorias”. O mínimo que se pode obter dessa discussão, uma vez que concebemos a dedução das categorias vista dentro dos limites acima esboçados de uma “prova filosófica”, é o afastamento da pretensão, não só de uma “demonstração”, pois só na matemática é possível demonstrações, mas também a eliminação da possibilidade de utilizar, na filosofia, o método matemático com um todo.

O que lemos até aqui levanta uma importante questão: Bem, se a natureza da certeza que emerge das provas transcendentais não emerge de demonstrações, a questão que devemos nos ater daqui para frente, uma vez eliminada esta possibilidade, é saber qual é a natureza da certeza que se pode chegar na dedução transcendental das categorias entendida não como um argumento da demonstração de algo, mas como um argumento de “justificação”, que neste caso deve mostrar a “autoridade” de um conceito puro do entendimento.

Mas afinal, o que é justificar e como podemos justificar algo? Veremos em seguida

que, o modelo para justificar uma posse num processo jurídico, segundo Henrich era dado em vistas de um “fato legitimador”. Deixamos de antemão outra questão, a saber, se será possível essa analogia na filosofia ou se será ela tão prejudicial quanto a que anteriormente foi tentada com a matemática. A questão sobre o limite entre as ciências e também sobre as analogias entre elas parece ser crucial para Kant como pudemos indicar, caberá a cada caso sempre ter em vista as diferenças fundamentais entre as ciências que se pretende relacionar.

Em função de todo o exposto até aqui, fica claro que o modelo de prova utilizado, bem como a pretensão do argumento de Kant na “dedução”, diferem dos argumentos dos racionalistas que o antecederam e que tentaram aplicar o método matemático na filosofia. Isso por que Kant, para o caso das categorias, estava comprometido com a noção de “legitimidade”, em favor do que só poderia usufruir dos recursos da discursividade, isto é, dos próprios conceitos. Contudo o argumento precisa ser forte o suficiente para poder nos permitir decidir sobre o direito daquilo que está em processo, no caso os conceitos puros do entendimento e a própria metafísica como ciência. No que segue, trataremos mais a respeito do modelo de justificação das categorias tal como concebe Henrich na sua reconstrução do argumento da dedução transcendental destes conceitos puros.

2.1.1 - Do significado de “dedução” no argumento de prova da legitimidade das categorias segundo Henrich

Como vimos, uma vez que não pudesse fazer uso de demonstrações nos moldes da matemática Kant precisou buscar outro modelo para seu argumento de prova. A hipótese de Dieter Henrich é que Kant teria desenvolvido a dedução transcendental das categorias nos moldes das “deduções jurídicas” do século XVIII. Não obstante, a limitação demonstrativa das provas filosóficas, Kant se esforça com extremo rigor à derivação dos conceitos e definições, através dos quais seríamos levados num percurso argumentativo a concluir pelo “direito” das categorias. Desse modo, compreender os propósitos de Kant e a forma da prova das categorias passa certamente pela necessidade de tornar explícito o significado do termo “dedução” e também o modelo de prova conforme Kant emprega-o no contexto da dedução transcendental dos conceitos puros do entendimento.

Há pelo menos dois sentidos em disputa no que diz respeito ao termo “dedução”, esta entendida como “dedução lógica” ou como “dedução jurídica”. A favor do segundo, são fartas as referências de Kant a termos e “alegorias jurídicas” ao longo de toda a sua “Crítica

da razão pura” – desde a ideia original de um “tribunal da razão pura” apresentada no primeiro prefácio, a questão dos “litígios” (entre tese e antítese) na “dialética”. Consoante a isso temos a expressa alegação de Kant no §13, citada logo abaixo, que identifica a natureza da dedução transcendental a uma “quid iuris” – isto é, a uma questão sobre um direito ou uma pretensão.

Quando falam de faculdades (Befugnisse) e usurpações num processo jurídico os juristas distinguem a questão sobre o que é de direito (quid iuris) da que concerne aos fatos (quid facti), e na medida em que exigem prova de ambos os pontos, chamam dedução a primeira prova, que deve demonstrar a faculdade ou também o direito. (CRP B 116)

Mesmo assim, o sentido do termo “dedução” e por conseguinte, a metodologia desenvolvida nesta prova foi ponto de discussão entre os intérpretes de Kant. Sendo assim, investigar a “natureza” da prova contida na dedução transcendental é de grande relevância, pois faz emergir a “forma” dessa prova uma vez que se evidencia o modelo que está na base do argumento. Se, por exemplo, conforme nossa tendência atual nós interpretarmos o termo “dedução” no sentido de “dedução lógica”, então buscaremos um tipo específico de “encadeamento” entre as partes do argumento de prova das categorias. Isto é, ficaremos limitados a buscar ligações de natureza silogística no argumento. De outro modo, se nós optarmos pela “dedução” tomada no “sentido jurídico”, então nossa investigação da estrutura da prova, portanto da ligação das partes do argumento ganha novos rumos, bem como um leque de possibilidades argumentativas é aberto, visto que, uma dedução, nos moldes de uma “dedução jurídica”, como veremos, admite variados tipos de argumentos. E não só isso, o sentido que damos ao termo dedução interfere inclusive na análise do sucesso que se possa fazer do argumento. Contudo, não há no texto uma afirmação do próprio Kant que assuma tacitamente um ou outro modelo, o mais próximo disto que temos é a alegação do §13, que no máximo pode contar como um indício a favor da tese do sentido jurídico de dedução. Em função disto, ficamos com algumas questões, por exemplo, se Kant esteve de fato ligado a algum modelo específico, já que ele tinha completa noção da especificidade das provas filosóficas e se o uso de tais analogias, que podem ter o papel de ilustrar um assunto em que a linguagem nos falta, nos obriga a vincular a dedução kantiana a um fato legitimador como proporá Henrich.

A questão é tão controversa que o próprio Henrich num primeiro momento buscava compreender a dedução a partir de um modelo silogístico (1969) – contudo no seu artigo *Kant's Notion of a Deduction and the Methodological Background of the First Critique*

(1989), mediante nova avaliação do problema e pesquisa histórica, concluiu que o sentido mais adequado para o termo dedução se refere às deduções jurídicas do tempo de Kant. No artigo referido acima, Henrich postula três critérios, os quais ele considera que são essenciais para qualquer interpretação das deduções kantianas: (a) que a interpretação explique os termos utilizados por Kant nos textos sobre a dedução, de modo que seja mostrada a relação entre os termos e também a unidade formada a partir deles; (b) deve-se explicar o método utilizado por Kant na elaboração dos textos de todas as deduções constantes em toda sua obra, ainda que com atenção especial as da primeira *Crítica*; e (c) é necessário levar o método da dedução da primeira *Crítica* também para a segunda *Crítica*, onde a dedução utiliza o denominado *fato da razão*, eliminando de uma vez por todas a tensão entre o termo dedução e a referência explícita a fatos.

Henrich bem destaca, é natural para nós tentar ver a dedução transcendental das categorias como uma prova silogística, e assim esperamos que o que Kant chama de dedução nos ofereça uma prova cabal de seu intento, através de articuladas sequências de silogismos. Um resultado segundo Henrich é que se aplicamos essa hipótese ao texto da primeira *Crítica*, concluiremos que Kant não obteve êxito. Obviamente que não se trata aqui de conceder o sucesso da dedução a qualquer custo, mas sim em fazer uma análise coerente do argumento da dedução, o que nos obriga a compreender o “modelo” de argumento usado por Kant. Fosse de fato um silogismo nos caberia apenas averiguar o necessário encadeamento entre as partes. Todavia, em se tratando de uma “dedução jurídica”, além dos elementos lógicos relegados ao nível da argumentação, o ponto principal diz respeito a exigência da consideração de elementos “factuais”. Henrich usa a analogia entre direitos inatos e direitos adquiridos, dos quais somente os segundos incitam para a nossa questão. Assim, para que se possa decidir se um direito adquirido é verdadeiro ou apenas presumido, deve-se explicar sua origem - que é um fato - o fato de algo ter sido adquirido, seja mediante compra ou herança, por exemplo. Seria a esta espécie de origem factual a que a dedução estaria vinculada.

A tese defendida por Henrich é que Kant trabalha com uma analogia entre a argumentação jurídica e a argumentação transcendental, donde Henrich deriva que a dedução transcendental das categorias, bem como as deduções dos outros textos de Kant demandam uma referência essencial a um fato legitimador. Aqui certamente surgem questões sobre a utilidade e limites dessa analogia, por exemplo, em que medida é possível transpor a exigência factual para o contexto de provas filosóficas, outra questão é sobre a natureza dos fatos que se podem ser concebidos no contexto de uma dedução transcendental.

Henrich explica que, enquanto numa dedução jurídica propriamente dita os fatos serão constituídos por documentos e depoimentos, para entender a dimensão factual das deduções de Kant devemos tomar a distinção entre “investigação” e “reflexão”. Pois os “fatos” que podemos dispor na dedução transcendental e que possuem o status de fatos legitimadores são aqueles princípios concebidos através da “reflexão”. Dentre este, temos o princípio da consciência da si, consciência que nós, enquanto sujeitos pensantes, temos da própria identidade, e a consciência da unidade de tempo e espaço, esses seriam para Henrich os fatos aos quais a dedução transcendental das categorias se refere. Sendo assim, ao tomarmos a dedução kantiana no sentido de dedução jurídica o foco da nossa análise deixa de ser uma busca obstinada por encadeamento silogístico e passa a ser a avaliação dos supostos elementos factuais oferecidos na prova.

Bem, temos aqui certamente uma ponto de vista que mereceria ser melhor explorado, uma vez que sugere olhar para a dedução transcendental das categorias de um modo global que envolve revisar as deduções presentes nas outras obras de Kant e assim mostrar que em todos os casos as deduções se vinculam a um (ou mais) fato (s) legitimador (es). No entanto, é justamente este ponto que foge da nossa proposta, uma vez que neste trabalho nos compete compreender o argumento da dedução das categorias unicamente. Além disso, a reconstrução desta dedução por Henrich exige uma serie de hipóteses que faz muito mais do que apenas olhar para um argumento, por exemplo, ao aceitar a tese de Henrich, aceita-se que aqueles princípios citados acima são fatos últimos do conhecimento. Nossa questão aqui poderia ser se Kant trata esses princípios deste modo na primeira crítica, pois como veremos mais a frente, Kant vai se referir a estes princípios, pelo menos na segunda versão da dedução, como “analíticos”. Isto faz um pouco duvidosa a reconstrução de Henrich, cuja nossa impressão inicial é que o marcante modelo da segunda crítica que se está tentando aplicar à primeira e não o modelo da primeira a ser aplicado a todas. Contudo, como estamos diante de um ponto de vista tão rico quanto discutível, e por razão da economia do nosso trabalho vamos nos eximir da discussão que liga a dedução transcendental a fatos legitimadores.

Voltamos então à questão sobre o sentido do termo dedução. Henrich também observa que, a julgar pelos trabalhos e estudos de lógica de Kant, é evidente que o filósofo detinha conhecimento suficiente do significado de uma “dedução lógica”. Ademais, no §13 onde Kant elucida o termo dedução não encontramos nenhuma menção a dedução como tendo um sentido lógico – pelo contrário – encontramos um cenário repleto, como já dissemos, de “figuras” jurídicas. No parágrafo citado, Kant distingue entre “questões de

direito” (*quid juris*) e “questões de fato” (*quid facti*), conforme eram utilizadas em litígios sobre direitos e usurações, tais como os que tratam de uma posse ou uso. Sobre isso Kant afirma que, quando se exigem provas de ambas as questões, os juristas nomeiam como “dedução” a primeira, que trata da demonstração do “direito” ou da “legitimidade” de uma pretensão. A partir disso, interpretou-se que Kant utilizou aqui o sentido lógico do termo dedução”, dando-lhe também a possibilidade de resolver disputas legais, desde que não houvesse o envolvimento de fatos. Todavia, Henrich não concorda com essa conclusão, destacando que ela desvirtua a metodologia do programa das deduções kantianas, além de simplesmente ignorar o porquê dessas referências aos procedimentos jurídicos (Klotz, 2007). Contudo, podemos ver essa menção de Kant a *quid iuris* apenas como uma lembrança de que como não podemos ter certeza imediata de conceitos puros a priori se faz necessário uma dedução deles que lhes assegure a sua autoridade ou direito, o que por si não implica que Kant de fato desenvolveu sua dedução nos moldes das deduções jurídicas e tudo o que está contido nisto como propõe Henrich.

Quanto à aplicação de “deduções lógicas” dentro dos litígios legais, há algo de estranho, afirma Henrich, pois a “escola do direito natural”, então preponderante, ainda que fundada em um rigoroso racionalismo, não chegava ao ponto de vincular estritamente a possibilidade de solucionar casos práticos apenas através da mera manipulação de silogismos. Mas, então, por que Kant faria uma referência que sequer era familiar ao âmbito citado por ele? Segundo Henrich (1989), na época de Kant era comum o desenvolvimento de textos jurídicos, também chamados de “deduções”. Esses textos, escritos por juristas, tinham por objetivo a “justificação” – isto é - a “legitimação” de direitos acerca de “questões sucessórias” e da “posse de territórios” por parte de governantes em face dos outros inúmeros constituintes do Sacro Império Romano. Desse modo, as deduções eram publicadas a mando dos soberanos a fim de convencer outros governantes sobre a legitimidade de suas “pretensões”, e assim evitar possíveis disputas, ou, caso já houvesse uma ação judicial, eram então apresentadas diretamente as cortes imperiais, que decidiriam tal controvérsia. Além disso, observa Henrich (1989, p. 32) que todas as deduções deste tipo deveriam obrigatoriamente determinar a “origem” do direito reivindicado - e dado a legitimidade do que foi requerido - que fosse determinada também a preservação deste direito nas gerações posteriores. J. S. Putter, é citado por Henrich por ser um muito prestigiado autor deste tipo de deduções. Ele foi inclusive coautor do livro jurídico que Kant usava em seus estudos de Direito Natural. O que por sua vez evidencia também o notório conhecimento de Kant do termo dedução neste sentido jurídico – além do fato de ter tido

acesso a muitos destes textos no período em que trabalhou na Biblioteca Real de Königsberg (idem).

Dessa forma, afirma Henrich (1989), se Kant pretendesse utilizar o termo “dedução” nesse sentido também em uma prova filosófica, não teria dúvida que seus leitores o entenderiam, em virtude de seu uso corrente na época. Todavia, se Kant soubesse da breve continuidade do “Sacro Império Romano”, do fim das cortes imperiais e, com isso, dos escritos das deduções, possivelmente teria tentado ser mais claro sobre sua metodologia na dedução transcendental das categorias (Klotz, 2007).

Deduções jurídicas eram escritas desde o século XIV, quando a teoria do direito era bastante menos desenvolvida do que no tempo de Kant. Diante disso, diversos juristas dedicaram-se a escrever tratados sobre a maneira correta de realizar uma dedução adequada, tanto na forma como no conteúdo. Henrich (1989, p. 33-34) cita um desses autores, que identifica a dedução não a uma teoria, mas a uma argumentação que “*procura justificar uma alegação sobre a legitimidade de uma posse ou de um uso*”, devendo evitar digressões desnecessárias ou eminentemente teóricas, até porque uma das qualidades que uma dedução deveria ter era justamente brevidade e objetividade.

Além disso, o jurista citado por Henrich elogia Putter, pois este, caso não conseguisse escrever uma dedução com aquelas propriedades, entregaria anexado outro texto menor, que explicaria e resumiria os pontos mais importantes da argumentação. Em seu artigo, Henrich declara que ele próprio investigou deduções escritas por Putter, tendo encontrado um texto desse tipo, sob o título “*Breve resumo desta dedução*”, que lembra aquele que Kant apresenta no final da dedução transcendental na primeira *Crítica* (CRP, B 169), o que seria, segundo Henrich, mais um indício de que Kant desenvolveu suas deduções a partir de um modelo jurídico e não de um modelo da lógica.

Bem, convencidos ou não do sentido jurídico do termo “dedução”, se deve investigar qual a relevância de interpretar dedução neste sentido ou num sentido de dedução lógica. Primeiro, como bem assevera Allison, não há uma inferência de gênero entre a primeira e a segunda parte do argumento de prova das categorias, de modo que a hipótese de dedução a partir do modelo silogístico pode ser afastada. No entanto Kant é enfático, na segunda versão da dedução ao declarar que a prova só se conclui na segunda parte do argumento, ao mesmo tempo que Kant aponta para uma dependência entre as partes ele não esclarece a natureza dessa relação.

Entendemos que na primeira parte da dedução Kant apresenta uma prova da validade objetiva das categorias com relação a faculdade do entendimento e na segunda parte

busca provar a validade ou aplicabilidade destas às intuições, e que, embora a segunda parte carregue resultados da primeira, podemos pensar num tipo de prova discursiva que não implique em uma conexão silogística entre a primeira e a segunda parte. Teríamos assim vários elementos que em conjunto formam a dedução, quer dizer a prova da “legitimidade” daquilo que se tem em vista. Assim, alguns passos podem se seguir logicamente de outros, mas não é necessário que a primeira e a segunda parte contenham uma ligação silogística. Isso por que, a instrução de um processo visa reunir diversos elementos com objetivo de decidir sobre uma questão, que segundo entendemos trata-se do problema da metafísica como já o apresentamos. Assim, se a dedução estivesse sendo considerada apenas de um ponto de vista lógico, estaria concluída na primeira parte, uma vez que fica determinada a validade objetiva ou necessidade da categoria analiticamente. No entanto, isso não é suficiente para defender a “metafísica” dos ataques céticos, e ainda se faz necessário instruir o processo da metafísica de mais elementos.

Lembremos que para Henrich uma dedução jurídica fundamentalmente não pode se abster do elemento factual.

A primeira parte da dedução teria sua eficácia na medida que prova a validade lógica das categorias por mera análise de conceitos, de modo que um conceito leva a outro e as categorias são deduzidas de uma unidade que por sua vez não pode ser deduzida. Essa unidade lógica e simples que pode ser encontrada no conceito de pensamento e que por isso se identifica a uma proposição analítica (B 408), não é por isso autossuficiente. Essa unidade como um ato de “espontaneidade” deve na verdade ser “pressuposta” em virtude do interesse de defender a possibilidade do conhecimento, como explicaremos adiante. É preciso pois, que um ponto de vista sobre a questão seja de antemão assumido e a partir daí se desenrole a “defesa”. E não como parece, que de elemento em elemento se estabelece a validade objetiva das categorias.

Kant concorda que não é possível por meio da simples lógica provar a aplicabilidade das categorias à experiência. Neste ponto só resta a Kant “convencer” o leitor que tendo aceitado os resultados da primeira parte e também os resultados da estética, que essa comunhão é o suficiente para declarar a legitimidade das categorias. Porém, Alisson na sua análise do sucesso da segunda parte da dedução, vai afirmar que, mesmo que concedêssemos isto a Kant, na melhor das hipóteses a dedução só teria obtido um sucesso parcial.

Em resumo, entender a dedução em sentido jurídico pode ser considerado uma vantagem, na medida que nos dispensa de buscar uma conexão lógica entre as duas partes, e

ainda sim nos possibilita tomá-las como uma prova única, a saber, a prova da legitimidade e não da “validade” das categorias, pois provar a validade das categorias em diversos âmbitos são momentos da prova maior (Klotz, 2007). A desvantagem, estaria justamente nos elementos persuasivos que geralmente permeiam uma “defesa” e que não são tão fáceis de verificar como o são as partes de um silogismo. Outra desvantagem estaria na vinculação a elementos factuais, dado o problema da natureza da limitação da analogia sobre “fatos” no contexto jurídico e no contexto das provas transcendental.

Para finalizar esta parte, cumpre nos destacar que ao longo de nossa revisão da dedução transcendental das categorias e de toda a doutrina transcendental do método não encontramos nenhuma alusão de Kant que relacionasse seu método e as provas adequadas a filosofia com a ideia de um fato legitimador como propõe Henrich. A hipótese de Henrich é reconstruir a dedução a partir da ideia de uma dedução jurídica, de modo que deve a dedução estar vinculada a um fato legitimador. Abaixo aquela que certamente é a declaração mais expressa de Kant do que é uma dedução transcendental:

Denomino dedução transcendental de conceitos a explicação da maneira como estes podem referir-se a priori a objetos, e distingo-a da dedução empírica que indica a maneira como um conceito foi adquirido mediante experiência e reflexão sobre a mesma, e diz portanto respeito não a legitimidade, mas ao fato pela qual a posse surgiu (§13 B 117)

Como Kant tem claro que não é possível se obter certeza imediata dos conceitos puros a priori, é natural inquirir sobre o direito ou legitimidade do nosso uso desses conceitos, todavia não nos parece que isso implique justificar essa pretensa posse exatamente nos moldes de uma dedução jurídica. Certamente Kant percebeu similaridades entre a questão de direito no âmbito jurídico e no âmbito filosófico, mas nada pode ser mais forte no texto do que a expressão cunhada por Kant para designar a sua prova da legitimidade dos conceitos puros do entendimento: “dedução transcendental das categorias”, nela Kant parece querer expressar um modelo próprio e original de prova, que não faz mais do que buscar mostrar a maneira como conceitos se referem a priori a objetos independentemente da experiência dos mesmos, um procedimento que evidencie os princípios pelos quais se fundamenta uma síntese ou conexão da qual não se é possível ter certeza imediata.

Sendo assim, deixamos esta breve nota sobre a orientação interpretativa que julgamos mais adequada até o momento sobre o sentido do termo dedução, que se tenha em mente a cautela crítica no que diz respeito as analogias entre as ciências e que se conceba a dedução transcendental como algo original, que não se engessa em modelos, já que Kant

justamente estava em busca de um método próprio para a filosofia, haja vista que as vestes das outras ciências sempre a deixam desconfortável.

2.2 - O ARGUMENTO DA “DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS” DE KANT EM DUAS PARTES

Na segunda edição da dedução transcendental das categorias, surge uma questão nova sobre a estrutura desse argumento, visto que nesta versão Kant apresenta o argumento da dedução transcendental dividido em “duas partes”, o que pode ser verificado a partir do §21, onde Kant encoraja a interpretação de que a dedução das categorias “B” trata de uma única prova. Em contraste com o modelo apresentado na primeira edição, o qual continha uma “dedução objetiva” e uma “dedução subjetiva” das categorias (Prefácio I), portanto “duas deduções”, ou “duas provas” distintas, a segunda versão do argumento tem a configuração de uma “prova única” da legitimidade das categorias, com dois passos. Além disso, ao contrário da primeira versão da dedução, onde Kant atribui mais valor ao argumento que chamou de “dedução objetiva”, na segunda edição, conforme veremos, o texto de Kant aponta para uma relação de dependência, embora não “dependência lógica”, entre as partes da dedução, cujo somatório de elementos levariam a alcançar o propósito final do intento, isto é, estabelecer a “legitimidade” das categorias.

Sendo assim, embora cada uma das partes da dedução possua nesta interpretação seus respectivos passos parciais que visam estabelecer a “necessidade das categorias”, de modo geral, há um acordo de que não se pode dizer que isoladamente cada parte seja suficiente para declarar a “legitimidade” buscada. Pois, como veremos, a primeira parte estabelece a validade objetiva das categorias, que por si só ainda não afasta todas as “suspeitas” sobre os conceitos puros do entendimento, razão pela qual, na segunda parte Kant abordará a possibilidade da aplicação das categorias a experiência.

Allison, afirma que não aceita “totalmente” a reconstrução proposta por Henrich da dedução das categorias, mas considera que este ofereceu um importante critério para uma interpretação exitosa do argumento, a saber, que “as duas partes do argumento devem ser consideradas como dois passos de uma única prova” (Allison, pág. 220). Sendo assim, Allison e Henrich concordam apenas que a dedução é desenvolvida em dois passos, no entanto, os dois intérpretes diferem consideravelmente em suas teses no que diz respeito ao que é feito na primeira e na segunda parte da dedução. Allison busca sustentar que Kant na

primeira parte do argumento (§15 a §21) trata da “necessidade das categorias com respeito aos objetos da intuição em geral”. Esta tese afirma que todo o múltiplo da intuição deve sujeitar-se as categorias, para que tal conteúdo possa ser levado à unidade da consciência (Allison, pág. 218). A segunda parte do argumento (§24 a §26), trata das categorias com respeito ao caso específico da “sensibilidade humana” e por isso considera os resultados da “Estética transcendental”, a qual trata sobre as condições sensíveis da nossa percepção (idem).

Já a interpretação de Henrich vê no §20 e §26 os passos marcantes da dedução a partir de uma orientação dada por Kant no §21. Henrich parte da premissa de que o argumento trazido por Kant no texto do §20 apresenta uma limitação referente ao modo em que devemos considerar a “intuição”, pois neste texto estaria sendo afirmado que as intuições estão sob as categorias com a condição de que já possuam unidade. Dessa maneira Henrich interpreta que já neste passo a unidade da intuição é necessária, e já deve existir no § 20, para que a intuição possa estar sujeita as categorias. Ou seja, a conclusão da prova da necessidade das categorias na primeira parte para este intérprete se limitaria apenas às intuições com unidade, e não as intuições em geral como propõe Allison. De modo que, o texto do § 21, o qual adia a conclusão da dedução para o §26 demonstraria claramente essa restrição. Nos aprofundaremos nisto mais

tarde.

Da divisão da prova da necessidade das categorias, afirma Allison, surge então o problema de saber qual é a maneira mais adequada de compreender o tipo de “conexão” implicada entre a primeira e a segunda parte do argumento (Allison, pág. 218). Para essa questão Henrich aponta dois fragmentos que corroboram sua hipótese sobre a estrutura do argumento da dedução, são eles: “... na proposição acima se inicia a dedução dos conceitos puros do entendimento... “No que se segue (§ 26) é pela primeira vez, inteiramente alcançado o propósito da dedução” (B 144/145). Esses excertos mostram claramente onde Kant localiza o início da dedução e com qual proposição se dá esse início, e também, onde e mediante qual movimento argumentativo ele pretende concluir o argumento (Klotz, 2007).

A hipótese interpretativa de Henrich sobre o tipo de “conexão” que há entre as duas partes da dedução considera que na segunda edição da “Crítica da razão pura”, Kant apresenta seus resultados para a questão da validade das categorias em duas passagens distintas no texto, as quais, numa leitura superficial parecem levar a mesma conclusão. Na primeira delas, situada no §20, Kant conclui que “a multiplicidade em uma intuição dada é necessariamente sujeita às categorias” (B 143). E na segunda dessas passagens, localizada no §26, Kant escreve que “as categorias são válidas *a priori* para todos os objetos da

experiência” (B 161). No entanto, contrariamente a impressão inicial que o leitor de Kant pode ter, Henrich sugere que uma interpretação exitosa da segunda edição da dedução deve ter claro que os §20 e §26 apresentam resultados “significativamente” distintos. E que juntos tais resultados levam a uma “prova única” da validade das categorias, a qual Henrich se refere como “o problema dos dois passos de uma prova” (“proof-structure”, pág. 642).

Um dos problemas de interpretar as conclusões dos § 20 e §26 como apontando para um único resultado é que isso não está de acordo com o que é escrito por Kant no §21 como vimos. Outro problema é sugerido por Allison, ao analisar o sucesso da dedução, onde ele aponta para diferentes interesses de Kant não só com relação a primeira e segunda parte do argumento, mas também diferentes propósitos na segunda parte como veremos. No que segue, discutiremos as reconstruções de Henrich e Allison do argumento da dedução transcendental, cujo ponto de partida é tomar as partes da dedução “B” como passos conectados de uma “prova única”. De modo que, nos interessa compreender não só os passos dados por Kant na primeira e na segunda parte da dedução, mas principalmente compreender o que a primeira parte faz exatamente pela segunda. Contudo, visto que tais intérpretes de Kant nas suas reconstruções do argumento da dedução transcendental das categorias dão ênfases bastante diferentes sobre o argumento, neste trabalho optamos por tratar das teses de cada um deles separadamente.

Sobre o ponto de vista de Henrich, já Apresentamos a sua investigação sobre o significado do termo “dedução”, a saber, que dedução, neste contexto da justificação dos conceitos puros do entendimento tem um sentido “jurídico”. Além disso, discutimos como que a dedução nos moldes jurídicos apresenta a vantagem de permitir uma “versatilidade” argumentativa e quais problemas surgem da ideia de dedução como “defesa”. No que diz respeito à reconstrução da dedução feita por Henrich argumentaremos que a “restrição” posta por ele sobre a primeira parte da dedução - no que diz respeito a “intuições já unificadas” não possui apoio textual – para isso mostraremos como os §21 e §24 podem colocar em dúvida esta tese de Henrich. Contudo, não descartaremos tão rapidamente a interpretação de Henrich e mostraremos como é possível afirmar a restrição vista por Henrich no §20, bem como a superação desta no §26, como os pontos que marcam as duas partes do argumento.

Sobre a reconstrução do argumento de Kant feita por Henry Allison discutiremos a perspectiva defendida por ele de que na primeira parte da dedução Kant trata da “validade objetiva” das categorias e na segunda parte trata da “realidade objetiva” destes conceitos puros. No que diz respeito às teses de Allison, defenderemos provisoriamente com ele, que

Kant, na primeira parte trabalha com uma noção apenas “lógica” de objeto ligada a noção de “juízo”. Mostraremos também que as diretrizes contidas nos §21 e §24 apontam para uma concordância com a tese de que Kant na primeira parte da dedução lida com uma noção lógica ou judicativa de objeto como propõe Allison.

2.3 - AS DIRETRIZES DOS §21 E §24 PARA COMPREENDER O ARGUMENTO DA DEDUÇÃO

Nosso estudo aqui presente da dedução transcendental das categorias em “B” abordará inicialmente o §21 e o §24 deste texto sob o critério de que nestas passagens Kant oferece declarações pontuais sobre os passos que perfazem as duas partes do argumento da dedução. Começaremos pelas considerações listadas acima pois estas nos proporcionarão uma compreensão do argumento de prova das categorias a partir do que seu próprio autor afirma a respeito, de modo a construir nossa própria interpretação “panorâmica” desse argumento. E com isso angariar elementos para confrontar e tentar decidir sobre alguns pontos de interpretações divergentes da primeira e segunda parte da dedução, tais como as de “Henrich” e “Allison”, por exemplo.

Partiremos assim da orientação contida no §21, considerado o último parágrafo da primeira parte do argumento que visa provar a legitimidade dos conceitos puros do entendimento, portanto o divisor da dedução, uma vez que neste lugar Kant faz duas observações bastante esclarecedoras sobre a totalidade do argumento. Assim, no que tange a argumentação desenvolvida na primeira parte, Kant afirma que o foco até ali foi averiguar a *“unidade que só o entendimento pode dar a intuição”*. Já sobre a segunda parte da dedução, portanto a argumentação que se seguirá do §21, Kant declara *“uma mudança de direção”* no argumento, a qual, segundo entendemos, se refere a passagem da dedução da *“validade objetiva”* das categorias no contexto da síntese pura do entendimento para o contexto da *“realidade objetiva”*, onde são consideradas as sínteses sensíveis. Essa passagem por sua vez fica melhor explicada com declarações feitas no §24, que corresponde a nossa segunda orientação, onde Kant distingue a *“síntese intelectual”* da *“síntese figurada”*. Além disso, no §24 Kant situa aquela síntese pura no início da dedução, dando a ela o título de fundamento absoluto das sínteses sensíveis. O que sugere um caráter *“fundamentador”* na primeira parte e trabalho mais de *“aplicação”* na segunda parte, sendo que ambas tarefas se vinculam ao objetivo maior de estabelecer a *“legitimidade”* das categorias.

Naquele primeiro contexto, isto é, da síntese intelectual, o entendimento é o único

fator de determinação, portanto unicamente aquilo que dita a “direção” do processo, que trataremos a seguir sob a expressão “ordem do pensamento”. A mudança para o contexto seguinte basicamente consistiria em mostrar de modo a priori a possibilidade, ou melhor, a necessidade da união entre os elementos determinantes do conhecimento. Embora seja necessário ressaltar que toda a dedução da validade objetiva das categorias está centrada na unidade do entendimento, pois esta é o fundamento a priori da possibilidade do conhecimento em geral, na medida em que se trata do nosso conhecimento, o elemento sensível, passa a ser considerado com seu poder de determinação. Assim, mostraremos que, ao tratar da síntese da imaginação já são incluídos os elementos a priori da determinação sensível, o que configura uma certa mudança no argumento já que é considerado um novo elemento determinante.

Contudo, o que de fato expressa a “mudança de direção” que caracteriza a possibilidade de realização do objetivo final da dedução estaria na introdução da “síntese da apreensão”. Esta síntese se refere a possibilidade de intuições empiricamente determinadas estarem sob a unidade do entendimento mediante as categorias. Kant tenta demonstrar isso quando argumenta que a síntese da apreensão deve estar sob a sínteses da imaginação. E por isso aponta para uma nova direção do processo, agora não apenas vinda “do entendimento”, mas dependendo também do que vem da sensibilidade, só que agora com o critério bem demarcado de um início na experiência, isto é, a partir de um “movimento” externo ao sujeito, o qual trataremos sob a expressão “ordem do conhecimento”.

Dito isto, com respeito a essa passagem nos interessa esclarecer não apenas qual é exatamente esse “foco” da primeira parte e qual é a “mudança de direção” anunciada para a segunda parte, o que por si já favoreceria uma interpretação bastante razoável do argumento em questão. Nos interessa “principalmente” compreender como esses objetivos declaradamente distintos se conectam em vista de realizar o objetivo final da dedução e se de fato o argumento tem a força de prova para aquilo a que se propõe, a legitimidade dos conceitos puros do entendimento.

2.3.1 - O § 21 - sobre o foco na unidade que só o entendimento pode dar à intuição

Ao finalizar a primeira parte da dedução, no § 21 (B 125-126) Kant declara que seu foco até ali foi tratar da *“unidade que o entendimento acrescenta a intuição mediante a*

categoria". Kant afirma também que, uma vez que as categorias tem sua origem exclusivamente no entendimento, isto é, independente de quaisquer condições da sensibilidade, para argumentar sobre a "necessidade" ou "validade objetiva" desses conceitos puros foi preciso ainda "*abstrair do modo como o múltiplo é dado*". Em seguida, Kant se remete a proposição referida por ele como aquela "*que dá início a dedução*" e declara: "*na prova acima só não pude abstrair de uma parte, a saber, de que o múltiplo da intuição tem que ser dado ainda antes e independente da síntese do entendimento, de que modo porém aqui fica indeterminado*". Isto porque, segundo entendemos, esse momento da investigação acontece do ponto de vista exclusivo das "determinações" que o entendimento pode operar, isto é, em sentido "descendente". Embora compreendamos que todo o argumento da dedução é construído deste mesmo ponto de vista, a saber, centrado nas "sínteses transcendentais" e portanto, na unidade do entendimento, só na primeira parte do argumento, no passo que diz respeito a "sínteses intelectual", o entendimento é tomado como única fonte de determinação. No caso das "sínteses sensíveis", de que trataremos na segunda parte, há o elemento da "sensibilidade" determinando o conceito, na medida em que lhe fornece o "conteúdo" da intuição a priori.

Também, o argumento da dedução deve considerar a tese da independência entre as faculdades do conhecimento, razão pela qual é necessário explicar a validade das categorias sem qualquer referência a condições "não intelectuais". Assim, o trabalho vai além de mostrar que as categorias tem sua origem totalmente a priori no entendimento, o que constitui em verdade a tarefa de uma "dedução metafísica". É preciso mostrar também que as categorias exercem um papel indispensável à essa faculdade, pois é só por meio da realização dessa função da categoria em relação a sua faculdade de origem que será possível decidir sobre a sua validade. No entanto, o foco declarado por Kant na "unidade do entendimento" pode soar duvidoso em muitos momentos do texto, visto que a argumentação dos primeiros parágrafos trabalha constantemente com o conceito de "intuições", o que poderia servir de objeção ao que defendemos, não fosse o esclarecimento feito pelo próprio Kant sobre em que sentido devemos entender "intuição" no caso da síntese pura do entendimento, onde justamente intuições são "dispensáveis". Consoante a isso, argumentaremos que na primeira parte da dedução a validade objetiva das categorias é atestada com vistas apenas a unidade do entendimento, na denominada "síntese intelectual", conforme a diretriz que destacamos do §24, o qual já compõe a segunda parte do argumento.

Além do que dissemos, vale refletir se a própria divisão da "doutrina dos elementos" do conhecimento que na sua primeira parte teve o foco na "intuição", já não seria suficiente

para nos instruir sobre o que esperar da sua segunda parte, a saber, a “lógica transcendental” que por sua vez deve tratar não das formas sensíveis, mas de conceitos puros. De maneira que nesta não poderíamos esperar mais do que um tratamento “isolado” dos elementos “lógicos” do conhecimento, uma vez que os elementos sensíveis foram tratados no seu lugar oportuno, na estética transcendental e isto com independência das determinações que a faculdade intelectual pode exercer sobre a faculdade sensível. Sendo assim, o fato de que Kant faz referências ao conceito de “intuição” na primeira parte deixa de ser ambíguo tão logo se explique o sentido que assumem as expressões “múltiplo dado” e “intuição em geral” (esta última só fica a explicada no §24).

No §21 Kant explica que “dado” neste momento do texto não se refere a presença atual de algo nos sentidos, quer dizer, não se trata necessariamente do caso em que uma intuição pode ser determinada empiricamente ou de dados “in concreto”. Trata-se apenas da exigência de um entendimento concebido em oposição a faculdade da receptividade. Quer dizer, trata-se propriamente de uma “suposição” de um dado para que o entendimento tenha algo a que possa se aplicar já que essa faculdade não se aplica diretamente a experiência como a faculdade sensível. Ou melhor, no contexto da “lógica transcendental”, este dado é aquilo que não se pode mais abstrair do conceito, é o seu conteúdo transcendental. Até por que “supor” algo dá a ideia de colocar algo onde não se tem certeza, ao contrário, a ideia da lógica transcendental é não poder tirar ou abstrair algo.

A faculdade do entendimento é compreendida por Kant como uma “atividade” e não como uma “entidade” (substância). Já a faculdade da intuição é definida por Kant como “passiva” e depende de ser posta em “movimento”, isto é, depende de que o sujeito seja “afetado”. Todavia, o entendimento não tem essa limitação da sensibilidade, visto que esta faculdade, como pode ser conhecida por nós, consiste na mera atividade de “ligar”: liga conceitos, liga intuições (puras ou empíricas), às vezes resultando em conhecimento e noutras resultando em “pseudo-objetos” (como as ideias tratadas na dialética transcendental). Neste sentido, o entendimento é propriamente “atividade pura” expressa por Kant pela palavra “*espontaneidade*”. No caso da relação do entendimento com a sensibilidade humana, esta faculdade se presta a ligar quaisquer múltiplos, sob a condição de que lhe sejam fornecidos, já que o entendimento humano não intui representações (não as recebe), nem as produz (como supostamente seria o caso de um intelecto divino) mas apenas “liga”. Daí que nesse momento inicial da dedução Kant precise “abstrair do modo” como o múltiplo é dado a faculdade sintética, embora não possa abstrair do múltiplo enquanto nota de um conceito puro a priori.

O foco da primeira parte como enfatizamos acima, é apenas mostrar que a unidade que pode haver nas representações só pode ser proveniente da nossa faculdade intelectual (o entendimento) mediante a categoria. Sendo assim, Kant está nesta parte apenas concentrado em mostrar que a categoria é exigida como princípio de ligação de quaisquer múltiplos, pois é a única forma pela qual um múltiplo pode ser levado a unidade da consciência. O leitor que não atentar para esta “ilimitação” do entendimento pode cair em diversas ambiguidades interpretativas, como pensar que sempre que Kant usa a expressão “múltiplo dado” ou “diverso dado” está se referindo necessariamente a presença de algo alheio a mente (objeto de uma intuição empírica), o que não é verdade sempre, basta ver o parágrafo de que tratamos acima e a explicação fornecida por Kant.

Além disso, o leitor de Kant que não atentar para essa fundamental característica do entendimento, a saber, de que a este, “em nós”, resta apenas a função de “ligar” representações, sem restrição ao tipo de representações, além de deixar de notar que o primeiro passo de Kant na dedução consiste apenas em tornar evidente, primeiro, contra o argumento empirista de Hume, que não pode a “ligação” provir dos sentidos. E que, seja como for, qualquer tipo ligação é sempre feita mediante a categoria, cuja unidade está fundamentada na unidade da apercepção. Também, ao desconsiderar essa característica não seletiva do entendimento, o leitor desconsidera a outra metade da analítica, a saber, “a dialética transcendental”. Ocorre que por ser pura atividade o entendimento liga quaisquer representações, daí a necessidade que Kant vê em estabelecer um “critério” para discernir entre os produtos dessas representações (os tipos de objetos) e quais desses produtos situam-se no âmbito do nosso conhecimento possível. Assim, teremos diversos objetos que serão produtos legítimos do nosso pensamento, no sentido de que são construídos segundo os critérios necessários do entendimento, isto é, as regras universais do pensamento em geral. No entanto, como bem assevera Kant: pensar e conhecer não são pois a mesma coisa (§22). Pois, nem tudo o que pode ser pensado pode ser “conhecido”, visto que, nem todos objetos do pensamento possuem correspondentes na experiência. Há uma “ordem” do conhecimento que define o que pode ser objeto da nossa experiência. Essa ordem diz respeito ao sentido do movimento expresso na ideia de “revolução copernicana”, quer dizer, o conhecimento possível é aquele em que os dados da percepção se conformam às condições do nosso conhecimento. E não o contrário. Vamos exemplificar: pensemos agora o caso das ideias da razão, estas também são produtos legítimos do pensamento humano conforme argumenta Kant na “dialética transcendental”, comportam necessidade e universalidade, mas o que lhes falta? O problema é que se tentarmos procurar para esse tipo de representação uma correspondência na

experiência não obteremos êxito. Kant mostra que o problema não está propriamente nas “ideias metafísicas”, mas sim, no sentido em que tradicionalmente se concebe o conhecimento.

A crítica é dirigida àquela tendência natural de nos voltarmos para “fora”, e de procurarmos na experiência uma correspondência para nossas representações. Como isso não é possível para as ideias metafísicas se supôs desde sempre que se tratavam de “quimeras” da esperança humana para dar um tom otimista, ou como sugere Hume, da “ vaidade” humana. E a partir disso se rechaça todo o saber metafísico. No entanto, Lembremos que, para Kant, há dois tipos de conceitos puros ou metafísicos: os conceitos puros do entendimento, as chamadas categorias e os conceitos puros da razão ou ideias transcendentais ou ainda, ideias metafísicas. Quando pensamos na perspectiva tradicional do conhecimento se tenta encontrar correspondência entre representação e objeto. O centro da questão aqui é o ponto de partida. Na perspectiva tradicional o ponto de partida é o objeto entendido como “coisa-em-si” que produz em nós representações de acordo com a sua natureza e propriedades. Na perspectiva da filosofia transcendental, o conhecimento também é entendido como tendo seu início na experiência, por algo que independe do sujeito, porém, não é a experiência que vai determinar as nossas representações, mas as nossas representações que determinarão o que poderá ser experiência para nós. A tese de Kant é de que não são todas as nossas representações que se prestam a produzir objetos de experiência possível. Esta operacionalidade diz respeito apenas aos conceitos puros do entendimento, e ainda assim, com certas condições de atualização destes conceitos como veremos. O que quer dizer que a simples possibilidade lógica de um conceito não implica na sua possibilidade empírica. Assim, a conclusão de Kant é a de que somente aqueles objetos resultantes da síntese operada sobre “intuições empíricas” (Síntese da apreensão) poderão ser objetos do nosso conhecimento.

No entanto, ressaltamos que não é por que há a exigência do “dado” empírico para “experiência” de objetos - e por que mostrar a necessidade das categorias com relação a objetos deste tipo é o objetivo final da dedução – que se pode eliminar do todo da argumentação os passos da dedução onde o dado sensível é “abstraído”, ou melhor, os passos onde “obrigatoriamente” as condições da sensibilidade “devem” ser abstraídas. Pois como mostraremos a frente, é justamente “a noção ampla de objeto”, a qual é definida sobre este foco na unidade do entendimento sobre um múltiplo indefinido que permite a Kant estabelecer a validade objetiva das categorias na primeira parte.

2.3.1.1 - O § 21- Sobre o “início” de uma dedução das categorias

No §21 Kant escreve que a proposição a qual contém o início de uma dedução transcendental das categorias é justamente aquela que declara que a função da categoria é a de reunir um diverso dado numa consciência, e é pois a realização dessa tarefa que a torna necessária com relação a faculdade do entendimento. Na sequência, em vista dessa função da categoria, Kant indica que o diverso de uma consciência empírica é submetido a uma consciência pura a priori “do mesmo modo” como “intuições empíricas” são submetidas a intuições puras (B 144). Sendo assim, descobrir qual é o modo com que uma intuição pura determina uma intuição empírica revelaria, por analogia, o modo de determinação da consciência pura a priori em relação a empírica. E isto contém o “início” de uma dedução transcendental das categorias por que evidencia os princípios sobre os quais se fundamenta tal síntese. Que essa declaração aponta para uma continuidade na argumentação é fácil observar, mas, mais que isso, ela deflagra a questão sobre qual é exatamente o sentido desse “início” de dedução, e por que os resultados obtidos desses primeiros passos não são suficientes para a completa realização do empreendimento de legitimação das categorias.

A questão a ser considerada aqui é sobre a natureza da determinação que a consciência pura a priori deve poder exercer sobre o diverso da consciência empírica. Isto é, o que se está procurando na primeira parte é aquele modo apontado por Kant com que um elemento puro a priori, no caso os conceitos puros do entendimento, podem determinar seus “conteúdos”.

Para encontrar o modo como uma intuição pura determina uma intuição empírica, na primeira parte da doutrina dos elementos, a “estética transcendental”, a sensibilidade foi primeiramente isolada de tudo o que o entendimento pensa com seus conceitos para que restasse apenas a “intuição empírica”. Isso por que as faculdades são tidas como independentes (embora possam e devam ser cooperativas). Daí que para encontrar os modos próprios das faculdades seja necessário antes isolar cada uma das possíveis determinações da outra. Depois, seguindo na busca dos modos da sensibilidade, deve-se abstrair da intuição tudo o que for pertencente à sensação para fazer restar apenas “a intuição pura e simples forma dos fenômenos, a única que é fornecida pela sensibilidade” (B 36). Por fim, essa investigação conclui, segundo Kant, que a sensibilidade humana possui duas formas puras de intuição - espaço e tempo - as quais são os modos da sensibilidade humana “elaborar” o que é dado na sensação. Espaço e tempo são portanto os únicos modos possíveis de representamos algo pela sensibilidade.

Note que essa diretriz de Kant de que devemos olhar para a dedução das formas da sensibilidade como pedra de toque para a dedução transcendental das categorias não é exclusiva do §21, ela aparece várias vezes, temos alusão a isso nos “Prolegômenos”, “Prefácios” e no §13 da dedução, onde Kant trata dos “princípios de uma dedução transcendental em geral”. Um ponto especial do §21 é essa retomada dos resultados da “estética” para compreender como a “consciência objetiva” age sobre a “consciência subjetiva”. Ou também, que uma consciência subjetiva só é possível mediante uma consciência objetiva que a fundamente.

Quais pistas podemos então tirar da dedução das formas estéticas que nos sejam úteis para compreender a dedução das categorias? Primeiramente, permite-nos verificar que só através dessas formas podemos representar algo na sensibilidade. Segundo, permite-nos encontrar os limites, não apenas das formas puras da sensibilidade, com isso constituindo uma refutação do “empirismo”, que estende seu princípio a tudo, mas limitar também a faculdade do entendimento, que “por si” só não encontra limitação, o que dá a falsa impressão de conhecimentos a priori também irrestritos, servindo assim de objeção ao “racionalismo”. E deixamos por último, o que mais nos interessa aqui: a dedução estética é o “meio” que dispomos para encontrar o “*princípio*” da dedução transcendental que mostra a “necessidade” das categorias, isto é, que mostra como é possível que tenham validade objetiva. Assim, se o princípio na estética era que todo múltiplo deve intuir-se em espaço e tempo, quanto ao entendimento, o princípio deve ser que “todo o múltiplo da intuição está submetido às condições da unidade sintética da apercepção” (B 137). Nesse sentido, o capítulo da “Estética transcendental” é um passo necessário na argumentação Kantiana na medida em que se constitui como “*meio*” sem o qual não seria possível concluir a tarefa da dedução das categorias, o que fica confirmado na segunda parte da dedução das mesmas. A “Estética” entendida como “meio” não se torna uma ciência de menor importância dentro da Crítica, pelo contrário, entendê-la desde o ponto de vista sistemático confere o verdadeiro papel inestimável a que ela se presta, sem o qual a futura Metafísica seria impossível. Com isso fica mais fácil compreender por que Kant sempre precisa se apoiar no conceito de intuição, mesmo na primeira parte onde não trata de sínteses sensíveis, mas apenas da síntese intelectual. Por que como dissemos, nada podemos encontrar pelo entendimento puro (certeza imediata), visto que nosso entendimento é limitado pela sensibilidade, até na mais alta das abstrações, nunca podemos abstrair de certos conteúdos. Assim num conceito dado de um objeto nunca podemos nos eximir das formas puras espaço tempo e nos conceitos puros do entendimento não podemos abstrair do múltiplo a que se

referem, doutro modo não seriam conceitos.

Como dissemos o §21 não só apura o que foi feito nos momentos anteriores da argumentação, como também anuncia os próximos passos, portanto, que dizem respeito ao que deve ser realizado na segunda parte da dedução. No entanto, Allison vê nesta diretriz do §21, citada integralmente abaixo, uma significativa diferença da caracterização da tarefa da segunda parte tal como é apresentada no §26. Vejamos primeiro a caracterização da tarefa da segunda parte segundo a “Observação” do §21:

No que se segue (§ 26) se mostrará, pela maneira como é dada na sensibilidade a intuição empírica, que a unidade desta intuição é apenas a que a categoria, conforme o que dissemos no parágrafo anterior (§ 20), prescreve ao diverso de uma intuição dada em geral; e, porque a validade *a priori* da categoria será explicada em relação a todos os objetos dos nossos sentidos, se atingirá então, por completo, a finalidade da dedução. (B 145)

Essa primeira passagem, conforme Allison, define o problema em termos de demonstrar uma conexão entre as categorias e a intuição empírica, único meio pelo qual nos é possível um “objeto empírico real”, ao qual caberia a denominação “gegenstand”. No entanto já propriamente na segunda parte do argumento, a saber, no §26, Allison afirma que “É obvio que esta segunda passagem vai consideravelmente mais além da primeira”, visto que ela sugere uma “ambição” maior de Kant em mostrar que a dedução deve na verdade provar que as categorias tornam possível a “experiência”. Lemos agora a apresentação da tarefa da segunda

parte conforme o
26:

Deverá agora explicar-se a possibilidade de conhecer *a priori*, mediante categorias, os objetos que só podem oferecer-se aos nossos sentidos, não segundo a forma da sua intuição, mas segundo as leis da sua ligação e, por conseguinte, a possibilidade de prescrever, de certo modo, a lei à natureza e mesmo de conferir possibilidade a esta. (B 159)

Para Allison, a única coisa que as duas passagens concordam é que “a tarefa da segunda parte da dedução implica demonstrar a relação entre as categorias e o modo especificamente humano da sensibilidade, o qual se abstraiu na primeira parte da dedução” (Allison, 1983, p.254). Allison defende que essa distinção tem impacto na análise do sucesso da segunda parte da dedução. Pois, se aceitamos que as duas passagens citadas acima caracterizam “duas” tarefas

distintas, é possível defender pelo menos um sucesso parcial da segunda parte. Caso contrário, segundo Allison, se tomamos ambas passagens como contendo uma única “tarefa”, a saber, que as categorias devem tornar possível a “experiência”, que é o que Kant sugere no §26 e ao que parece configura o seu “verdadeiro” objetivo da segunda parte, não é possível a partir daí sustentar que Kant obteve êxito na dedução transcendental das categorias. Contudo, voltaremos a esse assunto mais a frente neste trabalho, quando oportunamente discutiremos o “sucesso” da dedução segundo as diretrizes aqui firmadas. Por hora, antecipamos um pouco a interpretação de Allison da segunda parte da dedução apenas para mostrar que possivelmente a diretriz expressa no §21 não seja suficiente para uma “boa leitura” daquela parte da argumentação. Embora segundo argumentamos seja suficiente para compreender a primeira parte.

2.3.2 - O §24 - da distinção entre “objeto em geral” e “objeto dos sentidos em geral”

A diretriz principal que extraímos do §24 é que na primeira parte da dedução Kant opera apenas com a noção de “síntese intelectual” e somente na segunda parte trata das sínteses sensíveis, sendo que no §24 trata da “síntese transcendental da imaginação” e no §26 trata da “síntese da apreensão”. Isto por que na primeira parte Kant busca estabelecer o fundamento puro a priori da possibilidade de representarmos objetos, lembrando que “puro” quer dizer sem nenhum conteúdo da sensibilidade e a priori quer dizer que isto deve poder ser estabelecido independente da experiência. Veremos que Kant vai restringindo a noção de objeto, de modo que podemos observar uma noção de “objeto em geral” (noção “lógica ou judicativa de objeto”) e a noção de “objeto dos sentidos em geral”, que por sua vez torna possível o “objeto empírico”. Mostraremos que tudo isso indica, mais uma vez, que o conceito de “intuição” na primeira parte da dedução não pode ser o conceito de uma intuição determinada, mas apenas a noção genérica de “um múltiplo dado”. O essencial do §24 para os nossos fins de agora é a distinção que Kant faz entre a “síntese intelectual” e a “síntese figurada”. Embora Kant faça uso da primeira como contraponto para compreendermos a segunda, uma vez que nesse momento está sendo apresentada a “síntese transcendental da imaginação”, este trecho do texto fornece indícios de que na primeira parte Kant apenas tratou da possibilidade do pensamento em geral. Portanto, somente do ponto de vista do entendimento, de modo que o resultado dessa argumentação apenas atesta as condições

lógicas do conhecimento. Nesse sentido o §24 também serve de abono para a tese de Allison de que na primeira parte temos um conceito amplo de objeto ou “objeto em sentido lógico”.

Embora o §24 seja amplamente discutido pela introdução da faculdade da imaginação, aqui nos interessa observar, que neste texto Kant trata da síntese pura do entendimento sempre no “passado”, indicando para a primeira parte da dedução. Nos interessa portanto o que Kant diz sobre essa síntese pura, uma vez que ela é denominada o fundamento das demais sínteses. Assim, conforme Kant, a síntese ou ligação “presente” nos conceitos puros do entendimento “referiu-se apenas a unidade da apercepção, e foi desse modo o fundamento a priori na medida em que repousa sobre o entendimento, por conseguinte não somente transcendental, mas também puramente intelectual” (B 150).

Entendemos que o §24 aponta para uma divisão importante no argumento da dedução, pois, se na primeira parte Kant trata apenas da síntese intelectual, isso implica uma argumentação isolada das condições da sensibilidade, portanto não se trabalha com o conceito de intuições determinadas; as categorias podem ser observadas apenas a partir do seu papel como condições de possibilidade do “pensamento em geral”; as categorias ficam validadas apenas como os modos necessários de determinação da consciência; o conceito de objeto implicado nessa hipótese é de um “objeto em geral” ou “objeto em sentido judicativo”.

Conforme essa marcação, na segunda parte, uma vez que temos introduzida a síntese transcendental da imaginação, que é uma síntese sensível, haja vista que associa as condições formais do entendimento com as formas puras a priori da sensibilidade, temos implicada, agora a noção de objeto enquanto “objeto dos sentidos em geral”, e não como antes uma noção de “objeto em geral”.

Kant afirma, que a síntese considerada em conexão com as condições sensíveis é o que torna possível pela primeira vez, na síntese figurada, a “realidade objetiva” das categorias, “isto é a aplicação a objetos que nos podem ser dados na intuição, mas só como fenômenos” (B 151). A essa noção de realidade objetiva, Allison associa um “sentido forte” de objeto, ou “objeto real”. Verificamos um problema nessa denominação, pois a mera possibilidade dessa “conexão” não implica necessariamente um objeto atual ou “real”, não merecendo assim a designação de “forte”. Uma vez que é bastante visível a concessão empirista que Kant faz, a designação de “força” deveria se vincular a noção de um objeto empírico ou objeto do sentido externo.

Se o entendimento é a pedra de toque da objetividade e a experiência a pedra de toque da verdade, a “força” só pode provir desta última. Tanto que a segunda parte da

dedução está envolvida na aplicabilidade das categorias as condições específicas da sensibilidade humana, pois só mediante o cumprimento desta tarefa se pode de uma vez por todas extirpar aquela suspeita que ronda os conceitos puros do entendimento.

No entanto, o conceito kantiano de realidade objetiva das categorias, segundo entendemos é muito mais sutil do que aquele sugerido por Allison. Aliás, entendemos que um “sentido forte” de objeto deveria ser guardado para aquele tipo de objeto que é constituído a partir de um movimento iniciado externamente ao sujeito. As demais possibilidades tratam apenas das “condições de objetividade”, mesmo quando Kant trata da síntese da apreensão, só está tentando mostrar que esta deve poder ser submetida a síntese da imaginação para que os dados da percepção se constituam em objetos para nós.

Comprendemos que Kant não precisa considerar na sua argumentação um objeto forte propriamente dito, mas apenas pode se ater com as condições de possibilidade do mesmo, uma vez que sua argumentação se dá apenas no nível a priori e não considera circunstâncias de fato, mas apenas as condições de sua possibilidade. Assim a noção de um objeto em sentido forte deveria ser reservada ao caso in concreto de um objeto do sentido externo e não a mera possibilidade de um objeto do sentido externo.

Segundo Allison (1983, p.222), muito próxima desta questão é a distinção feita por “Strawson” entre uma concepção muito geral de objeto, “a qual abarca tudo o que pode ser considerado como um item particular de um conceito”, e um sentido “forte” de objeto, “o qual se aplica somente ao que se pode dizer que existe independente de estados de consciência”.

Além disso, segundo Allison, Strawson parece tomar como equivalentes a sua noção forte de objeto com a noção kantiana de objeto do sentido externo. No entanto, se quisermos ser coerentes com a revolução Kantiana, coerência essa que nem o próprio Kant deu conta, talvez por insuficiência linguística, seja lá o que puder “haver” independente de nossas faculdades mentais, não podemos chamar de “objeto”, pois a noção de objeto está inteiramente ligada a necessidade de uma consciência. Strawson chama de forte os objetos independentemente das faculdades, mas se tem algo que não compreendemos é que estes objetos possam ser “fortes”, justamente por que se tomados como independentes da nossa consciência não podem representar nada para nós. Sendo assim, não vemos como seria possível equiparar essa noção forte de objeto como a de Strawson com a noção kantiana de objeto dos sentidos externos, justamente por que se há a possibilidade de algo se tornar objeto dos sentidos pode também se tornar objeto da consciência.

O que fica claro nesta discussão é que o termo “objeto” é usado

indiscriminadamente, inclusive por Kant. Por exemplo, o que se quer dizer quando usamos a expressão “objetos independentes das faculdades mentais”? Se tomamos a sério a revolução “copernicana” de Kant, essa expressão perde o sentido, pois objetos são sempre vinculados a uma consciência. E o que dizer da expressão “objeto dos sentidos”? Primeiro, temos que lembrar que a faculdade intelectual dá as condições de objetividade e que não há propriamente um objeto produzido pelos sentidos, pois estes contêm unicamente a forma como o sujeito pode ser afetado. Nem, segundo o que dissemos, o objeto dos sentidos pode ser “aquele algo” incognoscível tal como é em si, que põe em movimento a faculdade sensível. O que resta é compreender que objetos dos sentidos é aquilo que se tem da união da multiplicidade dada na intuição com as condições intelectuais. Isto é, a reunião do diverso da sensibilidade em uma consciência. Sendo assim, a noção de objeto dos sentidos em geral serve para designar a possibilidade de objetos do sentido interno e externo.

O caso do objeto do sentido interno certamente é mais complexo e desafiador, pois compreende a possibilidade de que o próprio sujeito dê início ao movimento de representar algo. Além disso, quando tratamos de objetos do sentido interno, noções como “atual” e “real” ficam bastante ambíguas, visto que objetos deste tipo não são reais ou atuais como uma casa por exemplo. O que dá “força” a noção de objeto é deixar de ser algo meramente racional, quer dizer, a possibilidade de conexão com a experiência, isto é, sua “realidade objetiva”. Porém, isto implica que um objeto puro a priori da imaginação possa ser compreendido como um objeto em sentido forte. Por isso, aqui é o lugar de mostrar que essa “força” presente no conceito de “realidade objetiva” não se confunde com a noção de “verdade”.

No caso em que o entendimento afeta o sentido interno, temos sim um caso em que a faculdade apenas intelectual “toca” a sensibilidade, mas não nos esqueçamos que essa relação só pode dar-se apenas com as formas “puras a priori” dessa sensibilidade, na medida em que estas possuem uma multiplicidade intrínseca. Sendo assim, o conceito de “real” envolvido na síntese da imaginação não está de forma alguma comprometido com a presença de um objeto atual “externo” ao sujeito. E não vemos como poderíamos designar um tal tipo de objeto como “forte” sendo que não podemos saber se um tal objeto produzido pela imaginação pode encontrar algo na experiência. Entendemos que o conceito de realidade objetiva das categorias é bastante “brando” e busca apenas mostrar o caso da conexão do elemento racional puro com elemento sensível puro, como isso se dá no nível a priori, tendo também início a priori no sujeito, fica impossível determinar se há um correspondente empírico. Sendo assim, não vemos razões para usar outra designação para

esta caracterização de objeto além daquela usada pelo próprio Kant, a saber, “objeto de possível experiência”.

Em última instância todos os objetos possíveis para nós são objetos da imaginação. Um sentido forte de objeto deveria marcar claramente seus limites com um objeto apenas possível da imaginação. De modo que, um objeto em sentido forte, mais que as condições de possibilidade deve apresentar as condições in concreto. Contudo, é possível argumentar que o caso in concreto é justamente o da conexão do elemento racional puro com as formas também puras da nossa sensibilidade, sendo assim, a expressão “in concreto” não se refere necessariamente a uma condição “empírica” ou circunstância externa ao sujeito que poderia incitá-lo a percepção de algo, mas se refere apenas a aplicação de uma regra geral a um caso específico, que na segunda parte da dedução é o caso da sensibilidade humana. Aqui é importante ressaltar que Kant aplica essa regra geral a dois casos in concreto, no primeiro (§24) a especificação se dá por meio das formas puras a priori da sensibilidade, na medida em que o entendimento pode determinar o sentido interno. A segunda especificação se dá no §26, onde a regra geral deve ser aplicada a intuições empíricas. Contudo, compreendemos que mesmo neste segundo caso de aplicação das categorias não estamos lidando ainda com “objetos em sentido forte”, mas apenas com a consideração da possibilidade do conhecimento empírico a partir da noção das sínteses transcendentais.

Para Strawson a totalidade do interesse da dedução, está nos objetos em sentido forte como objetos do sentido externo, contrariamente, Allison busca sustentar que a concepção lógica ou judicativa de objeto tem um papel essencial no argumento de Kant. Concordaremos com esse papel deferido por Allison e acrescentaremos que a simples observação de que sem essa possibilidade objetiva representada pelo tipo judicativo de objeto na primeira parte não haveria como conceber objetos para os dados da sensibilidade. Por isso, é essencial na argumentação mostrar a possibilidade, ou melhor a necessidade de objetos a priori que servirão como fundamento para a concepção de objetos na experiência.

2.4 - A “RESTRICÇÃO” DA PRIMEIRA PARTE DA DEDUÇÃO “B” SEGUNDO HENRICH

Afora tudo o que afirmamos no tópico anterior sobre as declarações de Kant ao final

do §21, Dieter Henrich nos apresenta uma interpretação peculiar em “The proof-structure of Kant’s transcendental deduction”, onde desenvolve uma detalhada investigação da estrutura do argumento da dedução transcendental das categorias de Kant. Neste seu trabalho, inicialmente Henrich compara a estrutura da primeira e da segunda edição do argumento e dessa

comparação conclui pela inconsistência de interpretações que analisam a estrutura da dedução

- da segunda edição - com base na estrutura da primeira. A partir disso, Henrich interpreta que o argumento da dedução, conforme apresentado na segunda edição, deve ser compreendido sem que nele seja buscada uma “dedução subjetiva” e uma “dedução objetiva” nos moldes da primeira edição. Pois o cenário muda significativamente na segunda edição, embora se possa afirmar que o propósito geral de justificar os conceitos puros do entendimento com referência a experiência se mantenha intacto.

A interpretação de Henrich, como vimos, é marcada pela divisão do argumento em duas partes, cuja conexão destas deve ser entendida como – dois passos de uma prova única - os quais são pontuados por uma visão peculiar de Henrich sobre o texto do §20 (B143) que acusa ali uma “restrição” no primeiro passo do argumento que, segundo Henrich é superada somente no segundo, portanto essa restrição é o que marca a reconstrução feita por Henrich do argumento de Kant. Para Henrich “é evidente que Kant concede importância ao fato de que o resultado da prova no §20 (B 143) contém uma “limitação”, a saber, estabelece que as intuições estejam sob as categorias “desde que possuem já unidade” (Henrich p.29). Essa restrição estaria indicada por Kant pela letra maiúscula do artigo indefinido na expressão “em Uma intuição” (*in Einer Anschauung*). Como em alemão o pronome indefinido “*ein*” e a palavra unidade “*Einheit*” têm a mesma raiz, Kant pode expressar pela letra maiúscula não a distinção de uma intuição qualquer (arbitrária) oposta às outras (singularidade), mas sua “unidade interna”. Então, em vista disto conclui Henrich que o resultado expresso no §20 é válido para intuições somente na medida em que elas já contiverem unidade. Sendo assim, onde houver unidade da intuição, diz Henrich, esta poderá ser pensada de acordo com as categorias. (Klotz, p.5). A restrição acima, como já afirmamos, seria superada no segundo passo – a partir do §21 e especificamente no §26, dado que, segundo Henrich, este passo tem por objetivo mostrar que “todas” as intuições, independentemente de serem dadas como já unificadas ou não, são necessariamente submetidas às categorias.

Não obstante a coerência histórica e filológica da interpretação de Henrich sobre o uso de “*Einer*” em maiúsculo no §20 a restrição identificada por este intérprete de Kant não

é plenamente aceita. Conforme a leitura de Adriano Perim (2008, p.13), por exemplo, pode-se dizer que o texto da “Analítica dos Conceitos” não oferece nenhuma argumentação a favor da posição interpretativa de Henrich sobre a “restrição”. Pelo contrário, a partir de nossa leitura observamos que o texto apresenta vários trechos (como os já citados) segundo os quais, podemos afirmar que a restrição posta por Henrich não é se sustenta sobre toda a primeira parte. Segundo Perim, o principal trecho que pode ser usado contra a interpretação de Henrich encontra-se numa nota de Kant no § 21, justamente onde este retoma os resultados do primeiro passo do argumento e anuncia o segundo passo. Assim, Kant afirma que “[a] demonstração funda-se sobre a representada *unidade da intuição*, pela qual um objeto é dado. Tal unidade implica sempre uma síntese do dado múltiplo para uma intuição e contém já a relação desse último à unidade da apercepção”. Para Perim, nesta nota, Kant, não toma a unidade da intuição como “já dada”, mas sim “como resultante da atividade de síntese do entendimento” mediante as categorias do múltiplo de uma intuição em conformidade com a unidade transcendental da apercepção - fato este que garante a validade objetiva e a necessidade destes conceitos puros do entendimento com respeito a uma intuição dada. De qualquer modo as afirmações com as quais Kant finaliza o §21 seriam suficientemente claras e invalidariam a interpretação de Henrich sobre a restrição da primeira parte. Uma vez que a afirmação de Kant de que o modo em que este múltiplo é dado fica “indeterminado” invalidaria a restrição sugerida por Henrich, entendida por Perim que o múltiplo da intuição já seria dado à atividade de síntese das categorias como dotado de unidade.

Segundo Franciotti (2016), também é incorreto afirmar, como propõe Henrich, que na primeira parte Kant lida com intuições que já foram sintetizadas e só na segunda parte da dedução Kant trata de “intuições não sintetizadas”. Pois, embora seja correto afirmar que, na primeira parte, fica estabelecida - que “se há” unidade, então a unidade da apercepção deve ser pressuposta - não é correto omitir o fato de que isso somente é assim somente por que tal unidade é o que pela primeira vez forma a “serie qua serie” (Franciotti, 2016, p.63). É apenas neste sentido (hipotético) que podemos dizer que na primeira parte Kant lida com intuições ou representações já unificadas.

Diante de tais objeções a Henrich seria, então, o caso de invalidar sua proposta e seguir em frente? Para não abandonarmos tão apressadamente a tese da restrição à primeira parte propomos verificar o que exatamente Henrich designa por “intuições já unificadas” e “intuições não unificadas”, pois temos razões para afirmar que ele foi mal compreendido neste quesito. Quando Henrich afirma que o resultado da primeira parte da

dedução só concerne a “intuições já unificadas”, isto é, que somente intuições unificadas estão sob as categorias, com isso ele não quer expressar que de algum modo as intuições, seja de que tipo forem, possuem unidade anterior aquela dada pelo entendimento. Henrich está pensando nas intuições puras a priori da nossa sensibilidade, espaço e tempo, como contrapartida de intuições empíricas. Assim, no §20 quando ele destaca a conclusão de Kant de que somente intuições na medida que já foram unificadas estão sob as categorias, ele estaria se referindo às intuições puras, pois somente sobre estas é possível uma síntese a priori. O que significa que a unidade do múltiplo da intuição pura a priori (os vários espaços e tempos) da nossa sensibilidade é dada pela categoria. A superação se daria na medida em que se possa mostrar que intuições que não estão a priori unificadas também podem ser postas sobre a unidade das categorias. Neste sentido, Kant precisa recorrer a estética transcendental onde mostrou a necessidade das intuições empíricas serem tomadas mediante as intuições puras formando assim o fenômeno. Pra tornar mais claro, há intuições que são pensadas já com unidade (as intuições puras), aliás não há outro modo de “pensar” sem que se unifique dado múltiplo em questão. No entanto, isso demonstra apenas que as categorias são necessárias para objetos em geral. E Kant quer mostrar que as categorias se aplicam aos objetos da experiência, portanto elas também devem ser válidas para intuições que não são a priori unificadas (as intuições empíricas). As intuições empíricas não são propriamente unificadas do mesmo modo que as intuições puras, pois o entendimento não toca o material da sensibilidade, se relaciona apenas com as formas desta, de modo que a unidade da intuição empírica é dada na verdade pela unidade das formas puras da sensibilidade que já as recebe mediante uma unidade a priori, esta sim conferida pela categoria.

Neste sentido podemos dar razão a Henrich, pois Kant de fato quer saber se também as intuições empíricas podem estar sob as categorias. Pensamos que Perim não compreendeu este ponto e acusa indevidamente Henrich de ver uma unidade nas intuições anterior a unidade possível somente pela síntese do entendimento. Esta interpretação nos parece errônea, visto que, como argumentamos, Henrich toma como possibilidades, as intuições passíveis de serem unificadas a priori pelo entendimento e um outro tipo de intuição, a empírica, que não se liga diretamente ao entendimento. Em função da intuição empírica, cujo múltiplo não é sintetizado a priori, na segunda parte da dedução Kant precisa mostrar de que modo então estas intuições podem estar sob as categorias, e assim mostrar que as categorias são válidas não apenas para intuições unificadas a priori, mas também para intuições apenas recebidas mediante a unidade da intuição pura. A conclusão de Kant é que estas últimas estão sob as categorias, na medida em que estão sob a unidade da intuição que é

dada pelas categorias de um modo a priori. Tendo o exposto em vista é possível concordar com Henrich que há de fato uma restrição no §20 e que a mesma é superada no §26.

CAPÍTULO 3 - DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS B – PARTE I: AS CONDIÇÕES DO PENSAMENTO EM GERAL E A VALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS

3.1 - A “VALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS” A PARTIR DA APERCEPÇÃO TRANSCENDENTAL

“A unidade da consciência é aquilo que unicamente perfaz a referência das representações a um objeto, por conseguinte, sua validade objetiva” (B137)

Nesta parte será abordada a noção de validade objetiva dos conceitos puros do entendimento ou categorias no decorrer da primeira parte da dedução transcendental B. Nossa tarefa aqui será mostrar que a validade objetiva das categorias se dá pela necessária relação destas com a unidade transcendental da apercepção. E que esta é a razão pela qual Kant precisa mostrar a necessidade de se pressupor uma unidade da consciência como condição “última” do pensamento de objetos, o que o filósofo faz nos três primeiros parágrafos da dedução. Também defenderemos em conformidade com a posição interpretativa de Henry Alisson (1983) que, na primeira parte da Dedução, Kant trabalha com uma noção apenas lógica de objeto, conforme explicaremos mais à frente.

Com objetivo de tornar claro em que consiste a validade objetiva das categorias e a noção de objeto em sentido lógico que a ela se associa, primeiro vamos averiguar o que garante esta validade, isto é, qual a condição de possibilidade das categorias se referirem universalmente a objetos. Sobre isso, Kant declara que a condição universal dessa referência é o princípio sintético e espontâneo do entendimento humano, a partir do qual unicamente é possível que uma multiplicidade de representações em geral possa ser levada a uma unidade.

No que segue, Consideraremos os pontos da argumentação de Kant que estabelecem a validade objetiva das categorias com relação a denominada unidade da apercepção. Sendo assim, o primeiro passo da dedução a ser considerado é aquele que visa determinar a necessidade de uma unidade transcendental da autoconsciência como fundamento do pensamento de objetos e, portanto da própria categoria.

Uma vez entendida a noção de validade objetiva como a propriedade de valer “necessária e universalmente para quaisquer objetos”, Kant declara, em conformidade com o que ficou provado pelo “experimento filosófico” do empirista David Hume, que é vã

qualquer tentativa de derivar princípios objetivos de ligação tendo a experiência como fonte. A única saída seria se fossem possíveis conceitos puros a priori, isto é, conceitos que fossem livres das condições sensíveis da experiência. Haja vista que não faz sentido procurar a validade objetiva de conceitos puros na experiência, só resta a Kant buscar tal validade com relação ao sujeito. É nesse viés crítico da virada metodológica sobre a relação sujeito-objeto ao qual temos que nos reportar para compreender que a validade objetiva da categoria se dá em função da unidade da apercepção, a única via de objetividade possível segundo a filosofia kantiana.

Kant ainda aponta uma terceira via, mas que também não poderia assegurar a necessidade requerida para as categorias, e mais uma vez estas poderiam ser acusadas de não passar de mera ilusão da mente. Nessa terceira perspectiva apontada por Kant, embora os conceitos possam ser a priori encontrados no sujeito, seriam como que concedidos de forma “alheia” juntamente com a nossa existência, de tal modo que ficasse garantida a necessária correspondência com a experiência. Todavia, essa descrição embasada num caráter alienante do conhecimento vai contra ao pressuposto filosófico que está na base do sistema kantiano, a saber, a “ideia” de autonomia. Disto resulta que, para que os conceitos puros tenham validade objetiva, é preciso mais do que pressupormos que os conceitos só podem ser encontrados no sujeito, temos que poder mostrar a absoluta origem a priori desses conceitos no entendimento, sob pena de não podermos nos defender da acusação de que aquilo que chamamos conhecimento não passa de meras “ideias” infundidas em nosso ânimo de algum modo. Para isso, teremos também que pressupor, que esses conceitos entendidos agora como oriundos da faculdade intelectual, tenham pois como fundamento um “ato de espontaneidade” do próprio sujeito. Pois, é somente a consideração deste ato originário e espontâneo que pode garantir o caráter necessário aos conceitos puros, e livrá-los da acusação de que falamos acima.

O pressuposto da “autonomia”, mediante o conceito de “espontaneidade” aparece de forma discreta no início da dedução. A ideia é que o ser humano possa ser compreendido como tendo papel fundamental na constituição do conhecimento. Isto é, para que o ser humano se livre de ser considerado como mero “autômato”, o que certamente dá terreno para o ceticismo.

A ideia de “espontaneidade” aparecerá no início da dedução transcendental das categorias, como dissemos, com objetivo de assegurar a “necessidade” dos conceitos puros. Quer dizer, essa ideia funciona como uma garantia da própria possibilidade do conhecimento, pois só a um ser que de algum modo é capaz de iniciar em si e por si mesmo

um movimento intelectualivo pode ser atribuído “conhecimento”.

No contexto do idealismo transcendental as noções de “objeto” e “objetividade” passam a ser dependentes das condições da sensibilidade e das condições lógicas do entendimento, que se caracterizam por serem “formas” puras a priori que advêm do sujeito do conhecimento (tomado na perspectiva transcendental), e não como tradicionalmente se pensava como pertencentes às coisas em si mesmas.

O idealismo formal ou crítico de Kant é defendido pelo filósofo como a única saída possível para o problema de conhecimentos a priori, ou “*o problema da metafísica*”, conforme delineado por Kant na Crítica da razão pura. É nesse sentido que a investigação Kantiana sobre a validade objetiva de “conceitos puros a priori” passa obrigatoriamente pelas condições subjetivas do entendimento humano que fornecem por sua vez a condição de possibilidade da validade a priori desses conceitos. Isto por que, apenas na perspectiva da inversão metodológica Kant defende ser possível garantir a objetividade dos nossos conhecimentos, pois, caso todos os nossos conceitos fossem abstraídos da experiência, não poderia ser justificada a possibilidade do conhecimento da natureza segundo leis necessárias e universais. Desse modo, a investigação da validade objetiva de conceitos puros nos remete diretamente para a investigação das condições subjetivas que tornam esses conceitos necessários, isto é, “válidos objetivamente”.

3.1.1 - O §15 - Da necessidade de se pressupor uma unidade ulterior a ligação como condição da representação de objetos

No §15, intitulado “Da possibilidade da ligação em geral” temos uma breve, porém importante investigação acerca das condições de possibilidade da “ligação” de representações.

Este é o primeiro aceno de Kant no sentido de mostrar a necessidade de uma unidade “última” indispensável para representação de objetos. Em função disso, Kant também traz aqui, pela primeira vez, o conceito de uma unidade diferente daquela expressa pela categoria, entendida como conceito puro do entendimento. E que difere também da própria categoria de unidade.

A ideia central deste parágrafo é que há uma unidade, que enquanto unidade “última” de toda a ligação, não pode ser extraída dos elementos da “ligação em geral”, embora possa ser “exibida” através da análise desse conceito. Enquanto dita “unidade originária” não é possível pressupor nada que lhe preceda “logicamente”, isto é, disto resulta que esta unidade

primeira tenha como fundamento um “*ato da espontaneidade*” da faculdade intelectual de representação e não qualquer outra fonte “alheia” ao sujeito.

O primeiro passo de Kant no §15 para mostrar a necessidade de se “pressupor” essa unidade é defender que a ligação não pode provir dos sentidos, pois é um ato da espontaneidade, isto é, trata-se de um “movimento” iniciado pelo sujeito. O segundo passo é mostrar como o conceito da unidade sintética do diverso - “a ligação” - não pode provir da própria ligação, isto é, essa unidade não provém dos elementos que compõem a ligação, os quais são “o diverso” e a “síntese deste diverso”. Como já aferido no que chamamos de primeiro passo, a ligação não pode ser extraída do “diverso”, uma vez que é a única representação que não pode ser dada pelos objetos. A diversidade das representações só pode ser dada pela faculdade sensível, que enquanto “receptividade” pode apenas conter a forma como o sujeito é afetado. Já a síntese ou ligação desse diverso pode ser tratada a partir de dois sentidos, a saber: a representação da ligação de um diverso pode ser tomada como o “produto” de uma ligação, e tomada noutro sentido, se refere ao que podemos chamar do “ato” de ligar.

No caso da filosofia Kantiana não faz sentido pensar no ato de ligar separadamente do produto da ligação, pois o ato de ligar já contém a priori o diverso ligado, ou como se preferir, o objeto. É evidente que aqui estamos falando num sentido amplo de objeto e não num tipo de objeto determinado empiricamente. Isto fica patente quando Kant declara que “*não podemos representar coisa alguma como sendo ligada no objeto se não a tivermos nós ligado previamente*” (B130). Quer dizer, há a consideração de um “objeto” anteriormente a qualquer dado empírico, pelo menos como condições objetivas, ou descrição esquemática de um objeto em geral.

No mesmo viés da declaração de Kant citada a pouco, temos a tese que afirma que a análise pressupõe a síntese, isto é, não são contrárias como poderia se pensar. Sendo assim, a própria decomposição do conceito de ligação operada no §15 referida a uma representação em geral, isto é, que não tem um objeto específico, só é possível se pressupormos uma síntese de caráter transcendental e puramente intelectual, pois sem a pressuposição daquele “ato” de ligar que carrega já consigo as condições da ligação e que nos fornece um objeto antes que algo nos seja dado pela sensibilidade não poderíamos separar em elementos aquilo que não ligamos previamente. Mas não nos enganemos aqui, pois na verdade tudo o que podemos extrair do “entendimento puro” só é possível pela

análise de “conceitos dados”, quer dizer, toda análise em última instância está fundamentada numa síntese.

Nada podemos extrair nada do entendimento puro, sem que pelo menos de uma forma muito geral consideremos nossa condição sensível. E aqui estamos falando do fato bastante genérico de que a nossa percepção fragmenta os dados, uma vez que são recebidos por nossos sentidos. Se quer podemos ter conhecimento de um entendimento puro por ele mesmo, pois o nosso é limitado pela sensibilidade. Sendo assim, o conhecimento que podemos ter do nosso entendimento e do tipo de “ação” que esta racionalidade opera está estritamente ligado com o fato da nossa sensibilidade só poder receber dados como uma “multiplicidade”. Assim, seja lá o que pudesse fazer um entendimento não limitado desta forma, só nos é possível compreendê-lo como uma faculdade de “ligar”. Por isso que Kant diversa vezes afirma que um intelecto divino, e por divino quer representar a possibilidade de um intelecto não limitado como o nosso, ou de qualquer outra maneira, poderia “criar” objetos, ao invés de apenas conectar representações como faz o nosso.

Desse modo, antes de chegar à proposição sintética “*o eu penso tem que poder acompanhar todas as minhas representações*”, Kant mostrou no §15, analiticamente que o conceito de “ligação em geral” pressupõe uma unidade que não pode ser extraída do múltiplo ainda disperso, nem pode ser extraída da ligação desse múltiplo, mas que deve “antes” ser “*pressuposta*” como condição de possibilidade da própria ligação. Com isso, Kant não se compromete com nenhuma tese “inatista”, sobre a origem dessa unidade, mas apenas com uma postura metodológica que nos indica a necessidade de tal de se pressupor tal “unidade”, na medida em que essa necessidade se exhibe da análise de um conceito dado. Há aqui certamente uma forte crítica ao racionalismo que intencionava extrair conhecimentos do entendimento puro como se fosse possível a nós acessar informações sobre o mundo como em si mesmo. O próprio conhecimentos que alcançamos das categorias do nosso entendimento, como conceitos de unidade, só são pensados dessa forma, por que só resta ao entendimento humano ligar aquilo que a sensibilidade fragmenta. Não que não seja possível pensar um entendimento, cuja espontaneidade pudesse se manifestar de outras formas, como e o caso do intelecto divino.

Ora, “ligar” é a atividade da espontaneidade como se apresenta em nós por excelência e requer uma unidade que lhe dê fundamento, e assim Kant passa do conceito de uma “ligação em geral” (§15) para o conceito de “pensamento” (§16), de modo que essa unidade originária pressuposta vai tomar a “forma” de sujeito do pensamento, o “eu penso”. Sendo assim, podemos dizer que a ideia de que o sujeito do pensar deve ser “*logicamente simples*”

pode ser extraída por mera análise do conceito de ligação em geral. Contudo, essa unidade logicamente simples só é capaz de assegurar as condições para a representação de algo, mas não ainda do “pensamento” de objetos, o que implicará outros elementos como veremos a seguir.

Uma vez que a atividade de pensamento é descrita por Kant como uma “síntese” ou “ligação”, também se deve buscar por tal tipo de unidade fundamental na própria faculdade de pensar. Assim, podemos chegar a noção de “unidade” que está logicamente na base do “eu penso” a partir da decomposição do conceito de ligação entendido como a forma genérica do pensamento – e isto permite “descrever” o princípio desta unidade como “*analítico*”. Isto é, a possibilidade de determinarmos o princípio da unidade do entendimento através da análise de um conceito dado, no caso, o conceito de “pensamento”.

A afirmação "Toda a diversidade da intuição guarda, pois uma necessária relação com o eu penso" (§16) fica evidente a luz do §15, pois este esclarece sobre o aspecto lógico da unidade requerida no "eu penso", uma vez que este "eu penso" seja tomado como a unidade que fundamenta a ligação. Se aquela unidade que está na base da ligação pode ser identificada com o sujeito lógico da apercepção e o conceito de ligação com o pensar, que por sua vez pressupõe um múltiplo a ser ligado, então, chegamos por um processo analítico que o "eu penso" deve necessariamente se relacionar com o múltiplo da intuição. Sem essa identificação do conceito de ligação com o conceito de pensamento, a ideia de uma relação necessária com o múltiplo da intuição não fica evidente. Neste sentido podemos defender que o §15 tem esse papel de elucidar a necessidade de que uma unidade deva ser pressuposta do ponto de vista lógico a fim de garantir a possibilidade da ligação de um múltiplo qualquer. Contudo, um ponto crucial para Kant, o qual não podemos perder de vista, é que a “análise” só é possível pressupondo-se a “síntese”, e a alegação dessa unidade analítica do “eu penso” remete sempre a sua mesma unidade sintética.

3.1.2 - O §16 - “o eu penso”: da necessidade de uma unidade “simples e idêntica” para o pensamento de objetos

Para Allison, o “verdadeiro” ponto de partida da dedução transcendental das categorias é o “princípio da unidade transcendental da apercepção”, cuja formulação mais conhecida é apresentada no início do §16, o “eu penso” (Allison. p.224,1983). Este princípio é apresentado por Kant como “simples” e é considerado, ao menos na edição “B” como

“analítico”. O §16 se desenvolve em torno das implicações que podem ser tiradas do “eu penso”, embora como dissemos, Kant considere o próprio princípio como analítico, ele afirma que *“dessa ligação originária pode-se inferir muitas coisas”* (B 133). Nesse percurso, a primeira afirmação, segundo Allison, a mais básica e evidentemente analítica é *“o eu penso deve poder acompanhar todas as minhas representações”*. O que nos permitiria apenas afirmar a necessidade de que o princípio possa acompanhar as representações se estas se referem a um objeto, e não que as acompanhe “atualmente”. A modalidade expressa aqui é a da “necessidade” de que algo seja “possível”, no caso a necessidade de que o princípio apenas possa acompanhar as representações e não a alternativa de que princípio acompanhe necessariamente todas as representações sem exceção. Pois, em coerência com a “doutrina dos elementos do conhecimento”, temos que considerar um tipo de representação que não depende do entendimento.

Além disso, afirma Allison, a proposição introdutória do §16 deve ser entendida como aplicável a cada uma das minhas representações, portanto isoladamente (Allison. Pág.224, 1983). Quer dizer, para que uma representação possa ser tomada como “minha”, isto é, para que “signifique” ou “seja” algo para mim, deve poder ser referida a um “eu”. Caso contrário, se uma representação não puder ser tomada pela consciência do sujeito onde a representação ocorre, não pode ser nada para ele. Aqui Allison explica que, “não se trata de haver algo em lugar de nada”, mas sim da impossibilidade de uma representação se tornar objeto para mim no caso das condições da referência a uma consciência não serem satisfeitas.

Embora Allison afirme que possivelmente Kant concordaria, em alguma medida, com a ideia de “representações inconscientes”, esta tematização não aparece com este tipo de formulação no texto kantiano, que segundo o viés de nosso tempo, e aqui estamos pensando na escola da “psicanálise”, certamente aponta para tipos representacionais “psicológicos”, título este que foge da abordagem da filosofia transcendental. A esse respeito, Kant certamente concordaria, que devemos admitir a possibilidade de representações que ainda não foram conceitualizadas, uma vez que as intuições se dão antes e independentemente do pensamento que se pode ter delas. Embora em algum momento devam sê-lo para que signifiquem algo “para mim”. Trata-se aqui apenas da exigência da cooperação entre as faculdades. Neste caso a exigência da “discursividade” do nosso conhecimento. Ou seja, assim como um conceito que não está determinado pela sensibilidade nada mais é do que a mera forma do pensar em geral, e que não pode por si produzir conhecimento, também não poderá a mera intuição, sem nenhuma referência a uma

consciência, consolidar-se como objeto.

Outro ponto a ser considerado, segundo Allison, é que *“o princípio não afirma, nem implica que a necessidade dessa possibilidade deva ser requerida a fim de que a representação possa ser tomada como minha em qualquer sentido”* (Allison. pág.225,1983). Isso parece contrastar com o que está dito no início do §16, quando Kant afirma que o “eu penso deve poder acompanhar as *minhas* representações” (grifo nosso), no entanto, o que Allison está mostrando é que até aqui a “identidade” ainda não foi considerada. Pois o princípio afirma unicamente que para que uma representação se torne objeto para um sujeito ela deve referir-se a consciência do sujeito onde tal representação ocorre. Tendo isso em vista, podemos observar um problema, a saber, poderíamos pensar que a cada representação é possível associar, por sua vez, um “eu”. Ou seja, a mera consideração de que deva haver uma síntese e que esta deva ser referida a uma consciência ainda não é suficiente para explicar adequadamente o conceito de “pensamento”.

O pensamento, segundo Kant reúne uma multiplicidade de representações apreendidas como uma unidade. E, segundo Allison, é este captar a multiplicidade como unidade que requer um sujeito “logicamente” simples. Se não colocarmos o sujeito nestes termos só poderemos ter uma multiplicidade de elementos e nunca sua unidade. Em outras palavras, recusar o “sujeito logicamente simples” acarretaria em perder as garantias de identidade do pensamento. Para clarificar isto Allison introduz a noção de “pensamento singular complexo”, o qual requer um “sujeito singular” (Idem). É, pois, o conceito de “pensamento singular complexo” que exhibe a necessidade de se considerar que o sujeito seja não apenas logicamente simples, mas também “idêntico”, ou seja, a mesma referência para todas as representações.

Como exemplo, tomemos “A”, “B” e “C” como representações pensadas conjuntamente em uma consciência singular. Se tais representações devem constituir um pensamento singular complexo, então, o “eu” que pensa “A” deve ser idêntico ao que pensa “B” e “C”. Pois é a referência a essa unidade que torna possível a síntese dessas representações, quer dizer, o pensamento. Além disso, afirma Allison (Allison, pág.227,1983), se o sujeito pode ser consciente destas representações como um conjunto, isto é, de uma coletividade sob uma unidade, então também deve ser possível que este sujeito chegue a ser consciente da sua própria “identidade” como sujeito de cada uma dessas representações. E isto também é analítico.

Sendo assim, a segunda proposição analítica extraída do princípio da unidade transcendental da apercepção - o “eu penso” - é por sua vez, o princípio da necessária

identidade dessa apercepção. Isso por que a referência de uma multiplicidade de representações, uma a uma, também a uma multiplicidade de “eus”, embora siga as regras da discursividade pondo o múltiplo dado sob um conceito e assim reunindo-o numa consciência, não apresenta garantia nenhuma da unidade desta consciência. Aqui podemos imaginar um fluxo disperso de representações já conceitualizadas mas entre si desconexas. Isso remonta ao que Kant afirma no §15, quando diz que a “ligação”, ou a “conexão” não pode advir dos elementos da própria ligação, quer dizer, não provém das categorias como conceitos de ligação em geral, nem da multiplicidade dada. É a unidade transcendental da apercepção o fundamento de quaisquer ligação, portanto, daquela ligação contida na categoria e das conexões entre as representações conceitualizadas.

Seguido disto, a terceira proposição analítica afirma que deve ser possível ao sujeito do pensamento “a consciência da própria identidade como sujeito do pensamento de cada uma das representações”. Conforme Allison (pág.228), a tese dispõe que “a consciência deve ser unificada de modo tal que admita a possibilidade de um pensamento singular complexo”, então deve ser possível para o sujeito deste pensamento ser consciente de sua identidade numérica.

3.1.3 - A primeira parte da “dedução” segundo Allison: A “tese da reciprocidade” (§17) e “objeto lógico ou judicativo”

Para Allison, o problema central da dedução, conforme o argumento está configurado na segunda edição, é a demonstração de uma conexão entre as condições sensíveis e as condições intelectuais do conhecimento humano. Não obstante, este também seria o problema geral da filosofia teórica de Kant e por isso mesmo também o problema da primeira edição da dedução transcendental das categorias, no entanto segundo Allison, nesta edição o modo como Kant apresenta o argumento é obscuro, razão pela qual o intérprete opta pela segunda edição, onde o argumento estaria formulado mais claramente. Como vimos, Allison aceita a divisão de Henrich de que a dedução configura-se como uma prova única em dois passos. Para Allison o passo da primeira parte se refere a demonstração da validade objetiva das categorias e a segunda parte a realidade objetiva das categorias.

Agora nos concentraremos unicamente na interpretação de Allison da primeira parte da dedução, isto é, aos passos que, segundo este, Kant se apoia para demonstrar a validade objetiva das categorias. Para Allison, na primeira parte da dedução, Kant estaria tentando estabelecer a conexão recíproca entre unidade transcendental da apercepção e a

representação de objetos. Este segundo Allison é o tema do §17 denominado por ele de “tese da reciprocidade” (Allison, p.235)

Para Allison esta tese possibilita a Kant introduzir a sua concepção de juízo, segundo a qual um juízo “*não é mais do que a maneira de reduzir conhecimentos dados a unidade objetiva da apercepção*” (CRP §19). Isto por sua vez proporciona a base para a conexão explícita entre apercepção e as categorias definidas como funções lógicas do juízo “*com tanto que são usadas na determinação de uma intuição dada*” (§2º). Para Kant há uma necessária conexão entre entendimento e apercepção (B 137), e como o entendimento é tido como a faculdade de relacionar representações dadas com um objeto, isto faz emergir a questão, segundo Allison, de saber, “o que se entende por objeto neste sentido?” Kant apresentou o termo “objeto” genericamente como “aquele em cujo conceito se tem unificado o diverso de uma intuição dada (idem).

Segundo Allison é exatamente a amplitude dessa denominação que torna possível o estabelecimento da validade objetiva das categorias na primeira parte. Segundo ele nos explica, esta definição ampla de objeto representa a chamada “revolução copernicana” de Kant no campo do saber, na medida em que o significado de objeto neste contexto é derivado da análise das condições da concepção do objeto. Então a tese em torno desse sentido de objeto basicamente diz respeito ao ato de “conhecer”, “entender”, “julgar”, tomados como equivalentes, onde temos na verdade uma mera “descrição esquemática” de um “objeto em geral”. Quer dizer, um sentido de objeto no qual não se considera ainda a sua natureza (sensível) como determinada.

Na apresentação de Allison, um “objeto = x” consiste na unificação do diverso da intuição de “x” mediante um conceito. Allison argumenta que é justamente essa amplitude da definição de objeto que é central para a tarefa de Kant de estabelecer a “validade objetiva” das categorias. Isto por que, dessa concepção genérica de objeto se segue que tudo o que puder ser representado por meio da unidade do diverso de uma intuição sob um conceito pode ser considerado, em algum sentido, um objeto. Dessa noção ampla de objeto se segue também afirma Allison (p.236), que o conceito através do qual é feita a unificação é considerado o “conceito de um objeto” sendo portanto objetivamente válido.

Como já dissemos, Allison segue Henrich quanto à ideia geral sobre a divisão do argumento da dedução “B” em duas partes. No entanto a interpretação de Allison, a qual nós teremos em vista daqui pra frente, é que cada uma das partes do argumento trabalha com uma tese distinta sobre a “necessidade” que se estabelece das categorias, diferentemente de

Henrich cuja reconstrução do argumento aponta para uma “restrição” da intuição na primeira parte.

Para Allison, o essencial de sua análise das duas partes da prova das categorias pode ser resumido na seguinte fórmula: a primeira parte da dedução aborda a necessidade das categorias no sentido de provar que elas possuem “*validade objetiva*”. E a segunda parte busca mostrar a necessidade das categorias enquanto conceitos a priori capazes de “*realidade objetiva*”. Àquela noção de “validade objetiva”, segundo Allison, está associada à noção de um “objeto em geral”, uma vez que na primeira parte da dedução (§§15-21) Kant argumenta em prol da necessidade das categorias com respeito aos objetos da intuição sensível em geral. Já a noção de “realidade objetiva”, para Allison, possui um sentido mais “forte” ou “ontológico” de objeto, isto é, dizer de um conceito que ele possui “realidade objetiva” significa que tal conceito se aplica (ou pode ser aplicado) a um “objeto real” (Allison, pág. 221, 1983). Isto por sua vez resulta, conforme interpreta Allison de que na segunda parte do argumento (§§24-26) Kant está em tempo de investigar o papel das categorias não apenas para o “pensar”, o que já fora feito suficientemente na primeira parte, e sim a exigência das categorias para o “conhecer”. Como para Kant, o conhecimento é “sintético” e se dá pela união das condições sensíveis e lógicas do sujeito, na segunda parte as categorias são referidas ao caso específico da “sensibilidade humana” – razão pela qual Kant considera os resultados da “Estética transcendental”, que trata justamente sobre as condições sensíveis da nossa percepção (*idem*).

Em linhas gerais, quanto ao que marca a divisão da dedução, seguimos o ponto de vista central de Allison o qual sustenta que é “o papel das categorias no pensamento de objetos” que Kant investiga na primeira parte do argumento da dedução transcendental das categorias “B” - enquanto que na segunda parte Kant trata do papel das categorias na “percepção”. Salientamos que esse ponto de vista de Allison tal qual apresentado acima se mantém forte independentemente se for aplicável ou não a distinção terminológica entre “objekt e gegenstand”.

Allison (1983) interpreta que na primeira parte da dedução Kant trabalha com um sentido amplo de objeto relacionado a concepção de “juízo”. A este tipo denominado “objeto lógico ou judicativo” seria atribuído o termo de língua alemã “objekt”. E que na segunda parte da dedução Kant trata de um outro sentido de objeto já considerando as condições da sensibilidade, portanto um “sentido forte” ou “real” de objeto representado pelo termo de língua alemã “gegenstand”. Esta tentativa de atribuir uma distinção linguística aos

tipos de objetos tratados na dedução aparece no trabalho original de Allison sobre o idealismo transcendental de Kant (Allison, pp 133-136, 1983). No entanto, essa tese de Allison foi considerada “fraca” por muitos estudiosos da dedução, uma vez que o próprio Kant não teria feito um uso rigoroso dessa distinção, o que torna bastante aceitável as objeções feitas sobre tal. Tanto que mais tarde essa distinção linguística foi revista e abandonada por Allison na revisão de seu trabalho (Allison, pág.160-163, 2004).

Sendo assim, nos deteremos apenas em explicitar essa noção ampla de objeto associada a concepção de juízo e avaliar, segundo as nossas diretrizes dos §21 e §24, se é possível defender juntamente com Allison que na primeira parte Kant lida exclusivamente com uma noção lógica de objeto. Para isso começaremos por explorar os conceitos de “juízo” e a relação apontada por Allison entre “validade objetiva e juízo”.

Na “Crítica da Razão pura” Kant afirma que *“um juízo mais não é do que a maneira de trazer à unidade objetiva da apercepção conhecimentos dados”* (B 141). Segundo Andréa Faggion, é sobretudo da citação a seguir que Allison parte para dizer que a característica definidora da relação das representações no juízo repousa em sua objetividade:

“Todo juízo envolve uma síntese ou unificação de representações na consciência, onde as representações são conceitualizadas para serem referidas ou relacionadas a um objeto” (Allison, 1983, p. 72) (Nota: Faggion, tese 2007, p.40).

Ainda nesta obra, diz Kant que juízo é *“uma relação objetivamente válida, que se distingue suficientemente de uma relação destas mesmas representações na qual há somente validade subjetiva, como, por exemplo, a que é obtida pelas leis da associação”* (CRP, B 142). Para Faggion, estes dois excertos figuram como um abono textual para a tese de Allison que vê uma relação intrínseca entre objetividade e juízo, no entanto, ela aponta problemas nessa tese, os quais discutiremos a seguir.

Conforme Allison (1983, pp.72-73) a validade objetiva é a capacidade de um juízo de ser verdadeiro ou falso, isto é, essa noção de validade objetiva diz respeito a possibilidade de ser atribuído um valor de verdade ao juízo. Assim, para Allison, o conceito de “juízo”, como Kant o descreve é a “chave” para compreender a noção de “validade objetiva” das categorias daí resultante e, por conseguinte a noção de “objeto em sentido lógico ou judicativo”. Pois como argumenta Allison, a validade objetiva das categorias é explicada por Kant mediante a análise do juízo e o papel que estes conceitos puros exercem na atividade judicativa (Allison, 1983, p.220).

Uma vez que para Allison todo juízo possui validade objetiva, ele tem que explicar que esta noção não se confunde com a noção de “verdade”. Obviamente, ninguém afirmaria que todos os juízos possíveis são verdadeiros. Assim, segundo Allison, a validade objetiva é a mera capacidade de um juízo de ter “valor de verdade”, isto é, de ser verdadeiro ou falso (Allison, 1983, pp. 72-3). Um problema, segundo Faggion, é que definindo a validade objetiva desta forma tão ampla, teríamos que dizer, por exemplo, que “juízos metafísicos” que portam alguma contradição são dotados de validade objetiva, afinal, eles seriam declarados falsos, tendo então um valor de verdade, por violarem uma condição necessária da verdade: a adequação aos princípios da lógica geral (cf. *CRP*, A 59-60, B 83-4). Contudo, como mostra Faggion, Allison vai além, como é necessário em sua tese, e considera qualquer juízo metafísico como objetivamente válido, um ponto que ele reconhece como problemático (Faggion, 2007).

Para Faggion (*idem*), os problemas se dão em virtude de Kant estabelecer a possibilidade de “sensificação” como uma condição necessária da “validade objetiva”, restringindo este conceito na mesma medida em que torna então o significado objetivo de um juízo dependente de sua referência objetiva em um domínio sensível – e, em última instância, mesmo empírico – de interpretação. Por exemplo: “Todos os conceitos, e com eles todos os princípios, conquanto possíveis *a priori*, referem-se, não obstante, a intuições empíricas, isto é, a dados para a experiência possível. Sem isso, não possuem qualquer validade objetiva...” (*CRP*, A 239, B 298. Cf. também, por exemplo, A 146, B 186; A 242 e A 246 nota). Para Faggion, isto configura um claro e farto desabono textual a Allison, de modo que seria difícil defender o que sustenta Allison apenas com o apelo a uma suposta inconsistência verbal da parte de Kant.

CAPÍTULO 4 - DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS B - PARTE II: AS CONDIÇÕES DO CONHECIMENTO EM GERAL E A REALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS

De modo geral podemos afirmar que a dedução transcendental das categorias busca estabelecer a unidade do entendimento como condição absoluta de objetividade, e tem, por isso, o seu máximo empenho argumentativo sobre as “sínteses transcendentais”. Não obstante, a análise de Kant das condições do conhecimento humano, como já ressaltamos por diversas vezes, traz uma exigência de “sensificação” dos conceitos puros do entendimento. O que por seu turno exige a consideração da possibilidade de que seja dado às categorias um certo tipo de intuição, para que possam assim constituir-se em objeto dos sentidos, os únicos que podemos de fato “conhecer”. Em função disto, na segunda parte do argumento da dedução transcendental das categorias, o qual passaremos a considerar aqui, as “intuições”, e especialmente o caso da sensibilidade humana passarão a ser consideradas como “determinadas”. Isto evidencia uma mudança de direção, a qual transpõe a argumentação do âmbito da síntese intelectual, da validade objetiva das categorias e do “objeto em geral”, para o âmbito das sínteses sensíveis, da aplicabilidade das categorias às condições da sensibilidade e dos “objetos dos sentidos em geral”.

Conforme mostramos, a primeira parte do argumento tratava da questão da validade objetiva das categorias segundo aquilo que designamos por “ordem do pensamento”, o que privilegiava a mera relação lógica entre as categorias e a unidade do entendimento pela então denominada “síntese intelectual”. Naquele contexto, as intuições eram tidas como *indeterminadas* quanto a sua natureza, pois o papel que elas tinham neste passo do argumento consistia apenas em que fossem a fornecedora dos dados para o entendimento poder aplicar-se, o que por sua vez implicava uma noção de “objeto em geral”. De tal maneira que, para aquele início de dedução, centrado na “síntese intelectual”, os modos específicos da intuição humana podiam ser deixados de lado. Já na segunda parte da dedução, uma vez que temos que averiguar a funcionalidade dos conceitos puros do entendimento na consideração de como se dá o conhecimento humano, então temos que considerar o caso da possibilidade da aplicação de conceitos puros às intuições puras a priori da sensibilidade humana, espaço e tempo. E isto de dois pontos de vista, o primeiro, a partir de como o sujeito é afetado internamente e o segundo, que diz respeito a ao modo como o sujeito pode ser afetado externamente.

A razão para que seja introduzido esses novos elementos argumentativos é que na filosofia kantiana, quando falamos de “conhecimento”, temos que considerar não apenas as condições lógicas de objetividade, mas também, e com o mesmo “valor” as condições da sensibilidade. Por isso, agora na segunda parte do argumento da dedução serão colocadas em evidência as chamadas “sínteses sensíveis”, isto é, aquelas sínteses nas quais o entendimento, e, portanto, as categorias se relacionam com as condições a priori da sensibilidade humana. As sínteses sensíveis são a “síntese transcendental da imaginação”, apresentada por Kant no §24 e a “síntese da apreensão” no §26 da dedução transcendental das categorias. É, pois, em função dessa ambivalência do conhecimento humano que a argumentação de Kant e, portanto, também nosso estudo, exige um “retorno” a chamada “ciência transcendental da sensibilidade”, a qual constitui a primeira parte da “doutrina transcendental dos elementos do conhecimento” ou a “estética transcendental”.

Na segunda parte da dedução as intuições passam a ser tomadas como “determinadas”. O argumento define a intuição no âmbito da sensibilidade humana, portanto como intuições “espaço-temporais”, as quais serão consideradas no §24 na sua relação com a unidade da apercepção mediante a síntese transcendental da imaginação. E depois, passa-se a considerar esta possibilidade também para as intuições empiricamente determinadas na “síntese da apreensão”. Somente na segunda parte da dedução, uma vez que se reflete sobre o caso específico do nosso conhecimento surge o problema de relacionar duas instâncias de natureza diversa, são elas: a faculdade do entendimento e a faculdade da sensibilidade. Essa questão não ocorreu no início da dedução, como já enfatizamos, por que a natureza da intuição não era considerada, de modo que apenas se considerava que a intuição fosse sensível no sentido de garantir que a “mente”, ou melhor, as “faculdades” não fossem tidas como “produtoras” dos conteúdos, mas antes que estes conteúdos pudessem ser-lhe dados de alguma maneira.

Uma das consequências de se determinar na argumentação a intuição como sendo a da natureza humana é o surgimento de um abismo entre as faculdades do conhecimento, visto que uma é de natureza intelectual e a outra sensível. Aqui é importante notar que agora “sensível” se refere as condições específicas da sensibilidade humana, o que faz muita diferença quanto a interpretação das partes da dedução. Para sanar o problema do abismo entre as faculdades heterogêneas do conhecimento, Kant introduz no §24, um novo elemento argumentativo, a imaginação, a qual tem a função de garantir um “elo” entre aquelas duas faculdades.

Contudo, como veremos a seguir, uma vez que a síntese da imaginação ainda pode

ser compreendida segundo a mera “ordem do pensamento”, quer dizer, do ponto de vista da determinação que o entendimento pode operar sobre a sensibilidade, também ainda os conceitos puros do entendimento podem de “boa fé”, no contexto desta síntese, receber a objeção de que não correspondem a nada na experiência. Assim, no §26, o problema das categorias ganha nova luz graças a um retorno à estética transcendental, e com isso confere nova marca à dedução transcendental, do ponto de vista do início do conhecimento, isto é, não do movimento que é iniciado pelo sujeito, mas sim da possibilidade do sujeito ser afetado (externamente) de um certo modo. Isto mostrará que não é para os objetos do entendimento que devemos procurar uma correspondência na experiência, e sim, inversamente, deve-se procurar compreender os modos pelos quais as representações que podem ser iniciadas na sensação devam se conformar aos objetos do entendimento. Os objetos do entendimento são compreendidos aqui como princípios lógicos transcendentais da representação de objetos em geral ou categorias. Por se tratarem de simples formas do pensar Kant precisa mostrar a realidade objetiva desses conceitos, quer dizer a aplicabilidade destes na experiência.

Como o entendimento não se relaciona, por questão da sua natureza, com a matéria da sensibilidade, mas apenas pode determinar a forma pura a priori do sentido interno, não fica explicado no §24 como que o múltiplo da sensibilidade pode ser unificado do ponto de vista de que o sujeito deva também ser afetado externamente. O entendimento não pode afetar o sentido externo, esse é um movimento da “percepção”, isto é, depende do sujeito ser afetado “externamente”, logo por algo diferente dele mesmo. A espontaneidade por ela mesma pode pensar, mas todo o movimento iniciado pelo entendimento puro não nos dá mais do que objetos da imaginação cuja correspondência na experiência não pode ser determinada. Assim, a síntese da apreensão é introduzida no §26 para explicar a possibilidade de intuições empíricas serem submetidas às categorias. Para que isto seja possível, Kant precisa mostrar que a síntese da apreensão está sob a síntese transcendental da imaginação.

Se esta argumentação funciona, então de uma vez por todas será extirpada aquela suspeita que repousa sobre os conceitos puros do entendimento, de que não passam de bastardos da imaginação humana sem relação com a realidade. E isto, não por que será provado que os objetos das categorias encontram correspondente na experiência, mas por que a própria experiência só se faz possível uma vez que os dados sensíveis podem ser organizadas objetivamente por elas. Ou melhor, por que somente aquelas intuições que podem estar sob as categorias podem se tornar objetos para nós, o que só é possível por referência a unidade do entendimento, mediante as categorias.

Dito isto, nosso objetivo geral, no que diz respeito a segunda parte da dedução transcendental das categorias é identificar o papel destas na síntese da imaginação no § 24 e depois na síntese da apreensão no §26. E também averiguar, em cada caso, se é lícito afirmar que o papel exercido pelas categorias no contexto destas sínteses decorre do papel que estas exercem na síntese intelectual apresentada na primeira parte, uma vez que Kant toma tal síntese como o fundamento das demais.

Para tanto, analisaremos separadamente esses dois parágrafos, bem como apresentaremos e discutiremos os elementos argumentativos envolvidos em cada uma das sínteses. Por fim, traremos à tona a análise de Henry Allison do sucesso da segunda parte do argumento da dedução transcendental das categorias, o qual sustenta que Kant obteve ali, na melhor das hipóteses apenas um sucesso parcial, e isso, justamente em virtude de uma incoerência no que diz respeito ao “papel” das categorias.

4.1 - O §24 E A REALIDADE OBJETIVA DAS CATEGORIAS

No §24 da dedução transcendental das categorias Kant apresenta em detalhes as características da síntese intelectual, dando a entender, a princípio, que esta aparece apenas a serviço da recém introduzida síntese sensível denominada de “síntese figurada”, uma vez que Kant utiliza um grande parágrafo desta secção para compará-las. Não obstante, o §24 é o lugar, conforme nos afirma Kant, de solucionar um aparente “paradoxo” que não deve ter passado despercebido na exposição do “sentido interno”, no capítulo da estética transcendental (CRP, B 153). Isto sugere que a distinção entre síntese intelectual e síntese figurada, feita no primeiro parágrafo da secção §24, possui uma função articuladora fundamental no argumento da dedução, bem como se presta a fundamentar distinções centrais tais como “consciência de si” e “conhecimento de si”. Então, o §24, mais do que o lugar onde se introduz e distingue a síntese da imaginação, é o lugar de fixar “conceitos e distinções fundamentais” para o idealismo crítico kantiano e que tem, portanto, na dedução o loco privilegiado para exibir as funções desses elementos no sistema.

No que segue apresentaremos nosso estudo do parágrafo §24, o qual está subdividido em duas tarefas: A primeira delas consiste em apresentar a distinção entre síntese intelectual e síntese figurada; Para depois analisar como a distinção anterior soluciona o “paradoxo” do sentido interno e poder averiguar qual é a função dessa distinção no argumento da dedução de um modo geral; e por fim discutir o resultado desta distinção que implica que consciência

de si e conhecimento de si são noções distintas, bem como discutir sobre qual seria a vantagem filosófica de negar um acesso privilegiado de si mesmo, uma vez que, para Kant, só nos conhecemos como fenômenos e não como poderíamos ser como “coisa em si mesma”.

4.1.1 - Da distinção entre “síntese intelectual” e “síntese figurada”

Na síntese intelectual os conceitos puros do entendimento se relacionavam apenas por meio deste com “objetos da intuição em geral”, neste caso ficava indeterminado, como vimos, se tratava-se da nossa intuição ou não (B 150). Neste sentido, afirma Kant, os conceitos puros do entendimento são simples formas do pensar pelas quais não se conhece nenhum objeto determinado. Pois, a síntese do diversos nestes conceitos referiu-se apenas a unidade da apercepção, o que significa que tal unidade era o único fator de determinação considerado naquele momento. Sendo assim, a síntese intelectual, pensada na simples categoria, constituiu o fundamento da possibilidade do conhecimento a priori de objetos, sendo por isso então não apenas transcendental, mas puramente intelectual (idem).

O que distinguirá a síntese intelectual da síntese figurada neste passo do argumento será a determinação dos modos da intuição como os modos a priori da intuição humana. Quer dizer, a diferença basicamente reside em que agora se considera a possibilidade da relação entre conceitos puros do entendimento com o diverso a priori da nossa intuição. Mas vale notar o seguinte, que o sentido dessa relação ainda é tomado como “descendente”, quer dizer, da determinação que parte da unidade do entendimento exercida, não mais sobre um dado qualquer, mas sobre o sentido interno.

Essa ordem descendente significa que o “movimento” é tomado do ponto de vista do entendimento. Veja, embora na síntese sensível, denominada de síntese figurada, passa-se a considerar um certo conteúdo sensível, trata-se na verdade apenas da formas a priori do sentido interno da sensibilidade humana e não, pelo menos ainda, de intuições empiricamente determinadas. E é assim, pela síntese figurada que o entendimento pela primeira vez aplica-se a sensibilidade através da faculdade da imaginação, e “mediante tal, enquanto simples formas do pensamento as categorias podem adquirir realidade objetiva, isto é, aplicação a objetos que nos podem ser dados na intuição” (B 151).

A faculdade da imaginação é apresentada por Kant como aquela capaz de representar um objeto mesmo sem a presença deste na intuição, o que só é possível por que através da síntese operada pela imaginação os conceitos puros relacionam-se com também intuições puras. A síntese da imaginação pertence unicamente aquele movimento iniciado pela espontaneidade, e embora por meio desta possamos ter conhecimentos a priori de objetos na

matemática, o temos apenas segundo a sua forma. Disto decorre que não se pode simplesmente tentar aplicar essas formas puras a priori a realidade, como que buscando correspondência entre os objetos da nossa imaginação, mesmo estes da síntese transcendental da imaginação, com a realidade, pois este não é o movimento proposto pela revolução de Kant. Esta, a chamada “revolução copernicana” de Kant declara justamente o inverso. Portanto, a síntese da imaginação, indispensável para o conhecimento de objetos não garante por si a referência de conceitos puros a realidade, mas apenas a sensibilidade, pois ela ainda pertence a ordenação do pensamento. Por isso precisamos pensar na possibilidade em que o sujeito possa também ser afetado externamente, por algo diferente dele mesmo.

No caso da “espontaneidade” e do “sentido interno” estamos tratando de duas instâncias que embora sejam definidas como heterogêneas pertencem a um âmbito comum, aquele das faculdades mentais, isto é, pertencem a subjetividade, a qual por si só não pode produzir conhecimento. Uma vez que por esse meio chega-se à conclusão de que todos os objetos são produtos da imaginação, se não pudermos apontar um mecanismo para mostrar que esses objetos de alguma maneira se ligam a realidade então não haverá como escapar da objeção cética, e a argumentação padece de um subjetivismo solipsista, o que por sua vez não favorece em nada a metafísica.

Por essa razão Kant atesta que o conhecimento deve começar pela experiência, embora como já pudemos compreender, não derivado todo dela. Ao que nos parece, Kant percebeu que o sentido do movimento “iniciado” a partir da faculdade racional, por si, não escapa da objeção cética. É preciso pois conceder ao empirismo que o movimento iniciado nos sentidos, isto é, quando o sujeito é afetado “externamente”, é também fator determinante para o conhecimento de objetos. Não por que seja o início de tudo, mas por que dá ocasião para aquela unidade a priori, que deve ser entendida como produto de uma síntese espontânea, possa realizar-se. Sem isso, nada garante a consciência mais do que um solo mágico. A concessão empirista é indispensável, pois garante que o movimento do ato de conhecer implica algo diferente do sujeito, sem o qual o próprio sujeito não poderia conceber-se com um “eu”.

4.1.2 - A solução do “paradoxo do sentido interno”

Após distinguir a síntese transcendental da imaginação da mera ligação que acontece na categoria, isto é, da síntese intelectual, Kant declara: “É agora aqui o lugar para esclarecer o paradoxo, que a ninguém deve ter passado despercebido na exposição da forma do sentido interno” (B 153). O paradoxo de que trata Kant consiste basicamente em que o “sentido interno” não nos apresenta à consciência como somos em nós mesmos, e sim, apresenta apenas como nos aparecemos, por que só podemos nos intuir mediante a forma como somos afetados internamente (*idem*). Quer dizer, somos apresentados à nossa consciência segundo uma intuição da nossa sensibilidade, sob as mesmas condições que qualquer outro objeto dos sentidos deve se submeter, de tal modo que não temos um acesso “privilegiado” sobre nós mesmos. Portanto, temos conhecimento de nós mesmos apenas como “fenômenos”, o que por sua vez traz a ideia paradoxal de que teríamos que nos comportar como passivos perante nós mesmos. Segundo Kant, essa aparente contradição fez com que os sistemas de psicologia preferissem identificar “sentido interno” e “apercepção”, justamente o que o filósofo faz grande empenho em distinguir cuidadosamente (*idem*). O sentido interno não é o mesmo que o “tempo”, o tempo é na verdade a forma do nosso sentido interno, portanto uma intuição ou representação da sensibilidade, de tal modo que só podemos nos representar internamente a partir dessa forma, isto é, só podemos nos representar no tempo. Enquanto a apercepção é aquela unidade sintética originária do entendimento estabelecida na primeira parte da dedução.

A síntese transcendental da imaginação introduzida no §24 por distinção da síntese intelectual, é justamente o ato do entendimento (apercepção) que afeta o sentido interno e confere-lhe pela primeira vez “unidade” (B 151). A distinção com que se inicia o §24 entre síntese intelectual e síntese figurada correlaciona-se respectivamente com a “unidade sintética originária do entendimento” e a “a unidade entre apercepção e sentido interno”. Sendo assim, além de não podermos confundir “apercepção e sentido interno”, temos que na verdade ambos são elementos que compõem a síntese transcendental da imaginação. Esta última, sem a qual se quer podemos falar de uma unidade do sentido interno, visto que tal unidade só é conferida pelo ato unificador do entendimento.

A distinção entre síntese intelectual e síntese transcendental da imaginação nos encaminha, pois, para uma outra distinção também fundamental, na medida em que evidencia que temos de considerar duas instâncias operando no sujeito, a apercepção e o sentido interno. Sendo assim, podemos dizer que o papel da distinção entre essas sínteses é, portanto, esclarecer como é possível que o sujeito seja afetado por si mesmo. E faz isso na medida em que traz à tona essas duas instâncias, uma de natureza intelectual e ativa, e a

outra, de natureza sensível e passiva. Dito isto, poderíamos nos dar por satisfeitos e encerrar aqui nossa análise do papel exercido pela distinção feita por Kant no início do §24 alegando que ela se presta simplesmente a resolver o paradoxo do sentido interno. Mas afinal, por que a distinção entre “apercepção” e “sentido interno” é tão importante? Bem, antes de respondermos a essa questão vamos nos deter numa outra que nos encaminhará para o que procuramos aqui. A questão que propomos inicialmente é “por que o §24 é o lugar de desfazer o aparente paradoxo oriundo lá do §6 da estética transcendental?”. E acrescentamos a essa pergunta uma outra para respondermos mais tarde, sobre qual seria a função que essa distinção (e agora estamos falando da apercepção e do sentido interno) opera com relação aos objetivos da dedução transcendental das categorias – a qual é verdadeiramente nosso objeto de estudo.

Com relação a nossa questão inicial, se considerarmos que na primeira parte da doutrina dos elementos foi estabelecido o sentido interno e que na primeira parte da dedução transcendental das categorias Kant estabelece a unidade do entendimento (apercepção), poderíamos conjecturar que somente a partir desta última ele está munido conceitualmente para explicar a questão de “como posso ser em geral objeto para mim mesmo”. Neste sentido, o §24 seria o lugar de solucionar o paradoxo apenas por razões do estágio em que o texto se encontra. Contudo, entendemos que Kant promove esse momento pois tal distinção opera um papel fundamental na dedução. Sendo assim, sugerimos que desfazer o aparente paradoxo é um passo em direção a um objetivo maior, que como entendemos diz respeito ao estabelecimento da “realidade objetiva” das categorias. Desse modo, a distinção entre síntese intelectual e síntese transcendental da imaginação no argumento da dedução, possui um papel fundamental, pois é pela síntese da imaginação, na medida em que o entendimento pode afetar o sentido interno que a categoria pode se ligar com a intuição e assim obter realidade objetiva. Afinal, de nada adiantaria todo o esforço em demonstrar a necessidade das categorias no âmbito da consciência (dedução, parte I) se não pudesse também ser mostrado que elas são necessárias para a experiência (dedução, parte II). Bem, pelo menos é assim que Kant encaminha a questão.

Até aqui temos dois casos em que podemos analisar o papel das categorias, a síntese intelectual e a síntese da imaginação. Na primeira temos este papel considerado na sua forma mais geral, a saber, como um princípio de síntese originado completamente a priori, sua função é portanto reunir um múltiplo qualquer na unidade da consciência, constituindo-se assim a chamada “consciência objetiva”. Na segunda, as categorias aparecem como princípios a priori da síntese das formas puras da sensibilidade e constituem assim a

chamada “consciência subjetiva” determinada temporalmente. Nos dois casos, a categoria se apresenta igualmente como um princípio de unidade mediante a qual um múltiplo pode ser levado a unidade da consciência, de modo que nos cabe avaliar em seguida, se este papel é o mesmo também na síntese da apreensão.

4.1.3 - O §25 - A “consciência de si” e o “conhecimento de si”

A tese de Kant sobre os limites do nosso conhecimento aplica-se inclusive sobre o conhecimento que temos de nós mesmos: Só podemos nos conhecer enquanto “fenômenos”. O conhecimento, nesta acepção exige a cooperação entre a faculdade intelectual e a faculdade sensível. O ponto mais significativo aqui é que o conhecimento obrigatoriamente começa pela experiência, mesmo que não derive totalmente dela. Há aqui uma evidente negação da parte de Kant sobre a possibilidade de termos um acesso “privilegiado” do que somos.

Kant sustenta que a abordagem dogmática, ou seja, qualquer tipo de filosofia que se desenvolve sem uma rigorosa crítica das faculdades e seus limites, acaba por enredar-se em confusões que poderiam ser evitadas se houvesse discernimento quanto a natureza das representações e seu alcance. Esse é o caso da tese dogmática que afirma a possibilidade do conhecimento a priori de si. Nesta tese toma-se a consciência que temos de nós mesmos como um modo de conhecer privilegiado, como uma intuição direta do que somos, isto é, como “coisa em si mesma”, em detrimento do que acontece com o restante da nossa experiência de objetos, a qual depende da nossa representação dos mesmos. Nesse sentido, seria possível o conhecimento metafísico de nós como uma “essência” e não apenas como uma “aparência”, como uma “substância” e não apenas como um “fenômeno”. Esse acesso “interno” nos permite o nosso auto reconhecimento como um “eu” e nos conduziria a um conhecimento a priori na medida em que compreendemos que esse “eu” é necessário para os demais conhecimentos. No entanto, Kant mostra que a distinção entre “síntese intelectual” e “síntese figurada”, como vimos, permite desfazer tal confusão, pois mostra, de um modo crítico, “como posso ser em geral ser objeto para mim mesmo”. Kant afirma que a primeira, isto é, “A síntese do entendimento não é senão a unidade da ação da qual como tal é consciente também sem sensibilidade e mediante a qual ele próprio é capaz de determinar internamente a sensibilidade” (B 153). Quer dizer, é preciso diferenciar entre duas instâncias, de modo que o conhecimento a priori que podemos ter de nós mesmos não passa

de um “pensamento”, uma representação intelectual. E o conhecimento a posteriori de nós mesmos nos dá a conhecer apenas fenômenos. Logo, “a consciência de si está por isso bem longe de ser um conhecimento de si mesmo.” (CRP, B 158)

Não obstante, há uma imensa vantagem na negação de Kant de um conhecimento privilegiado de nós mesmos, que diz respeito a possibilidade de aferir criticamente sobre a nossa existência. Sobre isso lemos no §25: “Ora, visto que para o conhecimento de nós mesmos é requerido, além da ação de pensar [...] ainda uma determinada espécie de intuição, pela qual esse múltiplo é dado, então a minha própria existência não é um fenômeno (muito menos uma simples ilusão)” (CRP, B 158). A vantagem da distinção crítica sobre a tese dogmática é que, além de poder garantir validade objetiva para o conhecimento a priori, mostrando que a unidade da consciência é necessária para o conhecimento em geral, Kant pode provar também a nossa existência sem apelar para um acesso privilegiado de nós mesmos.

Entendemos que o novo modelo kantiano de fazer metafísica chega em verdade a proposições necessárias e a priori, isto é, metafísicas, mas por outro “caminho”. O caminho crítico também vai assegurar a possibilidade do conhecimento, bem como um lugar para figuras tradicionais da metafísica, como a consciência, o eu e a existência, mas sem se comprometer com a pretensão do conhecimento das coisas como em si mesmas. Do que podemos entender até aqui, é possível justificar certos “dogmas”, ou seja, fazer metafísica, não tratando esses dogmas como pertencendo a ordem das coisas, como queria a metafísica tradicional (dogmática), mas como pertencentes a ordem do nosso conhecimento das coisas.

4.2 - O §26 - A SÍNTESE DA APREENSÃO E A REALIDADE EMPÍRICA DAS CATEGORIAS

Na segunda parte do argumento da dedução transcendental das categorias verificamos que a argumentação trata, de um modo geral, da possibilidade de “aplicação” das categorias e aponta para um outro sentido de “necessidade” ou validade objetiva, diferente daquele que vimos na primeira parte. Os títulos dos §22, §24 e §26 ilustram bem essa situação. O primeiro título declara que “Para o conhecimento das coisas, a categoria não possui nenhum outro uso além de sua aplicação a objetos da experiência”. O segundo, como acabamos de ver trata “Da aplicação das categorias a objetos dos sentidos em geral”. E no terceiro, sobre o qual nos

concentraremos neste momento, Kant trata da “Dedução transcendental do uso universal possível na experiência dos conceitos puros do entendimento”.

Kant apresenta de um modo bastante sucinto no início do §26 uma distinção entre a “dedução metafísica” e a “dedução transcendental das categorias”, para com isso evidenciar o tema que vai propriamente ocupá-lo neste que deve ser o “fechamento” da grande tarefa de legitimar as categorias, isto é, de provar que estes conceitos puros possuem um uso justificável. Kant afirma que na dedução metafísica “foi posta em evidência a origem das categorias a priori em geral mediante o seu pleno acordo universal com as leis lógicas do entendimento” (CRP, B 159). E sobre a dedução transcendental das categorias, como já tivemos oportunidade de discutir nas diretrizes interpretativas deste trabalho, Kant explica que, nesta dedução o objetivo foi apresentar a possibilidade das categorias “como conhecimentos a priori de objetos de uma intuição em geral” (idem).

O objetivo da dedução transcendental das categorias como Kant o apresenta no início do §26 traduz na verdade o que entendemos ter sido feito na primeira parte do argumento da dedução, desse modo, a dedução transcendental das categorias, segundo esta definição, já estaria plenamente realizada na sua primeira metade. Mas, então o que Kant fez na segunda parte? Haja vista que Kant já tratou da possibilidade, da necessidade e os limites dos conceitos puros do entendimento (§23), não restaria mais nada a deduzir. Por essa razão, nossa tendência é compreender que, na segunda parte da dedução, Kant está envolvido apenas com a aplicação dos resultados gerais obtidos na primeira parte. Ou, por outro ponto de vista, a definição dada por Kant de dedução no §26 não se aplica ao que ele faz na segunda parte do argumento, e isso o próprio Kant deixa claro no título desse parágrafo ao apontar para “uso universal possível na experiência”. Isto deixa de ser confuso quando atentamos para a extensão do termo “legitimidade”. Ao se propor atestar por uma prova filosófica a legitimidade dos conceitos puros do entendimento a tarefa vai além de mostrar a validade objetiva desses conceitos com respeito a objetos da intuição em geral, por meio de um processo analítico, o que está no escopo de uma dedução transcendental propriamente dita. O conhecimento humano é para Kant de natureza sintética, e para chegar a mostrar que as categorias são necessárias, não apenas para representações em geral, mas para as representações dadas na experiência, o argumento precisa extrapolar os limites da subjetividade transcendental e considerar algo alheio e “externo” ao sujeito. Isto faz com que na segunda parte o argumento não possa ser desenvolvido analiticamente, embora tenha sempre que sê-lo de modo completamente a priori (transcendental), quer dizer, o argumento deve sempre tratar das condições de possibilidade a priori subjetivas da representação de

objetos, e não considera os objetos propriamente.

Sobre a tarefa do §26 Kant declara:

Deverá agora explicar-se a possibilidade de conhecer *a priori*, mediante *categorias*, os objetos que *só podem oferecer-se aos nossos sentidos*, não segundo a forma da sua intuição, mas segundo as leis da sua ligação e, por conseguinte, a possibilidade de prescrever, de certo modo, a lei à natureza e mesmo de conferir possibilidade a esta. (CRP B160)

Kant enfatiza que neste momento a questão da objetividade será tratada a partir de outro ponto de vista, a saber, não mais em função da “forma da intuição”, o que entendemos ter sido mostrado no §24, mas sim “das leis da sua ligação”. O contraste que Kant começa a esboçar aqui é em relação a síntese figurada e a síntese da apreensão. A primeira explica como as categorias se relacionam com a sensibilidade, isto é, trata da relação entre a apercepção e a forma do sentido interno na síntese transcendental da imaginação, de modo que o nosso conhecimento de objetos e de nós mesmos se limitava a objetos dos sentidos em geral. A segunda (a “síntese da apreensão”), é definida por Kant como “a reunião do diverso numa intuição empírica pela qual é tornada possível a percepção, isto é, a “consciência empírica” desta intuição (como fenômeno)” (CRP, B 160).

Somente aqui podemos observar Kant tratar propriamente de “intuições empíricas”. O principal problema a ser considerado na relação entre categorias e intuições empíricas é que as categorias, na medida que são representações formais do pensamento não podem se vincular diretamente com a matéria da sensação, mas apenas operar sobre a intuição pura a priori, isto é, considerada também no seu aspecto formal. Este é, como vimos, o caso da síntese transcendental da imaginação apresentada por Kant no §24.

A grande questão a ser resolvida na segunda parte é, pois, Se as categorias não podem se vincular com a matéria da sensação, então, como é possível dizer que a unidade empírica da sensação, que não pode ser sintetizada a priori, é também dada pela categoria? Para resolver este ponto, a estratégia de Kant vai ser mostrar que a síntese da apreensão está sob a síntese transcendental da imaginação. Neste interim, cabe observar, primeiro, que toda essa síntese objetiva deve ser possível e necessária a priori, sendo somente a faculdade intelectual capaz dessa síntese. Segundo, o material empírico disperso, é recebido pela faculdade sensível já sob uma unidade, que como dissemos, não pode provir dos dados dos sentidos. Terceiro, a unidade é dada pela síntese da imaginação (§24), de modo que o múltiplo

da intuição empírica é recebido mediante a unidade da intuição de espaço e tempo.

A síntese da apreensão é denominada de síntese empírica por que confere unidade a intuição empírica, não obstante, o mecanismo com o qual se confere unidade a um dado múltiplo deste tipo tem a peculiaridade de que a unidade é conferida pela própria intuição, embora não tenha essa unidade “origem” na intuição mesma. Sendo assim, Kant não se contradiz ao afirmar que a intuição pode conferir unidade a matéria dispersa da sensação, pois não afirma que a intuição produz essa unidade, uma vez que a função originária de síntese cabe apenas ao entendimento puro. A partir disto, compreendemos que a síntese da apreensão recebe o título de síntese na medida que confere uma certa unidade a priori às intuições. Mas que na verdade é a mesma unidade dada pela categoria na síntese transcendental da imaginação. É, pois, a síntese da apreensão uma síntese transcendental, mas empírica. Sendo assim, no que diz respeito a elaboração da intuição empírica não há mudança quanto ao papel da categoria, esta permanece tal como tratamos anteriormente.

A ideia da revolução copernicana de Kant de que os dados dos sentidos devem conformar-se a nossa intuição só no §24 tem explicada como a intuição pode conferir unidade, a saber, pode conferir esta unidade por que foi anteriormente unificada. A ideia é que o ato de “apreender”, que no tempo tem sua origem num movimento alheio ao sujeito, deve conformar-se às condições lógicas as quais tem origem na espontaneidade do mesmo. Por isso, Kant precisa mostrar que as intuições empíricas, mediante a síntese da apreensão, estão sob a síntese da imaginação, uma vez que é mediante esta última operação que as intuições espaço e tempo são unificadas. Assim fica explicado como é possível a categoria, cuja natureza é meramente intelectual, pode se ligar a algo empírico. Liga-se de forma “indireta” e a priori, de tal modo que, quando percebemos algo, já o percebemos mediante uma certa unidade conferida pela categoria às formas puras a priori da intuição. Ou, o que dá no mesmo, aquilo que percebemos se adequa ao objeto pré-concebido, de um modo transcendental, pelo sujeito.

Somente se finaliza a dedução aqui pois a dedução é na verdade apenas necessária para os conceitos dos quais não podemos ter certeza imediata, este tipo de certeza, como vimos no segundo capítulo deste trabalho, só é possível para os conceitos arbitrariamente pensados e construídos sobre intuições, isto é, os conceitos matemáticos. Entendemos que o modo como se realizam estes conceitos foi tratado até o parágrafo §24. Todavia, Kant é enfático ao dizer que a matemática não carecia desta dedução, e que ela foi necessária para se compreender como os juízos sintéticos a priori são possíveis, não para a matemática, nem para as ciências da natureza, mas para a metafísica (Prolegômenos, §40). Aqui é o momento

mais oportuno de tratar daquilo que chamamos de “ordem do conhecimento”. O conhecimento humano tem sua “origem” a priori no entendimento, mas “começa” na experiência. A peculiaridade do conhecimento de experiência é que este se inicia independentemente de um ato do sujeito, antes o sujeito é afetado externamente, e o diverso das intuições empíricas são dadas para serem unificadas. Assim, o caso dos conceitos puros do entendimento, tomados como conceitos transcendentais, exige que se mostre como é possível que um conceito se ligue de modo “indireto” e ainda “a priori”. Entendemos que isso é feito por Kant ao mostrar a ligação entre síntese transcendental da imaginação e síntese da apreensão.

Vimos no §24, especificamente em “B 151” Kant caracterizar a “realidade objetiva” a partir da síntese transcendental da imaginação, onde as categorias tinham o papel de conferir unidade ao diverso da intuição sensível. Não obstante, ali Kant refere-se a unificação de um múltiplo a priori e não considera ainda, portanto, o ponto de partida da matéria ou conteúdo empírico que as intuições podem ter. De modo que, o conceito de realidade objetiva como apresentado por Kant naquele momento não envolve um sentido “forte de objeto”, entendido como “objeto empírico”. E sim, mais propriamente, o objeto como condições de objetividade. No entanto, isso contrasta com a tese de Allison, a qual afirma que toda a segunda parte da dedução está configurada para estabelecer a realidade objetiva das categorias e que este conceito implica um sentido forte de objeto. Concordamos com Allison que, na segunda parte Kant de fato se ocupa com tal tarefa, mas não concordamos que todas as referências de Kant ao conceito de realidade objetiva estão comprometidas com um sentido forte de objeto. Em razão disto, propomos discernir dois níveis de realidade objetiva, aquele que Kant apresenta no §24, e o que apresenta no §26, e que nenhum destes caberia no conceito de objeto forte como proposto por Allison.

Segundo Allison, a demonstração da realidade objetiva das categorias requer, mais do que simplesmente estabelecer sua conexão com as formas puras da sensibilidade humana. Ademais, é necessário estabelecer a vinculação das categorias com a “intuição empírica”. Kant trata de alcançar essa meta mostrando que a categoria possui um papel na síntese da apreensão como nas sínteses anteriores (Allison, 1983, pág. 261). A conclusão de Kant é a de que somente os objetos resultantes da síntese operada sobre “intuições empíricas” (Síntese da apreensão) poderão ser propriamente objetos do nosso conhecimento.

4.3 - ANÁLISE DO SUCESSO DO ARGUMENTO DA DEDUÇÃO TRANSCENDENTAL DAS CATEGORIAS

Sobre o sucesso do argumento da dedução transcendental das categorias, Allison sustenta que Kant teve êxito na primeira parte da sua prova (§§15-21) em pelo menos dois pontos fundamentais. O primeiro ponto diz respeito à descrição do princípio da unidade da apercepção como analítico na segunda edição, em oposição à primeira versão do argumento que apresenta o “princípio” como sintético (Allison, 1983, p.224). O outro ponto de êxito, sobre a primeira parte do argumento da dedução transcendental, diz respeito a tarefa de estabelecer a “validade objetiva” das categorias, isto é, a necessidade das categorias em relação a “objetos em sentido judicativo”. Todavia, com relação à segunda parte do argumento, Allison afirma que, no melhor dos casos, a “dedução” foi apenas parcialmente exitosa. Isto por que, segundo ele, Kant parece ter tido dois interesses na segunda parte da argumentação: o de mostrar que as categorias possuem aplicação (necessária) aos dados da intuição (sensível) humana, o qual é como estabelecer a “realidade objetiva” das categorias. O segundo suposto interesse seria o de mostrar que, de alguma maneira, as categorias tornam possível a experiência, entendida como conhecimento empírico de objetos. E também como uma ordem objetiva distinta das percepções e sua correspondente ordem subjetiva. Contudo, afirma Allison, nem na mais favorável interpretação se poderia sustentar que Kant alcançou sucesso nesta última tarefa (Idem).

O sucesso da primeira parte, para Allison está diretamente ligado à descrição analítica do princípio da apercepção e seus desdobramentos também analíticos, embora este intérprete de Kant reconheça que essa linha de argumentação não alcance o objetivo final da “Dedução (Allison, 1983, p.239), razão pela qual, aliás, Kant precisa da segunda parte. Kant descreve o princípio da apercepção como “simples” e considera-o, como dissemos, pelo menos na *segunda edição* como “analítico”. Assim, a argumentação de Kant da primeira parte consistiria basicamente em “descobrir” o tal princípio e suas respectivas implicações. Para Allison, embora o texto da “dedução” esteja precedido por uma descrição geral da “síntese” ou “ligação” como uma genuína atividade do entendimento (§15), o verdadeiro ponto de partida da dedução é o “princípio da unidade transcendental da apercepção”, cuja formulação mais conhecida é “eu penso” expressa bem no início do parágrafo dezesseis. (Allison, pág. 224). Sendo assim, para que se possa aferir o sucesso da primeira parte do argumento, isto é, com relação aos objetos no sentido “judicativo”, basta recordar e

averiguar como o próprio Kant apresenta os elementos da argumentação na forma de desdobramentos analíticos do princípio da unidade da apercepção, que por sua vez é também uma proposição analítica. E também, mostrar que o argumento dá conta do objetivo ali proposto, que para Allison é: estabelecer uma conexão “recíproca” entre a unidade transcendental da apercepção e a representação de objetos. A esta formulação Allison chama de “tese da reciprocidade”, a qual é tratada na “Crítica” no §17. De acordo com esta tese está a concepção de Kant de que o juízo não é nada mais que a maneira de reduzir conhecimentos dados a unidade objetiva da apercepção (§19). Para Allison, a primeira proposição a ser analisada, a mais básica e evidentemente analítica, é “o eu penso tem que poder acompanhar todas minhas representações”, com a qual Kant inicia o §16 e segundo Allison com a qual “verdadeiramente” se inicia a dedução transcendental das categorias.

Já a análise de Allison sobre o sucesso da segunda metade da dedução não é tão favorável e sugere que o problema todo está no fato de que Kant apresenta duas caracterizações distintas da tarefa a ser desenvolvida nesta parte do argumento. (Allison, 1983, pág. 254).

Embora para Allison, ambas as tarefas tenham em comum o objetivo de mostrar a necessidade das categorias com relação ao modo específico da sensibilidade humana, as descrições apontam para uma diferença significativa de intenção e conseqüentemente de resultado. A primeira descrição, como já tratamos introdutoriamente, é apontada por Allison no §21, e define o problema em termos de estabelecer uma conexão entre o par “categorias e intuição empírica”, único meio pelo qual temos um “objeto empírico real”. A segunda descrição dos objetivos de Kant analisada por Allison está no §26 e segundo este, indica, uma importante diferença de objetivo em relação ao §21. É que neste parágrafo, afirma Allison, Kant pretende mostrar que as categorias tornam possível a “natureza” - aqui entendida como a totalidade dos fenômenos ou objetos de possível experiência - o que equivale a demonstrar que as categorias tornam possível a experiência. (Allison, 1983, pág.254).

O que está na base da tese de Allison e que garantiria o seu ponto de vista de que Kant trabalhou com dois interesses na segunda parte da dedução é a distinção entre os conceitos de “percepção” e de “experiência”, o que por sua vez sugere um papel diferente das categorias quando relacionadas a cada uma destas noções. Kant define “percepção” na segunda versão da dedução como a consciência empírica de uma intuição como fenômeno, de modo que podemos dizer que a “percepção” é uma forma de consciência que tem por objeto as modificações do sentido interno. A tese, segundo Allison, é que tal consciência

pressupõe uma síntese da apreensão. Desse modo, a ordem da percepção ou da apreensão é também a ordem da consciência empírica. A percepção está sujeita as categorias, na medida em que está sujeita a síntese transcendental da imaginação, que por sua vez é regida pelas categorias. E até aqui, nesta primeira tarefa da segunda parte, conforme indicado por Allison, estaria tudo transcorrendo bem.

O problema, diz respeito ao segundo interesse de Kant, a saber, o de mostrar que as categorias tornam possível a experiência, pois para Allison, isso constitui um objetivo extra, não obstante, Kant não distingue entre esses dois objetivos. Segundo Allison, o papel das categorias na composição da experiência como uma ordem objetiva distinta da ordem subjetiva não se segue do papel das categorias na síntese da apreensão. Apenas se segue deste papel que as categorias são necessárias para a conexão de percepções na “consciência empírica”, o que não implica que as categorias também funcionem para referir estas percepções a uma ordem objetiva produzindo deste modo a experiência. Allison vê aqui, portanto, um salto na argumentação e desse modo, conclui, que tendo em conta apenas o argumento da dedução não se segue que a experiência em sentido kantiano já seja possível (Allison, 1983, pág. 266).

Por fim, Allison defende que o argumento de Kant, é mais do que uma simples tentativa, é já um “bom começo”, muito embora não alcance o objetivo total, alcança um objetivo “fundamental”, na medida em que consegue argumentar a conexão necessária entre a unidade transcendental da consciência e o objeto em sentido lógico (ou judicativo).

Em contraste com a conclusão de Allison sobre aquilo que ele indica como a segunda tarefa da segunda parte da dedução, Andrea Faggion (2007, p.121) argumenta que não há uma tarefa “extra”, e sim o desenvolvimento de uma tarefa desde o início já fixada. Para Faggion, nesta passagem, *“A dedução transcendental de todos os conceitos a priori tem, pois, um princípio a que deve obedecer toda a subsequente investigação e que é o seguinte: esses conceitos têm de ser reconhecidos como condições a priori da possibilidade da experiência”* (CRP, A 93-4, B 126) fica claro que Allison toma como ponto de chegada o que Kant estaria colocando como ponto de partida. Vê-se aí que para Kant, a Dedução Transcendental está partindo assim do pressuposto de que o entendimento seja o autor da experiência por meio das categorias (cf. também CRP, B 127). Além dessas passagens, para justificar o seu ponto de vista, Faggion analisa a reconstrução de Allison da dedução e indica que o que permite a este último chegar a concluir que a dedução falha nesta última tarefa é o modo como Allison concebe a “validade objetiva” na primeira parte, e como isso vai impactar num conceito fraco de “realidade objetiva” na segunda parte, que ainda não torna possível a

experiência. A tese de Faggion (2007) advoga uma certa fraqueza do conceito de validade objetiva delineado por Allison, pois este teria limitado este conceito ao âmbito judicativo.

Mas o que está na base da conclusão de Allison é o “papel das categorias”, sobre o qual ele afirma que na síntese da experiência não decorre daquele exercido na síntese da apreensão. Por hora, nossa conclusão é que Allison tem razão em lançar suspeita sobre a ambiguidade das tarefas na segunda parte. Todavia, afora todo o desenvolvimento da tese de Faggion, aliás muito rica em detalhes e bem articulada, apenas as citações por ela indicadas já diminuiriam a alegação de Allison por um lado, mas por outro não parecem tocar no ponto que ele traz como mais relevante, a saber, a questão da coerência do papel das categorias.

Concordamos com Allison que o papel das categorias no que vai da “síntese intelectual”, “síntese transcendental da imaginação” e “síntese da apreensão” permanece coerente, pois na verdade no que concerne às duas primeiras é o “mesmo”, ou seja, trata-se nos dois casos das categorias como princípios de unidade, cuja operação se dá sempre sobre uma multiplicidade dada. Já tratamos destas sínteses e também mostramos que o papel que a categoria exerce na sínteses transcendental da imaginação só pode ser o mesmo na sínteses da apreensão, pois de onde mais poderia a intuição pura tirar a unidade para assim submeter a intuição empírica?

Que as categorias sejam o que pode conferir unidade às intuições empíricas, assim como Allison, estamos de acordo. No entanto, uma vez que a “experiência” é entendida por Kant como o conjunto de todos os fenômenos, se dizemos que as categorias são os princípios responsáveis pela organização da experiência, estamos atribuindo a elas, também o papel da ligação entre os fenômenos, e este ponto de fato parece apontar para um salto. Como “intuição empírica” e “fenômeno” não são conceitos transmutáveis, a suspeita de Allison é bastante razoável, de modo que, por uma lado ficamos com a impressão de que Kant ficou devendo alguma explicação. Parece ficar um “buraco” nesta inferência, se as categorias ligam intuições puras conferindo assim a condição da unidade do fenômeno, poderiam também ligar essa outra classe de representações, os próprios fenômenos. A princípio não conseguimos detectar nada no que, segundo Kant compõe a estrutura do fenômeno, que inviabilizasse a subsunção de uma multiplicidade de fenômenos às categorias do entendimento. Sendo assim, entendemos que o mérito do argumento da dedução transcendental das categorias é muito maior do que aquele assinalado por Allison.

Como dissemos acima, para Allison, Kant alcança um objetivo “fundamental” ao argumentar a conexão necessária entre a unidade transcendental da consciência e o objeto

em sentido lógico (ou judicativo). Expresso desse modo, o sucesso da dedução estaria limitado a primeira parte do argumento. No entanto, entendemos que Kant também obtêm êxito ao mostrar que as intuições empíricas estão sob as categorias, haja vista que a síntese responsável por conferir unidade a estas últimas se vincula a síntese transcendental da imaginação. Assim, sobre a segunda parte poderia ser defendido um sucesso parcial.

Já sobre a alegação de Allison de que a dedução não prova que a experiência é possível, bastaria argumentar que o interesse da dedução não consiste nisso propriamente, mas sim em mostrar que o que chamamos de experiência requer necessariamente a prestabilidade das categorias. Isso do ponto de vista de que o que está em jogo não é a nossa experiência de objetos, mas aquilo que está na base da representação dos objetos. Segundo entendemos, seja como for, de um ponto de vista empirista ou não, a experiência não é colocada em questão, nem mesmo é colocado em dúvida a participação do sujeito naquele passo opera uma ligação que não estava antes nas coisas, o que é sim questionado é a objetividade das representações que constituem a nossa experiência. A passagem dos Prolegômenos que citamos abaixo ilustra muito bem nossa posição, assim escreve Kant:

A questão não era se o conceito de causa era certo, útil e indispensável a todo conhecimento da natureza, pois isso Hume nunca colocara em dúvida mas se era concebido a priori pela razão, tendo desta maneira uma verdade interior independente de toda a experiência e, por conseguinte, uma utilidade mais ampla não limitada a objetos da experiência: a respeito disso, esperava Hume um esclarecimento. Estava em cogitação apenas a origem deste conceito e não sua utilidade indispensável; uma vez determinada esta origem, apresentar-se-iam espontaneamente as condições de sua utilização bem como o âmbito de sua aplicação. (Prolegômenos, Introdução)

Quando David Hume declara que “conexões necessárias” são impossíveis, sua conclusão incide sobre o fundamento da objetividade apenas. A experiência é garantida e sua conexão se dá a partir da indução e do hábito. No entanto, como vimos, Hume reconhece que sobre essas bases a experiência carece de leis, pois a experiência só pode mostrar o que acontece e não que deva ser assim. Neste sentido, a resposta de Kant terá como alvo não a experiência propriamente, mas o fundamento da sua objetividade. Como para Kant a ideia de objetividade se vincula a exigência de “universalidade e necessidade”, a saída foi argumentar que a experiência tinha como fundamento conceitos nascidos a priori no entendimento, único modo de conferir a experiência a necessidade requerida para um conhecimento objetivo.

Sendo assim, o trabalho primário da Crítica de Kant é evidenciar que há conceitos concebidos a priori e que estão na base da nossa representação de objetos. O trabalho

posterior da dedução é mostrar que uma classe desses conceitos, as categorias são necessárias, não apenas do ponto de vista de uma operação lógica, como ocorre com as ideias da razão (ou ideias metafísicas), e como é exposto no que tange as categorias, na primeira parte da dedução, mas deve-se mostrar que elas também são necessárias como condição da representação de objetos dos sentidos. Isso Kant mostra na segunda parte da dedução. Em vista destas linhas gerais, concluímos que o argumento da dedução é defensável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O argumento da “dedução transcendental das categorias” de que aqui tratamos, desenvolvido por Immanuel Kant na “Crítica da razão pura” (2ª ed., 1787), embora possa ter seus objetivos apresentados em poucas palavras, como, por exemplo, na declaração do §26, onde Kant resume a tarefa da dedução à explicação da maneira como os conceitos puros do entendimento podem se referir a priori a objetos, não é por isso tão óbvio. Este argumento, na verdade, é constituído por uma significativa quantidade de passos parciais, muito ricos em conteúdo, que segundo nosso ponto de vista, vão além daqueles passos comumente destacados por aqueles que isolam certos passos principais, como é o caso de Dieter Henrich, que divide o argumento em duas partes bem demarcadas, onde a primeira parte é pontuada pelo §20 e a segunda parte pelo §26.

Fora isso, observamos também que o argumento da dedução possui uma multiplicidade de outros objetivos não tão explícitos, que se mostram com mais intensidade para quem atentar para a obra de Kant como um todo arquitetônico, o qual é bem expresso na sua ideia de uma “sistema da razão pura”. Sobre este ponto, entendemos que os textos prefaciais de Kant para a “Crítica” e aqui incluímos os “Prolegômenos, indicam o objetivo maior de estabelecer a metafísica como um “saber”, isto também podemos encontrar, de um modo bem declarado, em um texto posterior de Kant, “Os progressos da metafísica”, onde Kant apresenta os pontos em que a sua Crítica da razão pura pode contribuir para o bom encaminhamento da metafísica.

A hipótese interpretativa de onde partimos em nosso estudo e que tivemos como nossa orientação maior, no que diz respeito a interpretação do objetivo global da dedução, foi aquela dada por Kant na Crítica da razão pura e muito marcante no texto dos “Prolegômenos”, a saber, que a dedução transcendental das categorias é o argumento oferecido por Kant para o problema posto por Hume à metafísica, considerada como a questão da possibilidade do conhecimento a priori.

Hume afirma que um tal argumento seria impossível e desafia o leitor das suas “Investigações” a refutá-lo. Como tivemos ocasião de mostrar na primeira parte do nosso trabalho, Kant toma para si a tarefa de mostrar que é possível não só resolver o problema da conexão necessária, como mostrada por Hume, a partir do conceito de “causalidade”, mas para todos os casos em que temos em questão “aquele passo que liga”, o qual tanto Hume quanto Kant estão de acordo que não é dado pelas coisas, mas pelo sujeito (com as devidas ressalvas). Assim, Kant vai generalizar o problema de Hume e mostrar que não só são

possíveis certas “conexões” a priori, mas que todo o nosso conhecimento depende delas. Eis que Kant nos oferece então, a sua ciência original, a “filosofia transcendental”.

Ao longo dessa pesquisa, pudemos observar que, a pesar de Kant nos encorajar a entender que a dedução se direciona ao problema posto por Hume, vemos que Kant tenta combater vários outros pontos de vista a partir de seu idealismo transcendental e a sua dedução. Todavia, apesar de ser possível perceber o debate kantiano com outras posições filosóficas, é com Hume o debate textualmente mais evidente e declarado. O fato deste debate ter sido estabelecido com a posição empirista de Hume certamente obrigou Kant a certas articulações no desenvolvimento da sua obra. Para citar talvez a mais importante delas, a necessidade de deduzir mais do que a “validade lógica” das categorias, e ter que deduzir também o uso “universal das categorias na experiência”, o que obrigou Kant a sair do território do analítico e ir aventurar-se no território do sintético, onde a lógica escapa-lhe e dá lugar para algo perigoso, a especulação. No entanto, mesmo que a argumentação da segunda parte possa ser vista em grande medida como especulativa, as conclusões desta “carregam” os resultados da primeira, de modo que, a segunda parte só nos é apresentada com vistas a argumentação analítica da primeira parte. Com isso, a conclusão maior de que as categorias são necessárias para o nosso conhecimento de objetos dos sentidos não é jogada de súbito, pois uma metafísica séria não pode ser constituída de “saltos extraordinários”. Neste sentido, compreendemos que a primeira parte da dedução se presta à justificação daquilo que será dito na segunda parte.

Ao longo desta pesquisa, identificamos pelo menos três aspectos a considerar quando vamos tratar a questão da validade objetiva das categorias, esta propriedade de valer para quaisquer objetos, isto é, valer universalmente. O primeiro aspecto que consideramos, diz respeito a exigência de que as categorias tenham como fundamento um ato da espontaneidade do entendimento. Este aspecto é pouco enfatizado pelos intérpretes de Kant, mas segundo entendemos, isto ocorre não por razão de pouca relevância, mas por passar despercebido dois distintos aspectos que devemos considerar sobre a necessidade das categorias. O primeiro aspecto é que elas devem ser necessárias por si mesmas, isto é, incondicionalmente, e o segundo é que elas sejam necessárias como condição de possibilidade da representação de objetos, portanto, condicionalmente. A dedução precisa ser concluída com sucesso para que este primeiro aspecto possa passar de “absurdo” para apenas “problemático”, uma vez que Kant põe na base da sua dedução um pressuposto metafísico, a espontaneidade (§15). Mas, ao que parece, Kant já toma a sua argumentação

como um sucesso e já tem em vista que algo como uma espontaneidade é plenamente defensável se usamos o preceito crítico de distinguir “fenômenos” de “coisas em si”. Sobre este ponto, Kant apenas afirma no §15 da dedução que é preciso pressupor este ato de espontaneidade para que as categorias possam ser consideradas válidas, mas só bem mais adiante fica claro qual aspecto da validade está vinculado a necessidade de se pressupor esta espontaneidade. Designamos este primeiro aspecto da validade objetiva por “metafísico”, o segundo é o “lógico” (primeira parte), o terceiro “empírico” (segunda parte).

Defendemos que é possível provar a validade lógica e empírica das categorias sem que se tenha provado (o que só podemos supor) o aspecto metafísico. Este só se faz necessário se queremos entender o ser humano como um ser autônomo e não mero autômato. Pois, sem essa pressuposição não é possível, em última análise, escapar do ataque cético, como bem delineamos ao tratar do “caminho intermediário” que Kant discute no §27 da dedução.

A validade do conceito metafísico da espontaneidade não pode ser provada do mesmo que pode ser feito com os conceitos puros do entendimento. Daí que Kant vai colocá-lo apenas como um pressuposto. Mas por que precisa pressupor algo que não pode provar? Bem, Kant lança a exigência dessa pressuposição, mas não a problematiza, deixa-a em aberto para quem puder vê-la. E a argumentação do §15 passa tranquilamente para o §16, onde Kant vai explorar de um modo analítico a validade objetiva das categorias.

A nossa conclusão sobre este ponto é que a necessidade das categorias, entendida como condição da possibilidade da representação de objetos, isto é, seu aspecto transcendental, pode ser provado sem que se tenha ainda que pressupor o ato de espontaneidade do entendimento. Basta pensar que seja o caso que uma certa classe de conceitos é infundida na mente do sujeito juntamente com a sua existência (o tal “caminho intermediário”), de tal modo que, todos os objetos representados pelo sujeito só podem sê-lo em termos desses conceitos pré-determinados. No entanto, neste exemplo, temos a possibilidade de uma séria arbitrariedade no que se refere não só a necessidade da relação, a qual é entendida por Kant como “forjada”, mas o próprio conceito é arbitrário.

Em função disso, para resolver o problema de Hume, Kant precisa ir além de uma mera “dedução metafísica” como contraponto de uma “dedução empírica”, pois aquela só pode mostrar a origem das categorias no entendimento como funções lógicas do juízo. Resolver o problema de Hume implica não só mostrar que possuímos conceitos a priori, que cumprem obrigatoriamente uma função, o problema diz respeito a necessidade do próprio conceito, se não se puder resolver isso perde-se todo o resto. Então, Kant passa à dedução

transcendental que deve solucionar também este último ponto, ou melhor, este “primeiro” ponto.

Na primeira parte da dedução, Kant mostra que as categorias são necessárias como princípios gerais de unidade, unicamente mediante os quais um múltiplo qualquer pode ser reunido numa consciência. A este aspecto da validade das categorias denominamos de aspecto lógico, sempre deixando claro que, quando tratamos das categorias, tal como Kant as concebe, estamos no terreno da “lógica transcendental” e não da “lógica formal”. A importância de ter clareza sobre isso reside em que a lógica transcendental incide sobre um certo conteúdo a priori das representações, distintamente da lógica formal, como o próprio nome diz, só tem a ver com o aspecto formal do pensamento. Sendo assim, a validade lógica das categorias estabelecida na primeira parte da dedução transcendental expressa que as categorias são necessárias como condições lógicas das representações. Mas, isto só prova que há uma certa classes de conceitos encontrados a priori no entendimento e que pelo lado do próprio entendimento elas são requeridas como princípios de unidade, isto é como dizer que as categorias são requeridas para o “pensamento” de objetos.

Não há ainda até aqui uma prova da necessidade do próprio conceito, nem nada o que nos assegure que o pensamento assim compreendido se ligue com a experiência. Por isso, o próximo passo deve ser então mostrar que as categorias são necessárias também com referência a outra classe bastante específica de representações, as intuições. Estas últimas pertencem a sensibilidade e, embora, quanto a possibilidade da sua unificação dependam do entendimento, são de resto completamente independente daquela faculdade. Assim, cabe a intuição apenas receber os dados e ser posta em movimento, o que garante ao entendimento um certo conteúdo que não provem dele mesmo. Essa exigência empirista, uma vez garantida, mostra que as categorias se relacionam necessariamente com a experiência. No entanto, Kant não pode dar esse salto na argumentação e ir diretamente da “validade lógica” das categorias para a “validade empírica”, pois foi mostrado só que as categorias são necessárias para o pensamento, é preciso mostrar agora em que condições as categorias podem se aplicar às intuições. Como há um abismo entre as faculdades, quanto a natureza delas, uma é intelectual e a outra sensível, não é possível estabelecer uma conexão direta entre ambas, pois, são as categorias apenas formas intelectuais que não podem subsumir um conteúdo material. Doutra forma, não podemos inferir imediatamente da validade lógica a validade empírica, este passo exige uma ponte, um intermediário que assegure a inferência, por isso Kant insiste em dizer que só é possível uma dedução transcendental das categorias, pois não é possível concluir com necessidade lógica que a intuição empírica deve

obrigatoriamente estar sob as categorias, ou seja, estamos às voltas com outro sentido de necessidade. Assim, Kant introduz o “intermediário” dessa relação, a faculdade transcendental da imaginação, como um elo entre entendimento e sensibilidade.

No §24 Kant avança um passo e liga as categorias com as formas a priori da sensibilidade, conferindo assim unidade a intuição. A partir daí, no §26 pode, então, mostrar que as categorias se ligam às intuições empíricas necessariamente, na medida em que, a síntese da apreensão é a síntese que confere unidade às intuições empíricas e que esta unidade é aquela dada pela síntese transcendental da imaginação. Agora sim, estabelecida a validade lógica da categoria e sua validade empírica, ambas como condição de possibilidade de seus respectivos objetos temos finalizada a prova transcendental da validade das categorias, no seu aspecto lógico e empírico. Agora elas possuem a autoridade de conceitos necessários não só para o pensamento, mas também para o conhecimento de objetos empíricos.

Contudo, nossa leitura da dedução sugere que sem aquela pressuposição inicial de Kant que funda a categoria num ato de espontaneidade do entendimento a prova da validade das categorias não garante plenamente o conhecimento objetivo. Dissemos que, a partir da negação do conhecimento a priori no experimento de Hume, chegamos a negação do conhecimento objetivo. Esta implicação se dá por que se considerarmos uma vinculação necessária entre o que entendemos por “objetividade” e o binômio “universalidade-necessidade”. Como Kant assume esta vinculação como premissa, a sua solução envolve tanto a demonstração de conhecimentos a priori como a questão da objetividade. De modo que, ele une os dois problemas ao sustentar que o conhecimento objetivo só é possível sob bases a priori. Mas fica ainda um outro aspecto da objetividade que só pode ser solucionado ao fundar a categoria num ato de espontaneidade, o que dá uma impressão de circularidade, pois Kant parece prescindir da liberdade para que a dedução seja plena e ao mesmo tempo parece precisar do sucesso da dedução para que a pressuposição da liberdade seja viável. O que sustentamos aqui é que a prova transcendental da validade das categorias no seu aspecto lógico e empírico não carece de tal pressuposto, ou seja, o problema posto pelo experimento de Hume fica resolvido. No entanto, aqui temos que admitir que, em última instância Kant há de se entender com o cético, no que diz respeito ao problema da objetividade do pensamento, mas não com o ceticismo que decorre do experimento de Hume, que mais aponta para a impossibilidade de uma objetividade fundada em bases necessárias e universais, isto é, a priori, do que a impossibilidade da própria objetividade.

Entendemos que Hume tendia na verdade para uma quebra de um paradigma da

objetividade e não exatamente para o ceticismo, e que esta posição, em última análise pode ser vista como uma espécie de ceticismo instrumental, isto é, um meio para se abrir caminhos. Até por que, como escrevemos na primeira parte deste trabalho, Hume deixa claro seu objetivo de apenas depurar a metafísica ao invés de extingui-la, como é a imagem passada inclusive por Kant.

Dito isto, entendemos que “o cético” a ser combatido para a completude do intento de Kant não é aquele que lança dúvida sobre a possibilidade do conhecimento objetivo, esta dúvida também precisa ser combatida, mas o adversário mais temível é aquele que lança suspeita sobre a própria possibilidade de que o ser humano possa ter conhecimento em qualquer sentido, quer dizer, a dúvida recai sobre a nossa experiência, que pode não passar de mera ilusão. Para se livrar disto, parece que Kant só tem em mãos a “liberdade”, concebida como aquele ato de espontaneidade do sujeito.

Ora, afirmar essa liberdade dogmaticamente é o mesmo que não ter nada. Kant se deu conta que a metafísica dogmática era fundada num erro e não se podia progredir por meio dela, uma vez que se assentava numa dialética natural da razão. Para isso foi necessária a “Crítica”, cuja máxima é a justa distinção entre as faculdades, seus conceitos e os respectivos usos possíveis destes. Assim, na medida que a dedução limita as categorias ao território da sensibilidade, mostra-se que o “condicionado” não pertence às coisas mesmas, mas à nossa percepção das coisas, uma vez que a nossa intuição está sob as categorias, dentre elas a categoria de causalidade. Desse modo, na medida que o condicionado não diz respeito a totalidade, mas apenas a nossa percepção dos fenômenos, podemos pensar aquela espontaneidade sem com isso entrar em contradição com “as leis da natureza”. Salva-se a liberdade e com ela também o “conhecimento objetivo”. E assim, o sucesso da dedução possibilita o estabelecimento de um pressuposto metafísico de uma maneira não dogmática, mas crítica.

BIBLIOGRAFIA

KANT, I. Kritik der reinen Vernunft (KrV). In: Gesammelte Schriften. Berlin; Ed. Preussischen Akademie der Wissenschaften, 1911.

_____. *Crítica da Razão Pura*. Trad. por Rohden/ Moosburger (col. Pensadores) São Paulo: Abril Cultural, 1980.

_____. *Crítica da Razão Pura*. Trad. por Santos/ Morujão. Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

_____. *Lógica (ed. Jäsche)*. Trad. por Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

_____. *Os progressos da Metafísica*. Tradução de Arthur Morão. Edições 70. Lisboa, Portugal, 1995.

_____. *Prolegômenos*. Trad. por T. M. Bernkopf. São Paulo: Abril cultural, 1980.

_____. *O que significa orientar-se no pensamento?* 3ª Edição. Tradução: Floriano de Souza Fernandes. Ed.: Vozes. Petrópolis, 2005.

Allison, Henry. *Kant's transcendental idealism: an interpretation and defense*. New Haven: Yale University Press, 1983.

_____. *Kant's Transcendental Idealism: an interpretation and defense* (revised & enlarged edition). New Haven and London: Yale University Press, 2004.

_____. *Kant's Transcendental Deduction: An Analytical-Historical Commentary*. Oxford University Press; 1 edition (September 16, 2015)

ALVES, Pedro M.S. *Studia kantiana. Interpretação e crítica*. Studia Coleção 5, Centro de filosofia da universidade de Lisboa, 2009.

DESCARTES, R. *Meditações*. São Paulo. Nova cultural,1988. (Os pensadores).

FAGGION, Andrea. *Uma crítica semântica à interpretação de Allison para a validade objetiva na Crítica da razão pura*. *Kant e-prints*. Campinas, Série 2, v. 1, n.2, p. 3-12, jul.- dez. 2006).

_____. *Dedução transcendental e esquematismo transcendental: o problema da possibilidade e da necessidade da constituição de objetos em Kant / Tese de doutorado - Campinas, SP: [s. n.], 2007.*

_____. *Dedução Transcendental das Categorias do Entendimento: Um embate entre ceticismo e criticismo?* *Sképsis*, ano II, número 3-4, 2008, p. 119-137.

FRANCIOTTI, Marco A. *Dedução transcendental e ceticismo*. In: Strawson & Kant

Ensaio comemorativo aos 50 anos de *The bounds of sense*. Pelotas: NEPFIL online, 2016. p. 56-72.

_____. *Kant e o problema do ceticismo na Crítica da razão pura*. In: Comentários às obras de Kant: Crítica da Razão Pura / Joel Thiago Klein (Organizador) - Florianópolis: NEFIPO, 2012. (Nefiponline). Pag. 435-461.

GUYER, Paul. *The transcendental deduction of the categories*. In: The Cambridge Companion to Kant. (Edited by Paul Guyer). Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

KLOTZ, Hans Christian, NOUR, Soraya. Dieter Henrich leitor de Kant: sobre fato e legitimação na dedução transcendental das categorias. KRITERION, Belo Horizonte, nº 115, Jun/2007, p. 145-165.

HAMM, Christian. *Os prefácios (KrV A e B)*. In: Comentários às obras de Kant: Crítica da Razão Pura / Joel Thiago Klein (Organizador) - Florianópolis: NEFIPO, 2012. (Nefiponline). Pag. 11-39.

HEIDEGGER, M. (1954). Kant y el problema de la metafísica. Trad. Gred Ibscher Roth. Rev. Elsa Cecilia Frost. México: Fondo de Cultura Económica [Kant und das Problem der Metaphysik (1929)].

HENRICH, Dieter. *Kant's Notion of the Deduction*. In: FÖRSTER, Eckart. *Kant's Transcendental Deductions*. The three "Critiques" and the "Opus Posthumum". Stanford: Stanford University Press, 1989.

_____. *Que é metafísica?* Cadernos de filosofia alemã. Nº 14 – p.83-117 – Jun dez. 2009

HÖFFE, O. Immanuel Kant. Tradução de Christian Viktor Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins fontes, 2005.

HUME, David. *An Enquiry concerning human understanding*. Oxford: Oxford University Press, 1999.

_____. *Investigação sobre o entendimento humano*. (tradução: Artur Morão) Lisboa: Edições 70, 1998.

Pedro Costa Rego. *O "eu penso" e o método da dedução transcendental*. *Kant e-Prints*, Campinas, Série 2, v. 12, n. 2 (especial), pp. 193-217, maio-ago., 2017.

PERIN, Adriano. *Sobre o argumento da dedução transcendental na Segunda Edição da Crítica da razão pura*. *Studia kantiana*. Vol 6, 2008, p.83-118.

STEPANENKO, Pedro. *O ceticismo e a reconstrução de P.F Strawson da dedução kantiana das categorias*. Tradução de Jaimir Conte e Itamar L. Gelain. In: Strawson & Kant Ensaio comemorativo aos 50 anos de *The bounds of sense*. Pelotas: NEPFIL online, 2016. p. 45-55.

STRAWSON, P. F. *The Bounds of Sense: An Essay on Kant's Critique of Pure Reason*. London: Methuen, 1966.

STROUD, Barry. Transcendental Arguments. *The Journal of Philosophy*, v. 65, n.9, 1968, p.241-256.

SILVA, Franklin Leopoldo, *Descartes: a metafísica da modernidade*. São Paulo: Moderna, 1996.